



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ- SP.**

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE,

pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua do Petróleo, nº 312, Bairro Chácara do Visconde, nesta cidade e comarca, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.052.293/0001-93, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, casado, advogado, portador do RG nº 29.700.922-9, inscrito no CPF/MF nº 264.383.708-86, endereço eletrônico regis.almeida@live.com, residente e domiciliado à rua do Petróleo, nº 312, apartamento 34, nesta cidade (DOC. 2), por sua advogada infra-assinada (DOC. 1), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 12, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 4.591/64; artigos 1334, inciso I e 1336, inciso I, § 1º do Código Civil; e artigos 778, 779, 783, 784, inciso VIII, 786, 789, 798 e 824 do Novo Código de Processo Civil, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL



em face de **JOSÉ LUIZ SAURO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.069.468-72, endereço eletrônico financeiro@vita.com.br, residente e domiciliado à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 3.011, Bairro Vila Verde, Pindamonhangaba, São Paulo, CEP 12.420-010, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I. SÍNTESE FÁTICA

O executado é proprietário dos apartamentos nº 54, 61 e 63, totalizando 3 unidades, localizadas no Condomínio Chácara do Visconde.

Ocorre que, a despeito das obrigações inerentes às figuras dos proprietários de imóveis pertencentes a condomínios residenciais, devidamente previstas em Convenção de Condomínio (DOC. 3), o executado vem se furtando do pagamento das taxas condominiais referentes às suas quotas-partes, as quais vêm previstas na citada Convenção, pontualmente no artigo 32.

Tal inadimplemento vem causando grande prejuízo e preocupação ao autor, tendo em vista a necessidade de manutenção do funcionamento pleno de todas as unidades habitacionais e, conseqüentemente, gastos mensais elevados.

O retardo no adimplemento de suas obrigações se estende desde o mês de outubro de 2016, os quais já perfazem o montante de R\$ 5.402,88 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) em valores atualizados, conforme



planilha de cálculo anexa (DOC. 4).

Embora insistentemente cobrado, conforme cartas de cobrança anexadas aos autos (DOC. 5) não demonstra qualquer interesse em solucionar a questão relativa ao débito de forma amigável.

Esgotados todos os meios amigáveis para o recebimento da referida importância, o Autor se vê compelido a ingressar com a presente medida judicial a fim de ver cumprida a obrigação, sendo legal e legítima sua cobrança.

II. DO DIREITO

O Código Civil de 2002 dispõe, claramente, acerca dos deveres dos condôminos, no que diz respeito às contribuições nas despesas do condomínio, senão vejamos:

Art. 1.336. São deveres do condômino:

I – Contribuir para as despesas do condomínio, na proporção de suas frações ideais;

(...)

§ 1 O condômino que não pagar a sua contribuição ficará sujeito aos juros moratórios convencionados ou, não sendo previstos, os de um por cento ao mês e multa de até dois por cento sobre o débito.

(...)

O dispositivo supracitado vem em sintonia com a longínqua lei 4.591/1964, a qual dispõe sobre as obrigações dos condôminos perante as despesas do condomínio, da seguinte forma:

Art. 12. Cada condômino concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo, nos prazos previstos na Convenção, a quota-parte que lhe couber em rateio.



§ 1º Salvo disposição em contrário na Convenção, a fixação da quota no rateio corresponderá à fração ideal de terreno de cada unidade.

§ 2º Cabe ao síndico arrecadar as contribuições competindo-lhe promover, por via executiva, a cobrança judicial das quotas atrasadas.

§ 3º O condômino que não pagar a sua contribuição no prazo fixado na Convenção fica sujeito ao juro moratório de 1% ao mês, e multa de até 20% sobre o débito, que será atualizado, se o estipular a Convenção, com a aplicação dos índices de correção monetária levantados pelo Conselho Nacional de Economia, no caso da mora por período igual ou superior a seis meses. (grifo nosso)

Nesse sentido, posiciona-se o Superior

Tribunal de Justiça:

"Um condomínio, ainda que atípico, caracteriza uma comunhão e não se afigura justo, nem jurídico, em tal circunstância que um participante, aproveitando-se do "esforço" desta comunhão e beneficiando-se dos serviços e das benfeitorias realizadas e suportadas pelos outros condôminos, dela não participe contributivamente." (STJ, 3ª Turma, REsp. 139.953/RJ, Rel. Min. Waldemar Zveiter, j. 23.02.99, DJ 19.04.99, p. 134).

No que toca à previsão legal da presente demanda, esta vem positivada Lei 13.105/2015, a qual sabiamente inovou, consagrando a taxa condominial como nova modalidade de **Título Executivo Extrajudicial**, pontualmente em seu artigo 784, inciso X, *in verbis*:

"Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas;

(...)"



O supracitado diploma inova ainda, precisamente em seu artigo 828 ao admitir a possibilidade de expedição de certidão comprobatória de ajuizamento da execução, dando à execução o condão de averbar o registro de imóveis, veículos ou outros bens que sejam sujeitos à penhora ou arrento, como se anota a seguir:

“Art. 828. O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade.

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

- a) a citação do requerido por meio postal, nos termos do art. 246, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015;
- b) a condenação do executado para que, dentro de 3 dias, pague a importância de R\$ 5.402,88 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de correção monetária, juros e custas processuais, nos moldes do artigo 829 do CPC/2015;
- c) condenação do executado ao pagamento de honorários advocatícios, no aporte de 20%, conforme o artigo 827, caput e §2º do CPC/2015;



d) Na hipótese de não se observarem bens para a penhora, que seja o executado intimados a indicá-los, nos moldes do artigo 829, §2º; sujeitando-os, ainda, às sanções previstas no artigo 774, inciso V do CPC/2015;

e) Caso não se concretize o adimplemento do débito, requer o cumprimento das medidas previstas no artigo 854 do Novo CPC, observada a ordem elencada no artigo 835 da referida lei.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos, em especial, pelos documentos acostados à inicial, por testemunhas a serem arroladas em momento oportuno e novos documentos que se mostrarem necessários.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 5.402,88**.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 28 de abril de 2016.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE

CNPJ nº 22.052.293/0001-93

REPRESENTADO POR: RÉGIS DE FARIA ALMEIDA (síndico)

NACIONALIDADE: brasileira

EST. CIVIL: casado

PROFISSÃO: advogado

RG.: 29.700.922-9 SSP/SP

CPF. 264.383.708-86

ENDEREÇO: Rua do Petróleo, 312, Chácara do Visconde

CIDADE: Taubaté/SP

TELEFONE: (12) 981.004.689

CEP. 12.050-740

Pelo instrumento de procuração, nomeia (m) REGINA FÁTIMA DE FARIA PAIXÃO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB, Secção de São Paulo, sob o nº 91.393, com escritório à Rua Síria, 365, Jardim das Nações, nesta cidade, Cep. 12030-330, Telefones 012 – 3633.6316 e 3632.7938, a quem confere (m) os poderes da cláusula "AD JUDICIA" et EXTRA JUDICIA, para o foro em geral, de primeira e segunda instância, podendo representar o (s) outorgante(s) em qualquer juízo, instância ou tribunal, para tanto, poderá a outorgada propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-lo (s) nas



contrárias, seguindo umas e outras em todos os seus termos e instâncias, até final decisão; assinar termos, recibos, transigir, desistir, receber e dar quitação, renunciar, fazer depósitos e levantamentos, interpor recursos legais, fazer acordos, agir em conjunto ou separadamente, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, praticando enfim, todos os demais atos judiciais e extra-judiciais para o bom e fiel desempenho deste mandato.

Taubaté, 28 de abril de 2016.



RÉGIS DE FARIA ALMEIDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
 485767224

REGIS DE FARIA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 29700922 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 264.383.708-86 03/02/1981

FILIAÇÃO
 JOAO BATISTA DE ALMEIDA
 A
 REGINA FATIMA DE FARIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01132332809 08/09/2016 05/12/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 TAUBATE, SP 09/09/2011

57334530445
 SP523148119

DETRAN-SP (SAO PAULO)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

485767224

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FATIMA DE FARIA e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 18:04 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 12EF20D



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR



001/005

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
Lei nº 12007/09: Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, a quitação anual dos faturamentos mensais dos débitos com vencimento em 2015, referentes as mensalidades dos serviços prestados pela NET, exceto NET FONE VIA EMBRATEL (a declaração referente a este serviço será encaminhada pela EMBRATEL).
Em virtude da interrupção do sinal por 2h e 20min em 30 de março, o valor referente a este período informado já está descontado na fatura de maio. Agradecemos sua compreensão.

Minha NET:

-  VIRTUA 2M INTERNET POPULAR*
-  NET FONE FALE ESSENCIAL ESPECIAL

descrição	total
 NET VIRTUA	39,90
 NET Fone	21,58
Itens Eventuais	1,01

Valor total
62,49

 **NET VIRTUA**

Mensalidade INTERNET POPULAR	
MENSALIDADE INTERNET POPULAR	39,90
Sub-Total Mensalidade INTERNET POPULAR	39,90
Total NET VIRTUA	39,90

NET Fone	
SERVIÇO	DURAÇÃO
FRANQUIA NÃO UTILIZADA	21,58
Total NET Fone	21,58

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
JUROS PGTO EM ATRASO 06/04/16	0,21
MULTA 06/04/16	0,80
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	1,01
Total Itens Eventuais	1,01



VOCÊ JÁ CONHECE A MINHA NET?

Acesse pelo site ou aplicativo NET e resolva assuntos referentes à sua fatura, visitas técnicas e consulta de sinal, em apenas alguns cliques.



Cadastrar fatura em débito em conta corrente.



Consultar, reagendar ou cancelar visita técnica.



Consultar sinal.

Acesse o site net.com.br/minhanet ou baixe o aplicativo NET.



-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
235161775676437, 235151770054417,
235151769851955, 235151769847599,
235151660061415

Autenticação Mecânica

**EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
DÉBITO AUTORIZADO - BANCO DO BRASIL S.A.**

ATENÇÃO! ESTE EXTRATO É APENAS INFORMATIVO. CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, DIRIJA-SE A UM DOS BANCOS CONVENIADOS ABAIXO OU ACESSE NET.COM.BR MINHA NET-FATURA-FATURA NET PARA EFETUAR O PAGAMENTO

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPF, HSBC BANK BRASIL S.A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
REGIS DE FARIA ALMEIDA	NET SERVICOS 2353847058527	Abril/2016	20/05/2016	62,49

8464000000-2 62490296201-5 60520235000-1 00114267562-6



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

002/005

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

NET FONE VIA EMBRTEL

PERIODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INICIO	DURACAO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: FRANQUIA 001

FRANQUIA NAO UTILIZADA

22/03/2016 A 21/04/2016

21,58

SubTotal

21,58

SubTotal

21,58

Total Serviço

21,58

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

003/005

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA
MENSALIDADE INTERNET POPULAR
SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS	PIS	COFINS	
0,00	0,26	1,20	39,90
			39,90
VALOR DA NOTA FISCAL:			39,90

COFINS	Base de Cálculo	39,90	Alíquota	3,00%	Valor	1,20
PIS	Base de Cálculo	39,90	Alíquota	0,65%	Valor	0,26

Reservado ao Fisco

893B.0F05.C36B.3CC9.06DA.664C.482F.0D0B

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente.- TV A CABO: Base de cálculo do ICMS reduzida em 60% conforme artigo 18, inciso III, Anexo II do RICMS/SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - ICMS TOTAL 0,00 - PIS TOTAL 0,26 - COFINS TOTAL 1,20

CONHEÇA NET ASSIST SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS



O **NET ASSIST SUPORTE** proporciona tranquilidade e comodidade, e isenta cobranças avulsas para mudança de endereço, troca de cabos e controle remoto, entre outros.

A PARTIR DE
R\$ 19,90
POR MÊS
CADA



NET ASSIST EQUIPAMENTOS:

o suporte técnico para impressoras, smarTVs, smartphones, tablets, notebooks, etc.



INSTALAÇÃO
DE PROGRAMAS
E APLICATIVOS



REALIZAÇÃO
DE BACKUP



CONFIGURAÇÃO DE
ROTEADOR E REDE
SEM FIO (WIRELESS)



FORMATAÇÃO E
REMOÇÃO DE VÍRUS
DO COMPUTADOR

Acesse: netcombo.com.br/loja-dos-nets ou ligue **10621** e saiba mais.

Serviço disponível para clientes NET, consulte disponibilidade em sua cidade, características e condições.

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSO NET.COM.BR

004/005

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
REGIME ESPECIAL - PROC. SF - 002-53914/2000, DE 24/08/00

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM	ALÍQ. ICMS	ICMS	PIS	COFINS	VALOR(R\$)
NET FONE VIA EMBRATEL / NET FONE VIA EMBRATE	25,00	5,40	0,14	0,65	21,58

Reservado ao Fisco:

9bb0.c2ac.b527.e725.bcc2.4819.95d0.8baf

VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA	VALOR DO ICMS	VALOR ISENT0	VALOR OUTROS
21,58	21,58	25,00	5,40	0,00	0,00
TOTAL: 21,58	21,58		5,40	0,00	0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS

Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,15 Contribuição FUNTEL NET FONE = R\$ 0,07
- CÓDIGO DAS OPERADORAS DE LONGA DISTÂNCIA: (21 - EMBRATEL) (12 - CTBC) (14 - BRASIL TELECOM) (15 - TELEFÔNICA) (17 - TRANSIT) (19 - ÉPSILON) (23 - INTELIG) (24 - PRIMEIRA ESCOLHA) (26 - IDT) (28 - HIP TELECOM)
(31 - TELEMAR) (32 - CONVERGIA) (35 - EASYTONE) (39 - ALPHA NOBILIS) (41 - TIM) (45 - IMPSAT) (51 - 51 BRASIL) (61 - NEXUS) (81 - SERMATEL) (89 - KONECTA) (91 - IP CORP) (85 - AMERICA NET)
Lei 12.741/12 - ICMS TOTAL 5,40 - PIS TOTAL 0,14 - COFINS TOTAL 0,65

Quer saber todas as opções de entretenimento que a NET oferece a você?

Todos os meses com exclusividade na **MONET**



As melhores reportagens sobre o mundo do entretenimento incluindo: cinema, séries, reality shows, esportes e atrações infantis, além de um guia completo com o melhor da programação da TV e do **NOW**.



Acesse net.com.br/monet e assine já!



Prêmio Veículos de Comunicação

Melhor Revista Customizada

Assinatura disponível para clientes NET, consulte disponibilidade em sua cidade.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, SITUADO NA RUA DO PETRÓLEO, 312, CHÁCARA DO VISCONDE, TAUBATÉ (SP), CEP 12050740, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Ao vigésimo nono dia do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, às 19h00min, em segunda e última chamada, reuniram-se nas dependências do Condomínio Chácara do Visconde, os condôminos devidamente convocados, conforme assinaturas apostas na lista de presença. Foi eleito para presidir a assembleia, o Sr. Regis de Faria Almeida, portador do RG nº 29.700.922-9, CPF/MF nº 264.383.708-86, do apartamento 34, que convidou a Srta. Francine de Faria Hilário, da empresa AXIA, portador do RG nº 29.105.360-9 e CPF/MF nº 255.254.658-76 como secretária. Seguindo o edital de convocação, deliberaram sobre a seguinte ordem do dia: **1** — Eleição de Síndico, subsíndico e conselho fiscal; **2** — Assuntos gerais.

Iniciando com o **Item 1**, foram abertas candidaturas para a função de síndico. Apresentou-se o Sr. Regis de Faria Almeida, portador do RG nº 29.700.922-9 e CPF nº 264.383.708-86, do apartamento 34. Foi eleito por unanimidade para exercer o mandato por período de 2 anos, tendo direito a isenção da totalidade da taxa condominial. Dando sequencia, foram abertas candidaturas para a função de subsíndico. Não houve candidatos. Para a função de conselheiro fiscal, apresentaram-se os senhores Roberto Carlos dos Reis, portador do RG nº M3.387.296 e CPF nº 572.032.616-20, do apartamento 13, Francisco Carlos Tavares, portador do RG nº 9.034.516 e CPF nº 741.610.088-72, do apartamento 41 e a senhora Deise Moretto, portadora do RG nº 809.108.585-5 e do CPF nº 354.862.868-05, do apartamento 11, que foram eleitos por unanimidade. Para o **Item 2**, a síndica Deise iniciou explicando sobre o processo de renovação do Alvará do Corpo de Bombeiros que foi reprovado. De acordo com a vistoria realizada, a bomba não funcionou como deveria, não apresentando a pressão necessária. Para solucionar este problema, já foram feitos orçamentos e o custo para a manutenção da mesma será de R\$ 180,00 e já está sendo providenciado. O segundo item que impediu a aprovação foi a porta de vidro da entrada do bloco. Atualmente a porta é mantida trancada a chave pelo lado de dentro e em casos de emergência isto dificultaria a saída das pessoas. A medida encontrada para atender esta solicitação será a implantação de uma caixa porta chaves com martelinho quebra vidro, posicionada ao lado da porta. Ainda ficaram mais dois itens pendentes, porém com a solução destes dois itens e a apresentação de uma carta destinada aos bombeiros, comprometendo-se a solucionar os demais itens até a próxima vistoria, é possível conseguir o AVCB com validade até o ano de 2020. Os demais itens pendentes foram aprovados na primeira vistoria e emissão de AVCB emitido quando da entrega do prédio, mas agora foram reprovados. Tratam-se da caixa de disjuntores com saída dentro da caixa de escada. Para solucionar este problema é necessário isolar a caixa e colocar o acesso para o lado de fora da escada. Outro item trata da porta instalada na caixa de escada do térreo, que limita o acesso à uma bomba. Como no caso anterior, esta porta deve ser fechada com uma parede e ser aberto um novo acesso pelo lado de fora da caixa de escada. A síndica explicou que fez contato com a construtora, que a principio mostrou-se resistente em atender às solicitações, mas posteriormente, através de mensagem de celular informou que acionará o seu departamento de engenharia para tentar resolver a situação junto ao corpo de bombeiros. Outro assunto abordado foi com relação ao acionamento do alarme.

O sinal sonoro que era emitido ao acionar ou desativar o alarme foi suspenso, porém o alarme continua funcionando normalmente. Como estavam ocorrendo muito disparos fora de hora, causados por mau uso do sistema por parte dos condôminos, havia sido orientado para que não acionassem mais. Por medida de segurança, ficou definido que o síndico irá verificar junto à empresa prestadora do serviço a possibilidade de se programar um auto alarme, para acionar automaticamente a partir das 22:00. Foi informado aos condôminos que houve devido a uma falha do sistema, não foi integrado no boleto referente à taxa condominial do mês de Outubro/2015 o valor correspondente à cobrança do consumo de água. O valor será incorporado no boleto da próxima taxa condominial, referente ao mês de Novembro/2015. Sr. Francisco perguntou sobre os índices de inadimplência e a síndica explicou que conseguiu reverter o quadro de alguns inadimplentes e os índices foram muito reduzidos. Sobre o consumo de água, a síndica explicou que houve um aumento muito grande nos últimos meses e apresentou uma opção para se contratar uma empresa para proceder com a leitura individualizada para cada unidade. Desta forma seria uma cobrança mais justa, onde cada unidade pagará apenas pelo que consumir. Ficou acordado que serão feitos orçamentos para avaliar as possibilidades de implantação, com um limite já aprovado pelos moradores para até R\$ 6,00 por leitura. Caso não seja possível a implantação do sistema, será estabelecido um reajuste no valor da taxa de consumo de água para R\$ 40,00 ao mês. Havia sido solicitada a permissão para fixar publicidades e propagandas no mural de avisos do condomínio. Ficou determinado que serão permitidas, desde que se limitem a um cartão de visitas. Casos diversos deverão ser comunicados ao síndico. Sobre o uso do salão de festas, será implantado um checklist para procedimentos básicos de limpeza a serem seguidos. O checklist ficará disponibilizado no próprio ambiente da churrasqueira. Será disponibilizado um calendário para que os condôminos informem as suas reservas. Deise informou que mandou confeccionar 2 camisetas para o Sr Adalberto para o mesmo utilize como uniforme. Solicitou-se também uma atenção maior com o descarte de lixo. Tem sido identificado que alguns condôminos ao proceder com a retirada do lixo estão deixando respingos por todo o elevador e corredores. Pedese que embalem corretamente para evitar respingos e em caso de provocar alguma sujeira que providenciem a limpeza. Deise também orientou para que caso ocorra algum incômodo entre vizinhos, que evitem resolver por si próprios, para evitar atritos. O aconselhável é entrar em contato com o síndico para intermediar a solução.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente assembleia e foi lavrada a ata para o conhecimento e cumprimento de todos.



Regis de Faria Almeida
Presidente



Francine de Faria Hilário
Secretária

Taubaté Registro de Imóveis
PROTOCOLADO sob nº 00080357 em 04/04/2016
REGISTRADO e Microfilmado sob nº 00080357 em
05/04/2016. Registro efetuado, nos termos do art. 127, VII da Lei dos
Registros Públicos, apenas para fins de conservação, prova apenas a
existência a data e o conteúdo do documento não gerando publicidade
e efeito em relação a terceiros. Taubate-SP, 05/04/2016

Cartório	R\$ 55,13	T.J.	R\$ 2,81
Estado	R\$ 15,86	M.P.	R\$ 2,65
I.Pesp.	R\$ 8,09	SSQN	R\$ 2,72
Sinoreg	R\$ 3,78	Correio	R\$ 0,00
Total		R\$ 80,94	

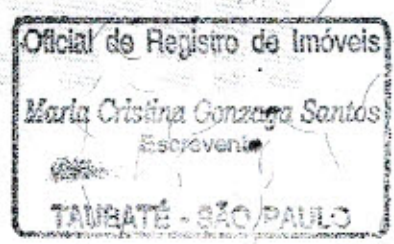
David Israel Pereira Filho
Escrevente



CERTIDÃO DE MICROFILME

CERTIFICO, em virtude de pedido de pessoa interessada (Protocolo nº 374.289) que, revendo os livros deste Registro Imobiliário da Comarca de Taubaté, deles verificou o **instrumento da convenção condominial e o regulamento interno do empreendimento denominado condomínio Chácara do Visconde, com acesso pelo nº 312 da Rua do Petróleo**, situado na Chácara do Visconde, no bairro da Estiva, nesta cidade, objeto da **matrícula nº 52.505 e do registro nº 12.244**, feito aos 12 de setembro de 2014, documento este microfilmado sob nº 323.812, e de acordo com o registro de especificação de condomínio **microfilmado sob nº 344.459**, documento este que segue em anexo, fazendo parte integrante da presente certidão, em número de 1 a 15 páginas. **NADA MAIS** havendo a certificar, com relação ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé. Taubaté, 18 de novembro de 2014 às 12:26hs.

maria cristina santos Escrevente



Ao Cartório: R\$ 24,04. Ao Ipesp: R\$ 5,06. Ao TJ: R\$ 1,27.
 Ao Estado: R\$ 6,84. Ao Sinoreg: R\$ 1,27. Total: R\$ 38,48.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FATIMA DE FARIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 18:04. Para conferir o original acesse o site <http://psl.jus.br/pastor36409/abrg> conferência Documentos do Processo nº 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 12EFF20F.



V. de Moraes

**CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO
DO
"CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE"**

CAPITULO I - DO OBJETO

ARTIGO 1º - O "**CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE**" será regulado pela Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, pelo seu regulamento, decreto federal nº 55.815 de 08 de março de 1965 e pelas demais disposições legais e especialmente, pela presente convenção.

CAPITULO II - DISCRIMINAÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE DE USO COMUM E AS DE USO EXCLUSIVO

ARTIGO 2º - O "**CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE**", localizar-se-á na cidade de Taubaté-SP, e será construído no imóvel objeto da matrícula nº 52.505 - LOTE DE TERRENO nº25 da Quadra O, do imóvel denominado **CHÁCARA DO VISCONDE**, situado no Bairro da Estiva, nesta cidade, com frente para a Rua do Petróleo, onde mede 20,00m com fundos correspondentes por 38,00m de ambos os lados da frente aos fundos, confinando pelos fundos com os prédios nº440 e 450 da Rua Pica Pau Amarelo, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o prédio nº292 e pelo lado esquerdo com o prédio nº324, encerrando a área de 760,00m² cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o BC nº4.1.013.007.001.

- PARTES DE USO COMUM - Inalienáveis e Indivisíveis

São partes comuns e ficam de propriedade de uso comum de todos os condôminos, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolavelmente ligadas às unidades autônomas, além do terreno e daquelas mencionadas no parágrafo segundo do artigo 1331 do Código Civil Brasileiro, são de um modo especial: **PAVIMENTO TERREO**: Portão de acesso (entrada e saída de veículos), muros divisórios do condomínio, redes gerais de água, energia elétrica, escada/elevador/hall, medidores, área de circulação, 03 (três) vagas de garagens para visitantes e escada de acesso ao pavimento superior; **PAVIMENTOS TIPOS**: do **1º ao 6º ANDAR**: hall de circulação, corredor, poço do elevador, caixa de escada ao pavimento inferior/superior; e **PAVIMENTO COBERTURA**: área de recreação infantil descoberta, caixa de escada ao pavimento inferior/superior; **PAVIMENTO RESERVATÓRIO**: escada de acesso e reservatório e enfim, tudo que por sua natureza e função destine ao uso comum de todos os condôminos.

- PARTES EXCLUSIVAS DE CADA CONDÔMINO

São partes de propriedade exclusiva de cada condômino as respectivas unidades autônomas apartamentos, com suas respectivas vagas de garagens de mesmas numerações devidamente demarcadas para localização, com todas instalações internas, encanamentos, tubulações troncos assim discriminados

É PROTESTO
TAUBATÉ/SP
Souza Maciel
averto

CRU TAUBATE - SP
Prot. Nº 344459
Em: 8/9/2014

Oficial de Regis.
Maria Cristina G.
Escreve

TAUBATÉ - SA



V. de unido

<u>1º ANDAR</u>	-	<u>Apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14;</u>
<u>2º ANDAR</u>	-	<u>Apartamentos nºs 21, 22, 23 e 24;</u>
<u>3º ANDAR</u>	-	<u>Apartamentos nºs 31, 32, 33 e 34;</u>
<u>4º ANDAR</u>	-	<u>Apartamentos nºs 41, 42, 43 e 44;</u>
<u>5º ANDAR</u>	-	<u>Apartamentos nºs 51, 52, 53 e 54;</u>
<u>6º ANDAR</u>	-	<u>Apartamentos nºs 61, 62, 63 e 64;</u>

1º ANDAR

APARTAMENTO Nº 11: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 11 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma fração ideal de 4,167%;

APARTAMENTO Nº 12: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem descoberta nº 12; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma fração ideal de 4,167%;

APARTAMENTO Nº 13: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem descoberta nº 13; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma fração ideal de 4,167%;

APARTAMENTO Nº 14: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem descoberta nº 14; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma fração ideal de 4,167%;

PROTESTO DE
 TAUBATÉ/SP
 Souza Maciel
 evento

P. de Moraes
2º ANDAR

CRITaubate - SP
 Prot. Nº 344459
 Em: 8/9/2014



APARTAMENTO Nº 21: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem descoberta nº 21; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 22: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem descoberta nº 22; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 23: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem descoberta nº 23; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 24: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem descoberta nº 24; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

3º ANDAR

APARTAMENTO Nº 31: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 31 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

ESTADO DE
SÃO PAULO
TAUBATÉ/SP
Juiz de Direito
Mozart Maccari
Juiz de Direito

CRJ TAUBATÉ - SP
Prot. Nº 344459
Em: 8/8/2014



V. de Moado

APARTAMENTO Nº 32: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 32 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 33: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 33 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 34: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem descoberta nº 34; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

4º ANDAR

APARTAMENTO Nº 41: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 41 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 42: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 42 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

PROTESTO DE
 TAUBATÉ/SP
 Liza Maciel
 ita

CRI TAUBATÉ - SP
 Prot. Nº 344459
 Em: 08/2014



P. de modo

APARTAMENTO Nº 43: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 43 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 44: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 44 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

5º ANDAR

APARTAMENTO Nº 51: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 51 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 52: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 52 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 53: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 53 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

TESTO DE
TÉ/SP
Maciel

CRI TAUBATE - SP
Prot. Nº 344459
Em: 8/9/2014



V. de Moado

APARTAMENTO Nº 54: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 54 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

6º ANDAR

APARTAMENTO Nº 61: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 61 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 62: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 62 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 63: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 63 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

APARTAMENTO Nº 64: possuirá área útil de 72,65m², dos quais 58,80m² correspondem à área coberta padrão e 13,85m² correspondentes a área coberta padrão diferente ou descoberta, sendo que 3,50m² correspondem a sacada e 10,35m² a vaga de garagem nº 64 localizada sob pilotis; **área comum de 31,634m²** dos quais 7,578m² correspondem a área coberta padrão e 24,056m² correspondem a área coberta de padrão diferente ou descoberta; **área total de 104,284m²**, correspondendo no terreno com uma **fração ideal de 4,167%**;

Paulo de M. A. do



QUADRO RESUMO

Apartamento	Garagem	Área Útil	Área Comum	Área Total	Fração Ideal
1º Andar					
11	11	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
12	12	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
13	13	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
14	14	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
2º Andar					
21	21	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
22	22	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
23	23	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
24	24	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
3º Andar					
31	31	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
32	32	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
33	33	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
34	34	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
4º Andar					
41	41	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
42	42	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
43	43	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
44	44	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
5º Andar					
51	51	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
52	52	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
53	53	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
54	54	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
6º Andar					
61	61	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
62	62	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
63	63	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%
64	64	72,65m2	31,634m2	104,284m2	4,167%

ARTIGO 3º - Os apartamentos possuem ao direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem simples devidamente numeradas e demarcadas.

ARTIGO 4º - As unidades possuem as frações ideais da participação no empreendimento, as quais determinam, em consequência, a participação de cada unidade no rateio das despesas condominiais e também nas áreas de propriedade comum.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FATIMA DE FARIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 18:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 12EFF20F.

ESTO
 SP
 Social

 CRI TAUBATÉ - SP
 Prot. Nº 344459
 Em: 8/9/2016


V. de unido

CAPÍTULO III – DO DESTINO E DA UTILIZAÇÃO DAS PARTES:

ARTIGO 5º - O "CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE" possui destinação estritamente residencial, sendo seu uso vedado para qualquer outra finalidade.

ARTIGO 6º - A área de circulação de veículos destina-se exclusivamente ao trânsito de automóveis de passeio ou camionetas, de propriedade dos Condôminos ou de seus inquilinos, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade, ficando sob a responsabilidade do causador de danos a outro veículo o pagamento da indenização devida ao fato.

ARTIGO 7º - As partes de uso comum destinam-se às finalidades que lhes são específicas, sendo o seu uso vedado, expressamente, para quaisquer outras finalidades.

ARTIGO 8º - São direitos dos Condôminos:

- a) Usar, gozar e dispor da sua unidade, de acordo com o respectivo destino, desde que não infrinjam as normas legais e as contidas nesta Convenção e em seu regulamento interno;
- b) Usar, gozar das partes comuns, desde que não impeçam idêntico uso ou gozo por parte dos demais Condôminos, com as mesmas restrições da alínea anterior;
- c) Examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos da administração do condomínio;
- d) Comparecer às assembleias e nelas discutir, votar e ser votado, respeitando o disposto no artigo 19 desta Convenção.

- São obrigações dos Condôminos:

- a) Contribuir para as despesas do condomínio, na proporção de suas frações ideias;
- b) Não realizar obras que comprometam a segurança da edificação;
- c) Não alterar a forma e a cor da fachada das partes e esquadrias externas;
- d) Dar às suas partes a mesma destinação que tem as demais edificações, e não utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 9º - A administração do Condomínio caberá a um síndico, condômino ou firma especializada no ramo, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, pelo prazo de dois anos, sendo permitida a reeleição.

ARTIGO 10º - Compete ao síndico:

- a) representar ativa e passivamente o Condomínio, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos em defesa dos interesses comuns, nos limites da lei, da Convenção e dos Regulamentos;
- b) exercer os atos da gestão do condomínio no que concerne à segurança, moralidade do condomínio e boa execução dos serviços de utilidade comum;
- c) contratar com firma especializada a administração do Condomínio;
- d) admitir e demitir empregados, fixar seus salários bem como transigir em matéria de indenizações trabalhistas

- Propunção*
- e) ordenar a realização das obras e serviços de caráter ordinário e necessário ao bom funcionamento do condomínio;
 - f) cumprir e fazer cumprir esta Convenção e o regulamento interno, executando e fazendo executar as deliberações das assembleias dos Condôminos;
 - g) arrecadar as contribuições devidas pelos Condôminos e dar-lhes a aplicação necessária ao bom funcionamento do condomínio;
 - h) efetuar e manter a escrituração contábil do Condomínio;
 - i) contratar os seguros determinados por lei;
 - j) prestar contas de sua gestão na assembleia dos Condôminos e apresentar orçamentos para o exercício seguinte;
 - k) realizar aos cofres públicos, pontualmente, todos os tributos incidentes e que sejam responsabilidade do Condomínio;
 - l) Convocar a Assembleia Geral.

ARTIGO 11º - O síndico perceberá mensalmente o valor que for estipulado em Assembleia Geral que o eleger.

ARTIGO 12º - O síndico, sendo pessoa física ou jurídica, poderá ser destituído pelo voto da maioria absoluta dos Condôminos presentes na Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, no caso do mesmo praticar irregularidades não prestar contas ou não administrar convenientemente o condomínio.

PARAGRAFO ÚNICO - No caso de destituição, far-se-á acerto de contas entre os Condôminos e a pessoa que exerce as funções administrativas, pagando o Condomínio no prazo de 30 (trinta) dias da destituição, as importâncias porventura retidas a seu favor.

ARTIGO 13º - Não poderá ser eleito para o cargo de síndico o Condômino que estiver em atraso com suas contribuições condominiais ou houver sido cobrado judicialmente por contribuições não pagas nas épocas devidas.

ARTIGO 14º - Juntamente com o síndico a assembleia elegerá um subsíndico que o substituirá em suas faltas e impedimentos e que exercerá o cargo por período idêntico ao daquele, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo vaga, o subsíndico convocará a assembleia para eleição de outro síndico, que exercerá o cargo pelo prazo de dois anos.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS :

ARTIGO 15º - A assembleia geral é a reunião dos Condôminos, convocada e instalada na forma da lei e desta Convenção a fim deliberar sobre matéria de interesse do Condomínio.

ARTIGO 16º - A Assembleia Geral será convocada por carta protocolada ou registrada entregue aos Condôminos, no endereço que para esse fim forneceram ou, na sua falta, na unidade autônoma de que forem proprietários ou compromissários, convocação e a realização da assembleia.

CRJ TAUBATÉ - SP
 Prot. Nº 344459
 Em: 8/9/2014



ESTO ME
 E/SP
 factel

V. de uniao do

CRI TAUBATE - SP
 Prot. Nº 344459
 Em: 8/9/2014



PARAGRAFO ÚNICO - Da convocação deverá constar obrigatoriamente:

- o local, dia e hora da reunião;
- a ordem do dia e o "quorum" para respectiva votação.

ARTIGO 17º - A Assembléia Ordinária reunir-se-á anualmente na forma da lei e a Extraordinária sempre convocada pelo síndico ou Condôminos que representem $\frac{1}{4}$ (um quarto) no mínimo do Condomínio, sempre que assim exigirem os interesses condominiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sendo convocada a assembléia por Condôminos, ao síndico será dada à ciência, na forma do artigo 16, supra.

ARTIGO 18º - Ressalvadas as exceções previstas na lei e nesta Convenção, a assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Condôminos que representem pelo menos $\frac{1}{2}$ (metade) mais um do Condomínio, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

ARTIGO 19º - As deliberações nas Assembléias gerais os votos serão proporcionais às frações ideais do terreno, não podendo participar e votar aquele que não estiver em dia com suas obrigações condominiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos Condôminos que totalizem o mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do total das frações sobre:

- alteração da Convenção e do regulamento Interno;
- reconstrução das benfeitorias comuns em caso de sinistro que destrua mais de $\frac{2}{3}$ (dois terço) de seu total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos condôminos presentes à Assembléia Geral Extraordinária que for convocada especialmente para decidir pela destituição do Síndico.

ARTIGO 20º - A Assembléia será presidida por um Condômino eleito pelos presentes o qual escolherá o secretário, sendo vedado ao síndico presidir aos trabalhos.

ARTIGO 21º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- deliberar sobre as contas de Condomínio;
- discutir e votar o orçamento do exercício, financeiro, compreendendo as despesas de conservação, manutenção e obras do condomínio;
- eleger a Comissão Fiscal;
- eleger o síndico;
- fixar os fundos e reserva;
- votar as demais matérias constantes da ordem do dia.

CRITaubaté - SP
 Prot. Nº 344459
 Em: 8/9/2014



Procurador

ARTIGO 22º - Compete a Assembléa Geral Extraordinária :

- destituir o síndico a qualquer tempo, independente da justificação e eleger o seu substituto;
- deliberar sobre matéria de interesse do Condomínio;
- deliberar sobre propostas formuladas por qualquer Condômino;
- apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia.

ARTIGO 23º - Os Condôminos poderão fazer-se representar na Assembléa geral, através de procuradores.

ARTIGO 24º - As deliberações da Assembléa geral constarão de ata lavrada em livro próprio e nos 8 (oito) dias subseqüentes à coleta de assinatura do presidente e do secretário, o síndico enviará cópia a todos os Condôminos, por carta protocolada ou registrada.

CAPITULO VI - DA COMISSÃO FISCAL

ARTIGO 25º - A comissão Fiscal será composta de três membros efetivos, todo Condôminos, eleitos por um biênio pela mesma Assembléa Geral Ordinária que eleger o síndico, por maioria de votos, sendo permitida a reeleição.

ARTIGO 26º - A comissão Fiscal, além das atribuições previstas em lei, compete:

- fixar o valor das multas previstas no artigo 37;
- examinar, mensalmente, as contas do Condomínio;
- emitir parecer sobre as prestações de contas do síndico;
- emitir parecer sobre assuntos condominiais, quando a tempo solicitado pelo síndico ou por qualquer Condômino interessado;
- emitir parecer sobre a previsão orçamentária apresentada pelo síndico para o exercício financeiro seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléa Geral Ordinária, independentemente de qualquer convocação especial, a Comissão Fiscal deverá obrigatoriamente emitir parecer sobre a prestação de contas e a previsão orçamentária. O silêncio da Comissão Fiscal corresponderá a parecer favorável.

ARTIGO 27º - Não poderão ser eleitos para a Comissão Fiscal os Condôminos que não poderiam ser eleitos síndicos, na forma do artigo 13.

ARTIGO 28º - Os membros da Comissão Fiscal não serão remunerados.

CAPITULO VII - DO ORCAMENTO.

ARTIGO 29º - Constituem despesas condominiais :

- prêmio de seguro;
- os tributos incidentes sobre as partes comuns do Condomínio;
- as despesas derivadas do consumo de luz, força, água e de telefone das partes e coisas comuns;

STO ME
SP
Ciel

V. de Moraes

CRI TAUBATE - SP
Prot. Nº 34445
Em: 8/9/2016

- d) a remuneração do síndico ou da administração e dos demais empregados do Condomínio, bem como os respectivos encargos trabalhistas;
- e) as despesas de conservação, limpeza, reparações e manutenção das partes comuns do condomínio e suas instalações de uso comum;
- f) outras aprovadas pela Assembléia geral Ordinária e Extraordinária.

ARTIGO 30º - O exercício financeiro será de 12 (doze) meses, incumbindo ao síndico preparar orçamento para o mesmo, estimado as despesas e fixando a receita do Condomínio, a fim de serem objetos da Assembléia Geral Ordinária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A previsão poderá ser reajustada por Assembléia geral Ordinárias e julgada insuficiente para cobrir as despesas do Condomínio.

ARTIGO 31º - A receita do Condomínio será constituída pelas contribuições dos Condôminos, aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária e arrecadadas na forma prevista neste capítulo e, bem, assim, pelo produto de empréstimos que forem autorizados pela Comissão Fiscal para fazer face às despesas extraordinárias, para as quais sejam insuficientes os fundos condominiais.

ARTIGO 32º - Os Condôminos concorrerão para o custo das despesas recolhendo a cota que lhes couber, mediante rateio proporcional às frações ideais do terreno, que deverão ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

ARTIGO 33º - As despesas extraordinárias serão igualmente rateadas entre os Condôminos, dentro do prazo fixado pela assembléia que as autorizar.

ARTIGO 34º - As contribuições ordinárias ou extraordinárias não pagas nos respectivos vencimentos serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entre o vencimento da contribuição e a data de seu pagamento, o valor da contribuição será corrigido segundo os índices aplicáveis ao IGPM da FGV ou no caso de sua extinção, pelo índice que o substituir ou equivaler-lhe, calculando-se juros de mora e multas sobre o valor corrigido.

ARTIGO 35º - Para Atendimento às despesas extraordinárias será incluída na previsão orçamentária uma importância equivalente a 1/12 (um doze avos) do total das despesas para o exercício, bem como será instituído um Fundo de Reserva para o Condomínio, correspondente até 10% (dez por cento) do orçamento.

ARTIGO 36º - Fica facultado ao síndico, sem prejuízo do disposto no artigo 34, fazer com que qualquer contribuição em atraso, inclusive às corrigidas, seja enviada a advogado para as providencias legais cabíveis.

CAPITULO VIII - DAS PENALIDADES:

ESTUDE
 SP
 Local

CRI TAUBATE - SP
 Prot. N° 244439
 Em: 01/02/2014



Propunção

ARTIGO 37º - O Condômino que violar as disposições legais, bem como as contidas na presente Convenção e no regulamento, além de ser compelido a desfazer a obra ou abster-se de ato praticado ou ainda a reparar os danos que causar, ficará sujeito a multas pecuniárias de conformidade com fixação a ser feita em Assembléia geral dos Condôminos, para tal fim convocada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa será pela Comissão Fiscal e cobrada pelo síndico juntamente com a contribuição de vencimento imediatamente posterior. É facultado ao interessado recorrer à Assembléia Geral.

ARTIGO 38º - A imposição da multa será comunicada por escrito ao infrator, não tendo efeito suspensivo o recurso eventualmente interposto.

ARTIGO 39º - O pagamento da multa não exime o infrator de sua responsabilidade civil pelos danos causados.

ARTIGO 40º - O Condômino responderá perante o Condomínio pelos atos praticados pelos ocupantes de sua unidade autônoma e que venham a causar prejuízos ou incômodos aos demais condôminos.

DO REGULAMENTO INTERNO

ARTIGO 41º - Este regulamento tem como finalidade, disciplinar à conduta e o comportamento de todos quantos forem ou vierem a ser domiciliados no "CONDOMINIO CHACARA DO VISCONDE", de conformidade com o que dispõe o Código Civil Brasileiro e demais legislações correlatas. Assim, fica ratificada a rigorosa disciplinação e observância à Convenção na qual estão expressamente determinados os seguintes DEVERES e OBRIGAÇÕES.

ARTIGO 42º - É PROIBIDO :

- 1) colocar objetos ou matérias em qualquer das áreas de uso comum. Os volumes eventualmente e assim colocados serão devolvidos após o infrator pagar as despesas porventura ocasionadas;
- 2) ter ou usar instalações ou material susceptível de, por qualquer forma, afetar a saúde, a segurança e a tranquilidade dos demais Condôminos;
- 3) utilizar, com volume audível nas unidades condominiais vizinhas, alto-falantes, rádios, vitrolas, aparelhos de televisão ou quaisquer outros instrumentos musicais ou ruídos, das 22 às 08 horas da manhã seguinte;
- 4) promover festividades ou reuniões susceptíveis de prejudicar a coletividade ou de perturbar o sossego;
- 5) utilizar os empregados do Condomínio para serviços particulares;
- 6) instalar cartazes, inscrições, placas, letreiros, avisos ou anúncios nas partes ou coisas de propriedade de uso comum;
- 7) utilizar, alugar, ceder ou explorar, no todo ou parte, as unidades para fins comerciais;



- Propriedade*
- 8) pisar nos gramados e jardins, arrancar e danificar plantas, colher flores, cortar galhos de árvores e de arbustos;
 - 9) transitar pelas vias internas do condomínio, dirigindo seu veículo com velocidade maior que 20Km/hora;
 - 10) o zelador fica autorizado a tomar as providências cabíveis para fazer cumprir o presente REGULAMENTO, devendo comunicar as infrações ao síndico ou subsíndico, para que os mesmos tomem as medidas necessárias.

ARTIGO 43° - É DEVER:

- 1) De todo Condômino ou locatário, prestigiar e fazer acatar as decisões do síndico, subsíndico e da Assembléia geral, a esta comparecendo, a fim de que as decisões tomadas expressem a vontade condominial;
- 2) Observar dentro do Condomínio a mais rigorosa moralidade, decência e respeito, devendo quaisquer queixas ser encaminhadas por escrito à Assembléia;
- 3) Tratar com respeito os empregados do Condomínio;
- 4) Fazer, por sua conta exclusiva, as despesas e/ou reparos em sua propriedade autônoma e contribuir para as despesas gerais na forma do aprovado pela Assembléia Geral;
- 5) Fazer constar como parte integrante dos contratos de locação ou compra e venda de unidade autônoma, exemplar deste REGULAMENTO, cuja infringência motivará a respectiva rescisão.

DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

ARTIGO 44 - Aos Condôminos ou Locatários é permitida a posse e guarda de animais domésticos em seus apartamentos, desde que sejam de pequeno porte e não sejam de raças que ofereçam risco a integridade física, saúde pública ou causem prejuízos ou incômodos aos demais Condôminos ou Locatários.

Os animais deverão estar devidamente vacinados, podendo o Síndico ou o Conselho Consultivo requisitar, a qualquer momento, os comprovantes de vacinação. Os Condôminos ou Locatários se comprometem a manter a higiene e limpeza dos animais para evitar a proliferação de pragas. Estes animais não poderão ser deixados sozinhos por mais de 24 horas nas dependências do apartamento.

Os animais deverão permanecer somente no interior dos apartamentos, sendo proibida sua permanência nas áreas comuns do Edifício, tais como hall dos apartamentos, escada, elevador e estacionamento. A entrada e saída do Condomínio deverão, sempre, ser nos braços do portador ou por equipamentos equivalentes ao transporte e segurança de animais e dos demais condôminos.

Os condôminos ficarão obrigados a limpeza das áreas comuns caso seu animal de estimação venha a sujar;

ARTIGO 45° - A violação a qualquer dispositivo deste REGULAMENTO, sujeitará o infrator ou seu responsável à multa pecuniária a ser estipulada em Assembléia Geral dos Condôminos, especialmente convocada para tal finalidade, com direito a recurso na primeira Assembléia Geral que se realizar.

CRI TAUBATÉ - BP
 Prot. Nº 344458
 Em 8/9/2014
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 TAUBATÉ-SP
 258

Parágrafo
PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de prejuízos causados pelos Condôminos ou seus inquilinos, às instalações de uso comum ou a outro Condômino, bem como infração a qualquer cláusula deste REGULAMENTO Interno ou da Convenção, depois de cientificado do ocorrido, não ressarcido o prejuízo ou descaracterizada a infração, o infrator estará sujeito a cominações diárias no valor a ser estipulado em Assembléia Geral dos Condôminos, até que seja a questão totalmente resolvida pelo causador do problema.

DAS PROIBIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 46º - A solução dos casos omissos caberá a Comissão Fiscal, "ad referendum" da Assembléia Geral, mediante a aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e legislações complementares.

Taubaté, 03 de setembro de 2014.

2º  2º 
 - CONSTRUAN - CONSTRUTORA TUAN LTDA -
 Sócios: Antonio Carlos Tuan / José Ferrari Júnior

2º
 Reconheço por semelhança a firma de
 JOSE FERRARI JUNIOR, ANTONIO CARLOS TUAN
 do que dou fé. Taubaté, 04/09/2014.
 PAULA DE SOUZA MACIEL - ESCRIVENTE
 FIMM R. Nº 097480606 em nome de
 TAUBATÉ - selado nº AA934730
 TÍTULOS DE PROTESTO DE
 Paula de Souza Maciel
 Escrivente

Relatório de Pendências Atualizado Monetariamente até 11/05/2016
Recibos Vencidos no Período de 01/01/1901 até 11/05/2016

Posição em 11/05/2016

Go Soft Informática

Emitido em 11/05/2016 as 15h 46min

Recibo	Emissão	Conta	Histórico	Moeda	Vr.Original	Vr.Principal	Multa	Correção	Juros	Total	
Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE											
					Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	0,00	2,43	249,97
Unidade : 0 54 JOSÉ LUIZ SAURO											
00070630	30/10/2015	001781	80 Taxa condomínio CR\$		203,00	203,00		4,06	10,24	14,21	231,51
00073407	30/11/2015	001825	80 Taxa condomínio R\$		203,00	203,00		4,06	7,05	12,18	226,29
			209 Consumo de água R\$		30,00	30,00		0,60	1,04	1,80	33,44
			209 Consumo Agua Re R\$		30,00	30,00		0,60	1,04	1,80	33,44
					Total Recibo :	263,00	263,00	5,26	9,13	15,78	293,17
00077201	30/12/2015	001893	80 Taxa condomínio L R\$		203,00	203,00		4,06	6,02	10,15	223,23
			209 Consumo de água R\$		30,00	30,00		0,60	0,89	1,50	32,99
					Total Recibo :	233,00	233,00	4,66	6,91	11,65	256,22
00077754	30/01/2016	001904	80 Taxa condomínio J R\$		203,00	203,00		4,06	3,67	8,12	218,85
			209 Consumo de água IR\$		39,69	39,69		0,79	0,72	1,59	42,79
					Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	4,39	9,71	261,64
00086314	29/02/2016	002015	80 Taxa condomínio FR\$		203,00	203,00		4,06	1,04	6,09	214,19
			209 Consumo de água IR\$		39,69	39,69		0,79	0,20	1,19	41,87
					Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	1,24	7,28	256,06
00089976	30/03/2016	002085	80 Taxa condomínio MR\$		203,00	203,00		4,06	0,00	4,06	211,12
			209 Consumo de água IR\$		39,69	39,69		0,79	0,00	0,79	41,27
					Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	0,00	4,85	252,39
00123156	30/04/2016	012142	80 Taxa condomínio AR\$		203,00	203,00		4,06	0,00	2,03	209,09
			209 Consumo de água IR\$		39,69	39,69		0,79	0,00	0,40	40,88
					Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	0,00	2,43	249,97
					Total Unidade :	1.669,76	1.669,76	33,38	31,91	65,91	1.800,96
Unidade : 0 61 JOSÉ LUIZ SAURO											
00070631	30/10/2015	001781	80 Taxa condomínio CR\$		203,00	203,00		4,06	10,24	14,21	231,51
00073408	30/11/2015	001825	80 Taxa condomínio R\$		203,00	203,00		4,06	7,05	12,18	226,29
			209 Consumo de água R\$		30,00	30,00		0,60	1,04	1,80	33,44
			209 Consumo Agua Re R\$		30,00	30,00		0,60	1,04	1,80	33,44
					Total Recibo :	263,00	263,00	5,26	9,13	15,78	293,17
00077202	30/12/2015	001893	80 Taxa condomínio L R\$		203,00	203,00		4,06	6,02	10,15	223,23
			209 Consumo de água R\$		30,00	30,00		0,60	0,89	1,50	32,99
					Total Recibo :	233,00	233,00	4,66	6,91	11,65	256,22

00077755	30/01/2016 001904	80 Taxa condomínio J R\$	203,00	203,00	4,06	3,67	8,12	218,85
		209 Consumo de água IRS	39,69	39,69	0,79	0,72	1,59	42,79
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	4,39	9,71	261,64
00086315	29/02/2016 002015	80 Taxa condomínio FRS	203,00	203,00	4,06	1,04	6,09	214,19
		209 Consumo de água IRS	39,69	39,69	0,79	0,20	1,19	41,87
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	1,24	7,28	256,06
00089977	30/03/2016 002085	80 Taxa condomínio MRS	203,00	203,00	4,06	0,00	4,06	211,12
		209 Consumo de água IRS	39,69	39,69	0,79	0,00	0,79	41,27
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	0,00	4,85	252,39
00123157	30/04/2016 012142	80 Taxa condomínio ARS	203,00	203,00	4,06	0,00	2,03	209,09
		209 Consumo de água IRS	39,69	39,69	0,79	0,00	0,40	40,88
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	0,00	2,43	249,97
		Total Unidade :	1.669,76	1.669,76	33,38	31,91	65,91	1.800,96
		Total Unidade :	1.669,76	1.669,76	33,38	31,91	65,91	1.800,96

Unidade : 0 63 JOSÉ LUIZ SAURO

00070633	30/10/2015 001781	80 Taxa condomínio CRS	203,00	203,00	4,06	10,24	14,21	231,51
00073410	30/11/2015 001825	80 Taxa condomínio NRS	203,00	203,00	4,06	7,05	12,18	226,29
		209 Consumo de água R\$	30,00	30,00	0,60	1,04	1,80	33,44
		209 Consumo Agua Re R\$	30,00	30,00	0,60	1,04	1,80	33,44
		Total Recibo :	263,00	263,00	5,26	9,13	15,78	293,17
00077204	30/12/2015 001893	80 Taxa condomínio IRS	203,00	203,00	4,06	6,02	10,15	223,23
		209 Consumo de água R\$	30,00	30,00	0,60	0,89	1,50	32,99
		Total Recibo :	233,00	233,00	4,66	6,91	11,65	256,22
00077757	30/01/2016 001904	80 Taxa condomínio JRS	203,00	203,00	4,06	3,67	8,12	218,85
		209 Consumo de água IRS	39,69	39,69	0,79	0,72	1,59	42,79
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	4,39	9,71	261,64
00086317	29/02/2016 002015	80 Taxa condomínio FRS	203,00	203,00	4,06	1,04	6,09	214,19
		209 Consumo de água IRS	39,69	39,69	0,79	0,20	1,19	41,87
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	1,24	7,28	256,06
00089979	30/03/2016 002085	80 Taxa condomínio MRS	203,00	203,00	4,06	0,00	4,06	211,12
		209 Consumo de água IRS	39,69	39,69	0,79	0,00	0,79	41,27
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	0,00	4,85	252,39
00123159	30/04/2016 012142	80 Taxa condomínio ARS	203,00	203,00	4,06	0,00	2,03	209,09
		209 Consumo de água IRS	39,69	39,69	0,79	0,00	0,40	40,88
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	0,00	2,43	249,97
		Total Unidade :	1.669,76	1.669,76	33,38	31,91	65,91	1.800,96

Total devido: R\$ 5.402,88

Axia Condomínios
R. Dr. Antonio de Moura Abud 135 - Ch Visconde
Cep: 12050-820 - Taubaté/SP
Fone: 12 3432-7143 / 12 3624-7143
E-mail: contato@axiacondominios.com.br

Pagador JOSÉ LUIZ SAURO

AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE
 12421-010 Pindamonhangaba SP

Dados do(a) Condomínio:

Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93
 Endereço: RUA DO PETROLEO 312 CHÁCARA DO VISCONDE
 12050-740 - TAUBATÉ/SP
 Emissão: 001781 Recibo: 00070630
 Unidade: 0 54 0 61 0 63

Vencimento

30/10/2015

Agência / Código Beneficiário

1273-4/0000559-2

Nosso Número

09/00/000070630-5

(=) Valor do Documento

609,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total Cobrado

Discriminação das Verbas

Taxa condomínio Outubro/15 609,00

Observações

2379165970000060900127309000000706300000559C

Autenticação Mecânica

BRADESCO S/A

| 237-2 | 23791.27307 90000.007063 30000.055902 1 65970000060900

Local do Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO					Vencimento 30/10/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93					Agência / Código Beneficiário 1273-4/0000559-2
Data Docto. 11/05/2016	Número Documento 00070630	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 11/05/2016	Nosso Número 09/00/000070630-5
Uso Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 609,00
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após Vencimento multa de R\$ 12,18 Não receber após 29/11/2015					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Pagador JOSÉ LUIZ SAURO					(=) Valor Total Cobrado
AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE 12421-010 Pindamonhangaba SP BRASIL					
Pagador / Avalista					
Condomínio: 0936 Unidade: 0 54 Recibo: 00070630 Emissão: 001781					

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Axia Condomínios
R. Dr. Antonio de Moura Abud 135 - Ch Visconde
Cep: 12050-820 - Taubaté/SP
Fone: 12 3432-7143 / 12 3624-7143
E-mail: contato@axiacondominios.com.br

Pagador JOSÉ LUIZ SAURO

AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE
 12421-010 Pindamonhangaba SP

Dados do(a) Condomínio:

Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93
 Endereço: RUA DO PETROLEO 312 CHÁCARA DO VISCONDE
 12050-740 - TAUBATÉ/SP
 Emissão: 001825 Recibo: 00073407
 Unidade: 0 54 0 61 0 63

Vencimento

30/11/2015

Agência / Código Beneficiário

1273-4/0000559-2

Nosso Número

09/00/000073407-4

(=) Valor do Documento

789,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total Cobrado

Discriminação das Verbas

Taxa condomínio Novembro/15	609,00
Consumo de água	90,00
Consumo Agua Ref 10/2015	90,00

Observações

2379766280000078900127309000007340700005590

Autenticação Mecânica

BRADESCO S/A

| 237-2 |

23791.27307 90000.007345 07000.055900 7 66280000078900

Local do Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO					Vencimento 30/11/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93					Agência / Código Beneficiário 1273-4/0000559-2
Data Docto. 11/05/2016	Número Documento 00073407	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 11/05/2016	Nosso Número 09/00/000073407-4
Uso Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 789,00
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após Vencimento multa de R\$ 15,78 Não receber após 30/12/2015					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Pagador JOSÉ LUIZ SAURO					(=) Valor Total Cobrado
AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE 12421-010 Pindamonhangaba SP BRASIL					
Pagador / Avalista					
Condomínio: 0936 Unidade: 0 54 Recibo: 00073407 Emissão: 001825					

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Axia Condomínios
R. Dr. Antonio de Moura Abud 135 - Ch Visconde
Cep: 12050-820 - Taubaté/SP
Fone: 12 3432-7143 / 12 3624-7143
E-mail: contato@axiacondominios.com.br

Pagador JOSÉ LUIZ SAURO

AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE
 12421-010 Pindamonhangaba SP

Dados do(a) Condomínio:

Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93
 Endereço: RUA DO PETROLEO 312 CHÁCARA DO VISCONDE
 12050-740 - TAUBATÉ/SP
 Emissão: 001893 Recibo: 00077201
 Unidade: 0 54 0 61 0 63

Vencimento

30/12/2015

Agência / Código Beneficiário

1273-4/0000559-2

Nosso Número

09/00/000077201-4

(=) Valor do Documento

699,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total Cobrado

Discriminação das Verbas

Taxa condomínio Dezembro/15 609,00
 Consumo de água 90,00

Observações

2379166580000699001273090000007720100005590

Autenticação Mecânica

BRADESCO S/A

| 237-2 |

23791.27307 90000.007725 01000.055903 1 66580000069900

Local do Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO					Vencimento 30/12/2015
Beneficiário CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93					Agência / Código Beneficiário 1273-4/0000559-2
Data Docto. 11/05/2016	Número Documento 00077201	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 11/05/2016	Nosso Número 09/00/000077201-4
Uso Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 699,00
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após Vencimento multa de R\$ 13,98 Não receber após 29/01/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Pagador JOSÉ LUIZ SAURO					(=) Valor Total Cobrado
AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE 12421-010 Pindamonhangaba SP BRASIL					
Pagador / Avalista					
Condomínio: 0936 Unidade: 0 54 Recibo: 00077201 Emissão: 001893					

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Axia Condomínios
R. Dr. Antonio de Moura Abud 135 - Ch Visconde
Cep: 12050-820 - Taubaté/SP
Fone: 12 3432-7143 / 12 3624-7143
E-mail: contato@axiacondominios.com.br

Pagador JOSÉ LUIZ SAURO

AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE
 12421-010 Pindamonhangaba SP

Dados do(a) Condomínio:

Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93
 Endereço: RUA DO PETROLEO 312 CHÁCARA DO VISCONDE
 12050-740 - TAUBATÉ/SP
 Emissão: 001904 Recibo: 00077754
 Unidade: 0 54 0 61 0 63

Vencimento

30/01/2016

Agência / Código Beneficiário

1273-4/0000559-2

Nosso Número

09/00/000077754-7

(=) Valor do Documento

728,07

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total Cobrado

Discriminação das Verbas

Taxa condomínio Janeiro/16
 Consumo de água Individualiz

609,00
 119,07

Observações

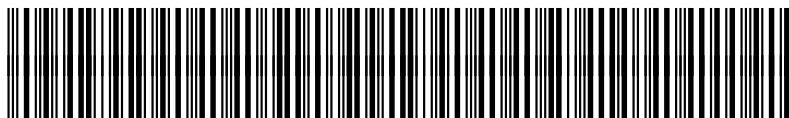
23791668900000728071273090000007775400005590

Autenticação Mecânica

BRDESCO S/A | 237-2 | 23791.27307 90000.007774 54000.055902 1 66890000072807

Local do Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO					Vencimento 30/01/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93					Agência / Código Beneficiário 1273-4/0000559-2
Data Docto. 11/05/2016	Número Documento 00077754	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 11/05/2016	Nosso Número 09/00/000077754-7
Uso Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 728,07
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após Vencimento multa de R\$ 14,56 Não receber após 29/02/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Pagador JOSÉ LUIZ SAURO AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE 12421-010 Pindamonhangaba SP BRASIL					(=) Valor Total Cobrado
Pagador / Avalista		Condomínio: Unidade: 0 54 Recibo: Emissão:	0936 00077754 001904		

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Axia Condomínios
R. Dr. Antonio de Moura Abud 135 - Ch Visconde
Cep: 12050-820 - Taubaté/SP
Fone: 12 3432-7143 / 12 3624-7143
E-mail: contato@axiacondominios.com.br

Pagador JOSÉ LUIZ SAURO

AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE
 12421-010 Pindamonhangaba SP

Dados do(a) Condomínio:

Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93
 Endereço: RUA DO PETROLEO 312 CHÁCARA DO VISCONDE
 12050-740 - TAUBATÉ/SP
 Emissão: 002015 Recibo: 00086314
 Unidade: 0 54 0 61 0 63

Vencimento

29/02/2016

Agência / Código Beneficiário

1273-4/0000559-2

Nosso Número

09/00/000086314-1

(=) Valor do Documento

728,07

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total Cobrado

Discriminação das Verbas

Taxa condomínio Fevereiro/16 609,00
 Consumo de água Individualiz 119,07

Observações

23797671900000728071273090000008631400005590

Autenticação Mecânica

BRADESCO S/A

| 237-2 | 23791.27307 90000.008632 14000.055906 7 67190000072807

Local do Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO						Vencimento 29/02/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93						Agência / Código Beneficiário 1273-4/0000559-2
Data Docto. 11/05/2016	Número Documento 00086314	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 11/05/2016	Nosso Número 09/00/000086314-1	
Uso Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 728,07	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após Vencimento multa de R\$ 14,56 Não receber após 30/03/2016						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Total Cobrado						
Pagador JOSÉ LUIZ SAURO						Condomínio: 0936
AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE 12421-010 Pindamonhangaba SP BRASIL						Unidade: 0 54 Recibo: 00086314 Emissão: 002015
Pagador / Avalista						P

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Axia Condomínios
R. Dr. Antonio de Moura Abud 135 - Ch Visconde
Cep: 12050-820 - Taubaté/SP
Fone: 12 3432-7143 / 12 3624-7143
E-mail: contato@axiacondominios.com.br

Pagador JOSÉ LUIZ SAURO

AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE
 12421-010 Pindamonhangaba SP

Dados do(a) Condomínio:

Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93
 Endereço: RUA DO PETROLEO 312 CHÁCARA DO VISCONDE
 12050-740 - TAUBATÉ/SP
 Emissão: 002085 Recibo: 00089976
 Unidade: 0 54 0 61 0 63

Vencimento

30/03/2016

Agência / Código Beneficiário

1273-4/0000559-2

Nosso Número

09/00/000089976-6

(=) Valor do Documento

728,07

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total Cobrado

Discriminação das Verbas

Taxa condomínio Marco/16 609,00
 Consumo de água Individualiz 119,07

Observações

23795674900000728071273090000008997600005590

Autenticação Mecânica

BRADESCO S/A

| 237-2 |

23791.27307 90000.008996 76000.055905 5 67490000072807

Local do Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO					Vencimento 30/03/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93					Agência / Código Beneficiário 1273-4/0000559-2
Data Docto. 11/05/2016	Número Documento 00089976	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 11/05/2016	Nosso Número 09/00/000089976-6
Uso Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 728,07
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após Vencimento multa de R\$ 14,56 Não receber após 29/04/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Pagador JOSÉ LUIZ SAURO AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE 12421-010 Pindamonhangaba SP BRASIL					(=) Valor Total Cobrado
Pagador / Avalista					Condomínio: 0936 Unidade: 0 54 Recibo: 00089976 Emissão: 002085

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Axia Condomínios
R. Dr. Antonio de Moura Abud 135 - Ch Visconde
Cep: 12050-820 - Taubaté/SP
Fone: 12 3432-7143 / 12 3624-7143
E-mail: contato@axiacondominios.com.br

Pagador JOSÉ LUIZ SAURO

AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE
 12421-010 Pindamonhangaba SP

Dados do(a) Condomínio:

Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93
 Endereço: RUA DO PETROLEO 312 CHÁCARA DO VISCONDE
 12050-740 - TAUBATÉ/SP
 Emissão: 012142 Recibo: 00123156
 Unidade: 0 54 0 61 0 63

Vencimento

30/04/2016

Agência / Código Beneficiário

1273-4/0000559-2

Nosso Número

09/00/000123156-4

(=) Valor do Documento

728,07

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total Cobrado

Discriminação das Verbas

Taxa condomínio Abril/16
 Consumo de água Individualiz

609,00
 119,07

Observações

2379267800000072807127309000012315600005590

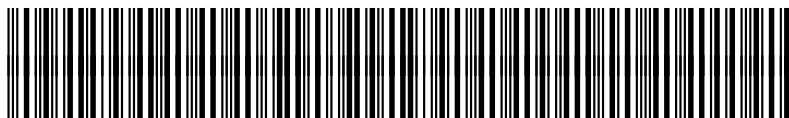
Autenticação Mecânica

BRADESCO S/A

| 237-2 | 23791.27307 90000.012311 56000.055907 2 67800000072807

Local do Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO					Vencimento 30/04/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93					Agência / Código Beneficiário 1273-4/0000559-2
Data Docto. 11/05/2016	Número Documento 00123156	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 11/05/2016	Nosso Número 09/00/000123156-4
Uso Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 728,07
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após Vencimento multa de R\$ 14,56 Não receber após 30/05/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Pagador JOSÉ LUIZ SAURO AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE 12421-010 Pindamonhangaba SP BRASIL					(=) Valor Total Cobrado
Pagador / Avalista					Condomínio: 0936 Unidade: 0 54 Recibo: 00123156 Emissão: 012142

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Axia Condomínios
R. Dr. Antonio de Moura Abud 135 - Ch Visconde
Cep: 12050-820 - Taubaté/SP
Fone: 12 3432-7143 / 12 3624-7143
E-mail: contato@axiacondominios.com.br

Pagador JOSÉ LUIZ SAURO

AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE
 12421-010 Pindamonhangaba SP

Dados do(a) Condomínio:

Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93
 Endereço: RUA DO PETROLEO 312 CHÁCARA DO VISCONDE
 12050-740 - TAUBATÉ/SP
 Emissão: 012193 Recibo: 00136465
 Unidade: 0 54 0 61 0 63

Vencimento

30/05/2016

Agência / Código Beneficiário

1273-4/0000559-2

Nosso Número

09/00/000136465-3

(=) Valor do Documento

849,87

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total Cobrado

Discriminação das Verbas

Taxa condomínio Maio/16
 Consumo de água Individualiz

730,80
 119,07

Observações

2379268100000084987127309000013646500005590

Autenticação Mecânica

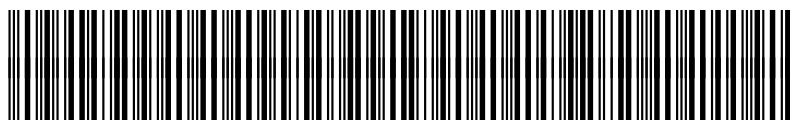
BRADESCO S/A

| 237-2 |

23791.27307 90000.013640 65000.055908 2 68100000084987

Local do Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGENCIA BRADESCO					Vencimento 30/05/2016
Beneficiário CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CNPJ: 22.052.293/0001-93					Agência / Código Beneficiário 1273-4/0000559-2
Data Docto. 11/05/2016	Número Documento 00136465	Espécie Doc. RC	Aceite N	Data Processamento 11/05/2016	Nosso Número 09/00/000136465-3
Uso Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 849,87
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário Após Vencimento multa de R\$ 17,00 Não receber após 29/06/2016					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Total Cobrado					
Pagador JOSÉ LUIZ SAURO		Condomínio: 0936		Unidade: 0 54	
AV NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO 3011 VILA VERDE 12421-010 Pindamonhangaba SP BRASIL		Recibo: 00136465		Emissão: 012193	
Pagador / Avalista		P			

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



ASSUNTO:**Boletos em aberto - Cond. Chac Visconde****ID:****000015328876****STATUS:****Enviado****ENTRADA COMPROVA:**

02/05/2016 10:11

CONVERSA SMTP

TST

DE: contato@axiacondominios.com.br

TO: financeiro@vita.com.br

CC: david@ativford.com.br

BCC:**SERVIÇOS:** Comprova

Para	Status	Ocorrido em	Perícia Digital
	Enviado	02/05/2016 10:11	DETALHES
david@ativford.com.br	Entregue	02/05/2016 10:12	CONVERSA SMTP TST Nenhum protocolo de leitura
	Enviado	02/05/2016 10:11	DETALHES
financeiro@vita.com.br	Entregue	02/05/2016 10:12	CONVERSA SMTP TST Nenhum protocolo de leitura

Bom dia,

**Não identificamos o pagamento dos boletos com vencimento em:
30/10/2015 até 30/04/2016 dos apartamentos 51, 54, 61, 62, 63 e 64.**

Por favor, entre em contato com urgência para regularizar.

Se estiver pago nos envie o comprovante de pagamento.

Evite cobrança judicial.

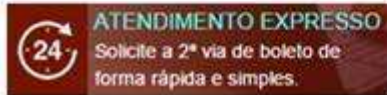
Atenciosamente,



Nathalia Oliveira

AXIA Condomínios
Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 -
Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820
Tel. (12) 3624-7143 / (12) 3432-7143
contato@axiacondominios.com.br

* Atendimento de Segunda à Sexta-feira das 9h às 17h (exceto feriados)

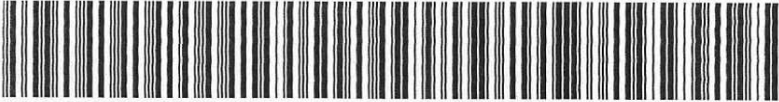


Basta acessar o site e clicar no ícone atendimento expresso.
www.axiacondominios.com.br




Hora Legal Brasileira certificada pelo Observatório Nacional

Conheça a DocYouSign O remetente desta mensagem utiliza o Serviço de eMail Comprova DocYouSign para agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação estabelecida eletronicamente. As mensagens de email recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, além de outros elementos de comprovação legal. Ao ler este email, o destinatário fica ciente de que um aviso de leitura é enviado ao remetente. O conjunto de evidências referente à comunicação remetente-destinatário é disponibilizado a ambas as partes, pelo período de um ano, bastando clicar no selo identificado acima para obter maiores informações. Em caso de dúvida entre em contato com sac@docyousign.com.br ou acesse <http://www.docyousign.com.br>. As informações armazenadas pela DocYouSign são obtidas e processadas de maneira legítima, enviadas pelo remetente mediante condições expressas nos Termos de Uso da DocYouSign.




85800000001-1 17750185111-3 60190170453-5 47020160610-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE			07 - Data de Vencimento 10/06/2016	
02 - Endereço Rua do Petróleo, nº 312 Chácara do Visconde Taubaté SP			08 - Valor Total R\$ 117,75	
03 - CNPJ Base / CPF 22.052.293	04 - Telefone (12)3633-6316	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190170453470 Emissão: 11/05/2016	
06 - Observações Ação de Execução de Tit Extrajudicial - Condomínio Chácara do Visconde x JOSÉ LUIZ SAURO - Comarca de Taubaté/SP				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190170453470-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL			
				15 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE		03 - Data de Vencimento 10/06/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 117,75	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço Rua do Petróleo, nº 312 Chácara do Visconde Taubaté SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 22.052.293/0001-93	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
				18 - Nº do Documento Detalhe 160190170453470-0001 Emissão: 11/05/2016		17 - Observações Ação de Execução de Tit Extrajudicial - Condomínio Chácara do Visconde x JOSÉ LUIZ SAURO - Comarca de Taubaté/SP	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração

85800000001-1 17750185111-3 60190170453-5 47020160610-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE			07 - Data de Vencimento 10/06/2016	
02 - Endereço Rua do Petróleo, nº 312 Chácara do Visconde Taubaté SP			08 - Valor Total R\$ 117,75	
03 - CNPJ Base / CPF 22.052.293	04 - Telefone (12)3633-6316	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190170453470 Emissão: 11/05/2016	
06 - Observações Ação de Execução de Tit Extrajudicial - Condomínio Chácara do Visconde x JOSÉ LUIZ SAURO - Comarca de Taubaté/SP				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FATIMA DE FARIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 18:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 12EF216.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016051123342501
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMINIO CHACARA DO VISCONDE	RG	CPF	CNPJ	22.052.293/0001-93	
Nº do processo	Unidade VARA CÍVEL DE TAUBATÉ/SP			CEP		
Endereço	RUA DO PETRÓLEO, 312 CHAC DO VISCONDE			Código	120-1	
Histórico	CITAÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: CONDOMINIO CHAC VISCONDE X JOSÉ LUIZ SAURO - COMARCA DE TAUBATÉ			Valor	20,00	
					Total	20,00

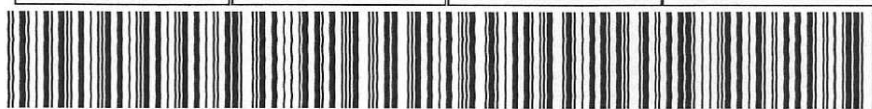
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 200051174009 | 112012205222 | 930001935010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016051123342501
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMINIO CHACARA DO VISCONDE	RG	CPF	CNPJ	22.052.293/0001-93	
Nº do processo	Unidade VARA CÍVEL DE TAUBATÉ/SP			CEP		
Endereço	RUA DO PETRÓLEO, 312 CHAC DO VISCONDE			Código	120-1	
Histórico	CITAÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: CONDOMINIO CHAC VISCONDE X JOSÉ LUIZ SAURO - COMARCA DE TAUBATÉ			Valor	20,00	
					Total	20,00

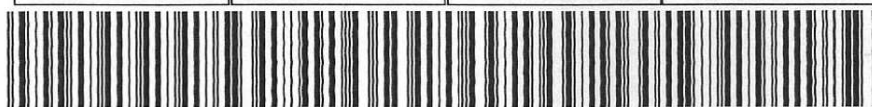
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 200051174009 | 112012205222 | 930001935010

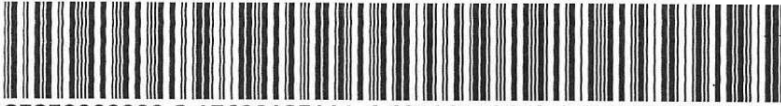


Corte aqui.




Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016051123342501
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	CONDOMINIO CHACARA DO VISCONDE	RG	CPF	CNPJ	22.052.293/0001-93	
Nº do processo	Unidade VARA CÍVEL DE TAUBATÉ/SP			CEP		
Endereço	RUA DO PETRÓLEO, 312 CHAC DO VISCONDE			Código	120-1	
Histórico	CITAÇÃO: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL: CONDOMINIO CHAC VISCONDE X JOSÉ LUIZ SAURO - COMARCA DE TAUBATÉ			Valor	20,00	
					Total	20,00




8585000000-2 17600185111-6 60190170479-9 60020160610-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio ?hácara do Visconde			07 - Data de Vencimento 10/06/2016	
02 - Endereço Rua do Petróleo, 312 Chacara do Visconde Taubaté SP			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 22.052.293	04 - Telefone (12)3633-6316	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190170479600 Emissão: 11/05/2016	
06 - Observações Ação de Execução de Título Extrajudicial: Condomínio Chácara do Visconde x José Luiz Sauro - Comarca de Taubaté/SP				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190170479600-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				15 - Nome / Razão Social Condomínio ?hácara do Visconde		03 - Data de Vencimento 10/06/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço Rua do Petróleo, 312 Chacara do Visconde Taubaté SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 22.052.293/0001-93	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 160190170479600-0001 Emissão: 11/05/2016	17 - Observações Ação de Execução de Título Extrajudicial: Condomínio Chácara do Visconde x José Luiz Sauro - Comarca de Taubaté/SP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60			

8585000000-2 17600185111-6 60190170479-9 60020160610-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio ?hácara do Visconde			07 - Data de Vencimento 10/06/2016	
02 - Endereço Rua do Petróleo, 312 Chacara do Visconde Taubaté SP			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 22.052.293	04 - Telefone (12)3633-6316	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190170479600 Emissão: 11/05/2016	
06 - Observações Ação de Execução de Título Extrajudicial: Condomínio Chácara do Visconde x José Luiz Sauro - Comarca de Taubaté/SP				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FATIMA DE FARIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2016 às 18:04. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 12EF216.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.01.11
6953106953

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REGIS DE FARIA ALMEIDA

AGENCIA: 6953-1 CONTA: 7.526-4

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 20005117400-9

11201220522-2 93000193501-0

Data do pagamento 18/05/2016

Valor Total 20,00

=====

DOCUMENTO: 051805

AUTENTICACAO SISBB:

F.B7E.B24.956.ED9.0CD

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/05/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.57.34
 6953106953

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REGIS DE FARIA ALMEIDA

AGENCIA: 6953-1 CONTA: 7.526-4

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85850000000-2 17600185111-6
 60190170479-9 60020160610-9
 Banco 001
 Data do pagamento 18/05/2016
 Nr de controle- Dare-SP 160190170479600
 Valor Total 17,60

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
 DOCUMENTO: 051804
 AUTENTICACAO SISBB:
 B.56B.78F.7FD.BE6.31D

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/05/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.56.52
6953106953

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REGIS DE FARIA ALMEIDA

AGENCIA: 6953-1 CONTA: 7.526-4

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000001-1 17750185111-3
60190170453-5 47020160610-7
Banco 001
Data do pagamento 18/05/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190170453470
Valor Total 117,75

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 051803
AUTENTICACAO SISBB:
3.8B4.1A1.124.E4F.4B3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

Vistos.

1. Emende o credor a petição inicial, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de indeferimento, a fim de coligir aos autos as atas de assembléias que discriminam o valor das taxas condominiais durante o período de inadimplência, constantes da planilha de cálculo de fls. 33/34, bem como demonstrem documentalmente a propriedade do devedor sobre as unidades condominiais.

2. Int.

Taubaté, 20 de maio de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0192/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Emende o credor a petição inicial, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de indeferimento, a fim de coligar aos autos as atas de assembleias que discriminam o valor das taxas condominiais durante o período de inadimplência, constantes da planilha de cálculo de fls. 33/34, bem como demonstrem documentalmente a propriedade do devedor sobre as unidades condominiais.2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 24 de maio de 2016.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0192/2016, foi disponibilizado na página 2938/2945 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Emende o credor a petição inicial, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de indeferimento, a fim de coligar aos autos as atas de assembléias que discriminam o valor das taxas condominiais durante o período de inadimplência, constantes da planilha de cálculo de fls. 33/34, bem como demonstrem documentalmente a propriedade do devedor sobre as unidades condominiais.2. Int."

Taubaté, 25 de maio de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ - SP.**

Processo nº 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE,

pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua do Petróleo, nº 312, Bairro Chácara do Visconde, nesta cidade e comarca, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.052.293/0001-93, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no prazo legal, apresentar emenda à inicial, juntando os documentos que seguem:

1. Ata da Assembleia (DOC. 1), realizada no dia 23/10/2014, devidamente registrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Taubaté, a qual discrimina o valor da taxa condominial durante o período de inadimplência, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), à qual se adicionava o valor R\$30,00 (trinta reais), referente ao consumo de água, e de R\$3,00 (três reais), referente



à emissão de boleto pela instituição financeira, totalizando o valor de R\$233,00 (duzentos e trinta e três reais), de cada uma das 3 unidades (54, 61 e 63), entre os meses de outubro de 2015 e abril de 2016, totalizando a importância de R\$5.402,88 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) , até a data de propositura da presente demanda.

2. Demonstrativo de propriedade do devedor sobre as unidades 54, 61 e 63, as quais, apesar de ainda se encontrarem registradas sob propriedade de **CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA**, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté (DOC. 2), foram vendidas ao senhor **JOSÉ LUIZ SAURO**, pela construtora supracitada, como se nota em declaração em anexo (DOC. 3).

Termos em que,
Pede deferimento.

Taubaté, 08 de junho de 2016.


Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

Condomínio Chácara do Visconde

RTD TAUBATÉ SP
Prot. Nº 006753
Em: 3/11/2014

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 23.10.2014.

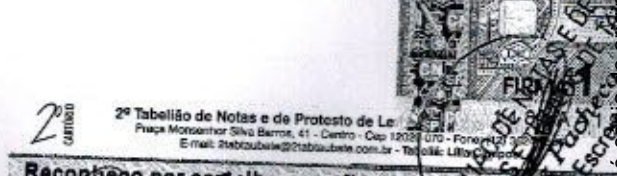
Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (23.10.2014), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os condôminos do Condomínio Chácara do Visconde, sito a Rua Petrônio de Lobo, 312, Chácara do Visconde, na cidade de Taubaté/SP. Aberto os trabalhos pelo Sr. José Ferrari Junior, proprietário da Construtora Construan, agradeceu a presença dos presentes, os condôminos dos aptos 11, 13, 41, 52, 53, 32 e presente também a Sra. Maria Aparecida de Fátima Lobo Lobão, representante da empresa Lobo RH, convidada da Construtora. Foi perguntado aos presentes quem gostaria de ser Presidente da Assembléia, o Sr. José Ferrari Junior, proprietário da Construtora Construan, se candidatou e convidou a Sra. Maria Aparecida de Fátima Lobo Lobão para secretariá-lo, o que foi aprovado pelos presentes. A reunião iniciou-se às 19h30min, em segunda chamada, seguindo a ordem do dia. Ao iniciar a Assembléia, o Presidente Sr. José Ferrari Junior, leu a pauta do dia, a saber: **A) ELEIÇÃO DE SÍNDICO**, foi perguntado aos presentes quem gostaria de se apresentar para o cargo de síndico, apresentou-se a Sra. Deise Moretto, sendo aprovada por unanimidade. **B) ELEIÇÃO DE SUB SÍNDICO**, apresentou-se para o cargo Humberto Carlos da Silva Pereira, sendo aprovado por todos. **C) ELEIÇÃO DA COMISSÃO FISCAL**, foram apresentados para o cargo da Comissão Fiscal, os Srs. Carlos Eduardo de Abreu e o Sr. Francisco Carlos Tavares, ambos sendo aceitos por unanimidade. **D) APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO E APROVAÇÃO PARA PORTARIA INTELIGENTE**, foram apresentados nessa Assembléia orçamento para cerca elétrica, câmeras, monitoramento das câmeras por uma firma terceirizada, por tratar-se de assunto que requer um custo alto para o Condomínio, decidido que a Síndica eleita, irá analisar os orçamentos e chamar uma Assembléia para apresentar novamente as propostas, com isso irá ser feita uma taxa extra. **E) APROVAÇÃO TAXA DE CONDOMÍNIO E BENFEITORIAS NO PRÉDIO**, foi aprovado pelos presentes a taxa de condomínio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), após a Sra. Maria Aparecida de Fátima Lobo Lobão explicar a planilha de receitas e despesas. Quanto às benfeitorias no prédio, ficou aprovada a compra de um carrinho de compras com trava e chaves e também mesas e cadeiras para o salão de festas. A qualificação dos eleitos fará parte integrante desta ata. O Sr Presidente, Sr. José Ferrari Junior, perguntou se mais alguém gostaria fazer uso da palavra, como ninguém se pronunciou, o mesmo deu por encerrada a Assembléia às 20h40min, solicitando a mim, Maria Aparecida de Fátima Lobo Lobão, secretária, a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo assinada por quem de direito.

2º 
José Ferrari Junior
 Presidente

2º 
Maria Aparecida de Fátima Lobo Lobão
 Secretária



Reconheço por semelhança a firma de **JOSE FERRARI JUNIOR** do que dou fé Taubaté, 03/11/2014.
BEATRIZ PACHECO DA SILVA - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Emol. p/Firma R\$ 4,50: Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE - Selo(s) nº AA191798.



Reconheço por semelhança a firma de **MARIA APARECIDA DE FATIMA LOBO LOBÃO** do que dou fé Taubaté, 03/11/2014.
BEATRIZ PACHECO DA SILVA - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Emol. p/Firma R\$ 4,50: Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE - Selo(s) nº AA191798.

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por REGINA FÁTIMA DE FÁTIMA e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 12/06/2016 às 19:15, sob o número WTB 00502993. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pojoabrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 40006408-02/2016 e código 13FE94EE.



Oficial de Registro de Títulos e Documentos
Comarca de Taubaté-SP

Protocolado sob nº 00075310 em 3/11/2014 REGISTRADO
e Microfilmado sob nº 00075310 em 4/11/2014, PARA FINE
DE CONSERVAÇÃO com base no art. 127, item VII da
L.6015/73, Taubaté-SP, 4/11/2014

David Israel Ferreira Filho

Escrevente

Cartório	Estado	Imposto	Sincret	T. J.	Total
R\$51,04	R\$14,50	R\$10,75	R\$2,66	R\$2,66	R\$81,70



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº 130.349	FICHA 01	Taubaté 12 de setembro de 2014
	<p>APARTAMENTO nº 63, localizado no 6º andar do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE", com acesso pelo nº 312 da Rua do Petróleo, nesta cidade, com área privativa de 72,65m², dos quais 3,50m² correspondem à sacada e 10,35m² à <u>vaga de garagem nº 63</u>; área comum de 31,634m², totalizando 104,284m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 4,167%, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 4.1.013.007.024.</p> <p>PROPRIETÁRIA: CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 58.877.028/0001-91, com sede nesta cidade, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima nº 743, Vila São José.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.17/M-52.505, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.</p> <p>A Oficial (Protocolo nº 344.459-MCP)</p> <p style="text-align: right;"><i>Paola de Castro Ribeiro Macedo</i> Paola de Castro Ribeiro Macedo</p> <p>CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.</p> <p>Dou fé. Taubaté, 07 de junho de 2016. 15:46:57 hs.</p> <p style="text-align: center;"><i>maria</i></p> <ul style="list-style-type: none"> () Ana Maria Maia de Oliveira () José Aparecido do Nascimento () Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues (x) Maria Cristina Gonzaga Santos () Maria Teresa Firmo de Araújo <p>RECIBO Protocolo nº 417.366.</p> <p>Cartório:R\$28,12; Estado:R\$7,99; IpeSP:R\$4,12; Sinoreg:R\$1,48; TJ:R\$1,93; MP:R\$1,35; ISSQN:R\$1,40; Total:R\$46,39.</p>		

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº 130.346	FICHA 01	Taubaté 12 de setembro de 2014
	<p>APARTAMENTO nº 54, localizado no 5º andar do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE", com acesso pelo nº 312 da Rua do Petróleo, nesta cidade, com área privativa de 72,65m², dos quais 3,50m² correspondem à sacada e 10,35m² à <u>vaga de garagem nº 54</u>; área comum de 31,634m², totalizando 104,284m², correspondendo-lhe uma <u>fração ideal</u> no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 4,167%, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 4.1.013.007.021.</p> <p>PROPRIETÁRIA: CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.877.028/0001-91, com sede nesta cidade, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima nº 743, Vila São José.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.17/M-52.505, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.</p> <p>A Oficial (Protocolo nº 344.459-MCP)</p> <p style="text-align: right;"><i>Paula de Castro Ribeiro Macedo</i> Paula de Castro Ribeiro Macedo</p> <p>CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.</p> <p>Dou fé, Taubaté, 07 de junho de 2016. 15:46:50 hs.</p> <p style="text-align: center;"><i>Magda</i></p> <p>() Ana Maria Maia de Oliveira () José Aparecido do Nascimento () Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues (x) Maria Cristina Genzaga Santos () Maria Teresa Firino de Araújo</p> <p>RECIBO Protocolo nº 417.366.</p> <p>Cartório:R\$28,12; Estado:R\$7,99; Ipeesp:R\$4,12; Sinoreg:R\$1,48; T.J:R\$1,93; M.P:R\$1,35; ISSQN:R\$1,40; Total:R\$46,39.</p>		

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - REGISTRO GERAL, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Comarca de Taubaté Estado de São Paulo	MATRÍCULA Nº 130.347	FICHA 01	Taubaté 12 de setembro de 2014
	<p>APARTAMENTO nº 61, localizado no 6º andar do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE", com acesso pelo nº 312 da Rua do Petróleo, nesta cidade, com área privativa de 72,65m², dos quais 3,50m² correspondem à sacada e 10,35m² à vaga de garagem nº 61; área comum de 31,634m², totalizando 104,284m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 4,167%, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 4.1.013.007.022.</p> <p>PROPRIETÁRIA: CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.877.028/0001-91, com sede nesta cidade, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima nº 743, Vila São José.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.17/M-52.505, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.</p> <p>A Oficial (Protocolo nº 344.459-MCP)</p> <p style="text-align: right;"><i>Paula de Castro Ribeiro Macedo</i> Paula de Castro Ribeiro Macedo</p> <p>CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.</p> <p>Dou fe. Taubaté, 07 de junho de 2016. 15:46:52 Is.</p> <p style="text-align: center;"><i>maria</i></p> <p>() Ana Maria Maia de Oliveira () José Aparecido do Nascimento () Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues (X) Maria Cristina Gonzaga Santos () Maria Teresa Firmo de Araújo</p> <p>RECIBO Protocolo nº 417.366.</p> <p>Cartório: R\$28,12; Estado: R\$7,99; IpeSP: R\$4,12; Sinoreg: R\$1,48; TJ: R\$1,93; MP: R\$1,35; ISSQN: R\$1,40; Total: R\$46,39.</p>		

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FATIMA DE FARIA e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 12/06/2016 às 19:15, sob o número WTBT16700502993. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pdabr/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 13E94FE.

DECLARAÇÃO

Taubaté, 31 de maio de 2016.

À
Quem possa interessar.

CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA com sede na Travessa Rafael, 91, centro - CEP 12080-270, nesta cidade e comarca de Taubaté, inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.877.028/0001-91, contrato registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35.208.026.770 e posteriores alterações neste ato representada, na forma estabelecida pelo seu contrato social, pelos sócios: **ANTONIO CARLOS TUAN**, portador do RG 6.303.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 737.694.878-34 e **JOSÉ FERRARI JUNIOR**, portador do RG 19.613.814 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 098.509.548-25., **DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS**, que os imóveis residenciais, **apartamento 51** matriculado junto ao C.R.I sob nº.130343 e inscrito na Municipalidade sob B.C 4.1.013.007.18; **apartamento 54** matriculado junto ao C.R.I sob nº.130346 e inscrito na Municipalidade sob B.C 4.1.013.007.21, **apartamento 61** matriculado junto ao C.R.I sob nº.130347 e inscrito na Municipalidade sob B.C 4.1.013.007.22, **apartamento 62** matriculado junto ao C.R.I sob nº.130348 e inscrito na Municipalidade sob B.C 4.1.013.007.23, **apartamento 63** matriculado junto ao C.R.I sob nº.130349 e inscrito na Municipalidade sob B.C 4.1.013.007.24 e **apartamento 64** matriculado junto ao C.R.I sob nº.130350 e inscrito na Municipalidade sob B.C 4.1.013.007.25, são de propriedade dos Senhores **DAVID RAMIRO NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG. nº. 8.550.247-SSP SP e inscrito no CPF/MF sob nº.910.813.948-20, residente e domiciliado na cidade de Pindamonhangaba/SP, na Rua Pitangueiras, 14, Village Paineiras; e **JOSÉ LUIZ SAURO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG. nº. 4.680.152-SSP SP e inscrito no CPF/MF sob nº.789.069.468-72, residente e domiciliado na cidade de Pindamonhangaba/SP, na Rua das Acácias, 877, Village Paineiras; e compromete em comparecer em cartório e outorgar em favor dos proprietários ou a quem este indicar a escritura definitiva de venda e compra que tem por objeto os imóveis retro descrito.

Atenciosamente



CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA
ANTONIO CARLOS TUAN



CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA
JOSÉ FERRARI JUNIOR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

Vistos.

1. Fls. 54/61: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se.
2. Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida; em caso negativo, proceda o Sr. Oficial de Justiça imediata penhora de bens e sua avaliação, observando-se o art. 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil.
3. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).
4. O credor deverá fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado pelas diligências, os meios necessários para a remoção do(s) bem(ns) a ser(em) penhorados, sob pena de depósito em poder do executado, conforme previsto no artigo 840, § 2º, do referido diploma legal.
5. Int.

Taubaté, 27 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 54/61: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se.2. Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida; em caso negativo, proceda o Sr. Oficial de Justiça imediata penhora de bens e sua avaliação, observando-se o art. 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil.3. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).4. O credor deverá fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado pelas diligências, os meios necessários para a remoção do(s) bem(ns) a ser(em) penhorados, sob pena de depósito em poder do executado, conforme previsto no artigo 840, § 2º, do referido diploma legal.5. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 1 de julho de 2016.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2016, foi disponibilizado na página 2971/2975 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 54/61: acolho em aditamento a petição inicial; anote-se.2. Cite-se o executado para, no prazo de três dias, efetuar o pagamento da dívida; em caso negativo, proceda o Sr. Oficial de Justiça imediata penhora de bens e sua avaliação, observando-se o art. 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil.3. Fixo a verba honorária em 10% do valor do débito, a ser paga pelo executado; em caso de pagamento integral da dívida, no prazo de três dias, o montante fica reduzido à metade (art. 827, parágrafo 1º, do CPC).4. O credor deverá fornecer ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado pelas diligências, os meios necessários para a remoção do(s) bem(ns) a ser(em) penhorados, sob pena de depósito em poder do executado, conforme previsto no artigo 840, § 2º, do referido diploma legal.5. Int."

Taubaté, 4 de julho de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Destinatário(a):
 José Luiz Sauro
 Nossa Senhora do Bom Sucesso, 3011, Alto do Cardoso
 Pindamonhangaba-SP
 CEP 12420-010

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 5.402,88**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 05 de julho de 2016. Edésio de Sousa Leite, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

fls. 66

DESTINATÁRIO

José Luiz Sauro
Nossa Senhora do Bom Sucesso, 3011 - Alto do
Pindamonhangaba, SP
12420-010

AR485035318JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

11/07/2016
LOTE 13267

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 05 / 07 / 2016 : 00 h
2ª / / : h
3ª / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

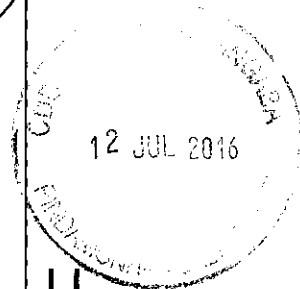
- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros _____
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Assinatura do Carteiro
Matrícula: 41141661
CDD PINDAMONHANGABA

DATA DE ENTREGA

12 / 7 / 16

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE,

neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para apresentar o que se segue.

Tendo em vista a devolução da Carta de Citação sem o devido cumprimento (fls. 66), foram realizadas novas buscas no intuito de localizar o endereço atualizado do executado.

A citação de **JOSÉ LUIZ SAURO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 789.069.468-72, deve ocorrer no seguinte endereço:

Rua Guilherme de Souza e Silva, nº 3.011, CEP 12.412-575, Vila Verde – Pindamonhangaba, São Paulo.



Posto isso requer que Vossa Excelência se digne a determinar nova citação no endereço acima indicado para.

Na hipótese do executado não ser localizado no endereço retro informado, requer ainda a Vossa Excelência que seja realizada consulta dos endereços atualizados através do sistema INFOJUD.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 21 de julho de 2016.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Publicar para a procuradora do credor comprovar o recolhimento da taxa de postagem.

Após, expedir carta de citação consignando-se o endereço declinado às fls. 67.

Nada Mais. Taubaté, 01 de agosto de 2016. Eu, (a) Maristela Faria, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0329/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Publicar para a procuradora do credor comprovar o recolhimento da taxa de postagem. Após, expedir carta de citação consignando-se o endereço declinado às fls. 67."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de agosto de 2016.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2016, foi disponibilizado na página 2920/2922 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Publicar para a procuradora do credor comprovar o recolhimento da taxa de postagem. Após, expedir carta de citação consignando-se o endereço declinado às fls. 67."

Taubaté, 3 de agosto de 2016.

Maria Ondina da Silva Almeida
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 10064080220168260625

EXECUÇÃO DE TÍTULOS

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, representado por REGIS DE FARIA AMEIDA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua procuradora e advogada signatária, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls, comprovar o recolhimento da taxa de citação com a juntada da guia FEDTJ devidamente paga (doc. anexo).

Nestes Termos,

P.J. Deferimento.

Taubaté, 04 de agosto de 2016.

REGINA FÁTIMA DE FARIA

OAB/SP. 91.393

Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016080414125608
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ



Nome cond. Chacara do Visconde	Unidade 4ª Vara Cível Taubaté/SP	CNPJ 22.052.293/0001-93
Nº do processo 1006400220168260625		CEP 12050-740
Endereço Rua do Petroleo, 312		Código 120-1
Histórico Taxa de Postagem p/citação Ação de Execução de Títulos Cond. Chacara do Visconde x José Luiz Sauro		Valor 20,00
Comarca de Taubaté		Total 20,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mail/15 - SISBB 15147 - pvb
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 200051174009 | 112012205222 | 930001936084



04/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 14.15.43
 784312816 SEGUNDA VIA 0167

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 20005117400-9
 Codigo de Barras 868300000000-6 93000193608-4
 11201220522-2 04/08/2016
 Data do pagamento 20,00
 Valor Total

NR. AUTENTICACAO C,AAE,0F7,0CF,F32,F8B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FATIMA DE FARIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 04/08/2016 às 15:12, sob o número WTBT16700706998. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 16B8A37.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 72/73: expedir carta de citação do devedor, observando-se o endereço indicado a fls. 67.

Nada Mais. Taubaté, 16 de agosto de 2016. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0362/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 72/73: expedir carta de citação do devedor, observando-se o endereço indicado a fls. 67."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de agosto de 2016.

Maristela Faria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Destinatário(a):
 José Luiz Sauro
 Rua Guilherme de Souza e Silva, 3011, Residencial e Comercial Vila Verde
 Pindamonhangaba-SP
 CEP 12412-575

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 5.402,88**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Taubaté, 17 de agosto de 2016. Mayara Lara Bettoni Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0362/2016, foi disponibilizado na página 3289/3292 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Fls. 72/73: expedir carta de citação do devedor, observando-se o endereço indicado a fls. 67."

Taubaté, 18 de agosto de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário



Digital

24/08/2016
LOTE: 14582

fls. 78

DESTINATÁRIO

José Luiz Sauro
Rua Guilherme de Souza e Silva, 3011, -,
Pindamonhangaba, SP
12412-575

AR568046551JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

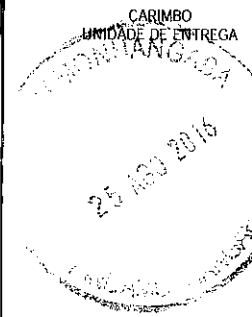
28 / 8 / 16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Sauro José Luiz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SE 065 366 3



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

UNIDADE DE ENTREGA
PINDAMONHANGABA
25/08/2016
MARCOS DA SILVA
MARCOS DA SILVA
MARCOS DA SILVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETA, liberado nos autos em 31/08/2016 às 09:18:00. O número de acesso é 1006308-02.2016.8.16.0025 e código 177218.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguardar o cumprimento ao despacho proferido em 24.10.2016 nos autos dos embargos à execução.

Nada Mais. Taubaté, 25 de outubro de 2016. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0511/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguardar o cumprimento ao despacho proferido em 24.10.2016 nos autos dos embargos à execução."

Do que dou fé.
Taubaté, 26 de outubro de 2016.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0511/2016, foi disponibilizado na página 3194/3198 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Aguardar o cumprimento ao despacho proferido em 24.10.2016 nos autos dos embargos à execução."

Taubaté, 27 de outubro de 2016.

Maristela Faria
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os embargos à execução nº 1012843.89.2016 foi julgado extinto sem resolução de mérito com fundamento no art. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil por sentença transitada em julgado em 07.02.2017 Nada Mais. Taubaté, 14 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 82, formule o credor requerimentos para atos executivos com memória discriminada e atualizada do débito.
2. No silêncio, arquivem-se os autos.
3. Int.

Taubaté, 14 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0062/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 82, formule o credor requerimentos para atos executivos com memória discriminada e atualizada do débito. No silêncio, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 15 de fevereiro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0062/2017, foi disponibilizado na página 3115/3123 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 82, formule o credor requerimentos para atos executivos com memória discriminada e atualizada do débito. No silêncio, arquivem-se os autos. Int."

Taubaté, 16 de fevereiro de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para apresentar memória discriminada e atualizada do débito, o qual alcança a importância e **R\$ 25.429,26** (DOC. 01).

E assim sendo, vem o credor requerer a intimação do demandado para que efetue o pagamento do valor integral do débito no prazo de 03 dias, bem como custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10%, a contar da citação.

Com o objetivo de acelerar a execução, o exequente indica à penhora, desde já, o seguinte bem:

- Apartamento nº 51, localizado no Condomínio Chácara do Visconde, nº 312, Bairro Chácara do Visconde, CEP



12030-740, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 130.343, inscrito na municipalidade sob o nº B.C. 4.1.013.007.18, de propriedade do executado, conforme documento constante às fls. 61.

Termos em que,
Pede deferimento.

Taubaté, 21 de fevereiro de 2017.

Dra. Regina Fátima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



Relação Analítica de Pendentes

fls. 88

Período de: 01/01/1901 até 14/02/2017 Posição em: 14/02/2017

Recibo	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Valor	Total recibo	Total
Condomínio: 0936 - CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE							
Bloco: 0 Unidade: 51 DAVID RAMIRO NOGUEIRA							
70627	30/10/2015	1781	80	Taxa condomínio Outubro/15	203,00	203,00	
73404	30/11/2015	1825	80	Taxa condomínio Novembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00		
			209	Consumo Agua Ref 10/2015	30,00	263,00	
77198	30/12/2015	1893	80	Taxa condomínio Dezembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00	233,00	
77751	30/01/2016	1904	80	Taxa condomínio Janeiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
86311	29/02/2016	2015	80	Taxa condomínio Fevereiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
89973	30/03/2016	2085	80	Taxa condomínio Marco/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
123153	30/04/2016	12142	80	Taxa condomínio Abril/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
136462	30/05/2016	12193	80	Taxa condomínio Maio/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	283,29	
141353	30/06/2016	12276	80	Taxa condomínio Junho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
144510	30/07/2016	12338	80	Taxa condomínio Julho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
146865	30/08/2016	12403	80	Taxa condomínio Agosto/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
149515	30/09/2016	12473	80	Taxa condomínio Setembro/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
151801	30/10/2016	12528	80	Taxa condomínio Outubro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP	40,33	286,43	
164459	30/11/2016	22595	80	Taxa condomínio Novembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP Ref.10/16	40,33	286,43	
166696	30/12/2016	22642	80	Taxa condomínio Dezembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 11/2016	40,33	286,43	
169583	30/01/2017	22703	80	Taxa condomínio Janeiro/17	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 12/2016	40,33	286,43	4.238,21
Bloco: 0 Unidade: 54 JOSÉ LUIZ SAURO							
70630	30/10/2015	1781	80	Taxa condomínio Outubro/15	203,00	203,00	
73407	30/11/2015	1825	80	Taxa condomínio Novembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00		
			209	Consumo Agua Ref 10/2015	30,00	263,00	
77201	30/12/2015	1893	80	Taxa condomínio Dezembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00	233,00	
77754	30/01/2016	1904	80	Taxa condomínio Janeiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
86314	29/02/2016	2015	80	Taxa condomínio Fevereiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
89976	30/03/2016	2085	80	Taxa condomínio Marco/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
123156	30/04/2016	12142	80	Taxa condomínio Abril/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
136465	30/05/2016	12193	80	Taxa condomínio Maio/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	283,29	
141356	30/06/2016	12276	80	Taxa condomínio Junho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
144513	30/07/2016	12338	80	Taxa condomínio Julho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
146868	30/08/2016	12403	80	Taxa condomínio Agosto/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		

Recibo	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Valor	Total recibo	Total
Condomínio: 0936 - CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE							
Bloco: 0 Unidade: 54 JOSÉ LUIZ SAURO							
146868	30/08/2016	12403	209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
149518	30/09/2016	12473	80	Taxa condomínio Setembro/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
151804	30/10/2016	12528	80	Taxa condomínio Outubro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 0,05 m ³	40,33	286,43	
164462	30/11/2016	22595	80	Taxa condomínio Novembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP Ref.10/16 0,04 m ³	40,33	286,43	
166699	30/12/2016	22642	80	Taxa condomínio Dezembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 11/2016 0,06 m ³	40,33	286,43	
169586	30/01/2017	22703	80	Taxa condomínio Janeiro/17	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 12/2016	40,33	286,43	4.238,21
Bloco: 0 Unidade: 61 JOSÉ LUIZ SAURO							
70631	30/10/2015	1781	80	Taxa condomínio Outubro/15	203,00	203,00	
73408	30/11/2015	1825	80	Taxa condomínio Novembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00		
			209	Consumo Agua Ref 10/2015	30,00	263,00	
77202	30/12/2015	1893	80	Taxa condomínio Dezembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00	233,00	
77755	30/01/2016	1904	80	Taxa condomínio Janeiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
86315	29/02/2016	2015	80	Taxa condomínio Fevereiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
89977	30/03/2016	2085	80	Taxa condomínio Marco/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
123157	30/04/2016	12142	80	Taxa condomínio Abril/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
136466	30/05/2016	12193	80	Taxa condomínio Maio/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	283,29	
141357	30/06/2016	12276	80	Taxa condomínio Junho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
144514	30/07/2016	12338	80	Taxa condomínio Julho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
146869	30/08/2016	12403	80	Taxa condomínio Agosto/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
149519	30/09/2016	12473	80	Taxa condomínio Setembro/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
151805	30/10/2016	12528	80	Taxa condomínio Outubro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 0,13 m ³	40,33	286,43	
164463	30/11/2016	22595	80	Taxa condomínio Novembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP Ref.10/16 0,12 m ³	40,33	286,43	
166700	30/12/2016	22642	80	Taxa condomínio Dezembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 11/2016 0,16 m ³	40,33	286,43	
169587	30/01/2017	22703	80	Taxa condomínio Janeiro/17	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 12/2016	40,33	286,43	4.238,21
Bloco: 0 Unidade: 62 DAVID RAMIRO NOGUEIRA							
70632	30/10/2015	1781	80	Taxa condomínio Outubro/15	203,00	203,00	
73409	30/11/2015	1825	80	Taxa condomínio Novembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00		
			209	Consumo Agua Ref 10/2015	30,00	263,00	
77203	30/12/2015	1893	80	Taxa condomínio Dezembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00	233,00	
77756	30/01/2016	1904	80	Taxa condomínio Janeiro/16	203,00		

Recibo	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Valor	Total recibo	Total
Condomínio: 0936 - CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE							
Bloco: 0 Unidade: 62 DAVID RAMIRO NOGUEIRA							
77756	30/01/2016	1904	209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
86316	29/02/2016	2015	80	Taxa condomínio Fevereiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
89978	30/03/2016	2085	80	Taxa condomínio Marco/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
123158	30/04/2016	12142	80	Taxa condomínio Abril/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
136467	30/05/2016	12193	80	Taxa condomínio Maio/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	283,29	
141358	30/06/2016	12276	80	Taxa condomínio Junho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
144515	30/07/2016	12338	80	Taxa condomínio Julho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
146870	30/08/2016	12403	80	Taxa condomínio Agosto/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
149520	30/09/2016	12473	80	Taxa condomínio Setembro/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
151806	30/10/2016	12528	80	Taxa condomínio Outubro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 0,08 m ³	40,33	286,43	
164464	30/11/2016	22595	80	Taxa condomínio Novembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP Ref.10/16	40,33	286,43	
166701	30/12/2016	22642	80	Taxa condomínio Dezembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 11/2016	40,33	286,43	
169588	30/01/2017	22703	80	Taxa condomínio Janeiro/17	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 12/2016	40,33	286,43	4.238,21
Bloco: 0 Unidade: 63 JOSÉ LUIZ SAURO							
70633	30/10/2015	1781	80	Taxa condomínio Outubro/15	203,00	203,00	
73410	30/11/2015	1825	80	Taxa condomínio Novembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00		
			209	Consumo Agua Ref 10/2015	30,00	263,00	
77204	30/12/2015	1893	80	Taxa condomínio Dezembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00	233,00	
77757	30/01/2016	1904	80	Taxa condomínio Janeiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
86317	29/02/2016	2015	80	Taxa condomínio Fevereiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
89979	30/03/2016	2085	80	Taxa condomínio Marco/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
123159	30/04/2016	12142	80	Taxa condomínio Abril/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
136468	30/05/2016	12193	80	Taxa condomínio Maio/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	283,29	
141359	30/06/2016	12276	80	Taxa condomínio Junho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
144516	30/07/2016	12338	80	Taxa condomínio Julho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
146871	30/08/2016	12403	80	Taxa condomínio Agosto/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
149521	30/09/2016	12473	80	Taxa condomínio Setembro/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
151807	30/10/2016	12528	80	Taxa condomínio Outubro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 0,01 m ³	40,33	286,43	

Recibo	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Valor	Total recibo	Total
Condomínio: 0936 - CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE							
Bloco: 0 Unidade: 63 JOSÉ LUIZ SAURO							
164465	30/11/2016	22595	80	Taxa condomínio Novembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP Ref.10/16 0,01 m ³	40,33	286,43	
166702	30/12/2016	22642	80	Taxa condomínio Dezembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 11/2016 0,01 m ³	40,33	286,43	
169589	30/01/2017	22703	80	Taxa condomínio Janeiro/17	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 12/2016	40,33	286,43	4.238,21
Bloco: 0 Unidade: 64 DAVID RAMIRO NOGUEIRA							
70634	30/10/2015	1781	80	Taxa condomínio Outubro/15	203,00	203,00	
73411	30/11/2015	1825	80	Taxa condomínio Novembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00		
			209	Consumo Agua Ref 10/2015	30,00	263,00	
77205	30/12/2015	1893	80	Taxa condomínio Dezembro/15	203,00		
			209	Consumo de água	30,00	233,00	
77758	30/01/2016	1904	80	Taxa condomínio Janeiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
86318	29/02/2016	2015	80	Taxa condomínio Fevereiro/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
89980	30/03/2016	2085	80	Taxa condomínio Marco/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
123160	30/04/2016	12142	80	Taxa condomínio Abril/16	203,00		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	242,69	
136469	30/05/2016	12193	80	Taxa condomínio Maio/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	39,69	283,29	
141360	30/06/2016	12276	80	Taxa condomínio Junho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
144517	30/07/2016	12338	80	Taxa condomínio Julho/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	37,19		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	283,29	
146872	30/08/2016	12403	80	Taxa condomínio Agosto/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
149522	30/09/2016	12473	80	Taxa condomínio Setembro/16	243,60		
			209	Consumo de água Individualiz	40,33		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50	286,43	
151808	30/10/2016	12528	80	Taxa condomínio Outubro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 0,02 m ³	40,33	286,43	
164466	30/11/2016	22595	80	Taxa condomínio Novembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP Ref.10/16 0,01 m ³	40,33	286,43	
166703	30/12/2016	22642	80	Taxa condomínio Dezembro/16	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 11/2016 0,03 m ³	40,33	286,43	
169590	30/01/2017	22703	80	Taxa condomínio Janeiro/17	243,60		
			209	Taxa Leitura Individualizada	2,50		
			209	Consumo de Agua UP 12/2016	40,33	286,43	4.238,21
Quantidade de Unidades inadimplentes do Condomínio: 6						Total:	25.429,26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

Vistos.

1. Fls. 86/87: o devedor foi citado (fls. 76 e 78), e não comprovou o pagamento do débito, razão pela qual não há que se falar em renovação do ato para aquele fim.

2. Para a apreciação do pedido de penhora do imóvel, colija o credor aos autos matrícula nº 130.343, atualizada.

3. Int.

Taubaté, 03 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0097/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 86/87: o devedor foi citado (fls. 76 e 78), e não comprovou o pagamento do débito, razão pela qual não há que se falar em renovação do ato para aquele fim.2. Para a apreciação do pedido de penhora do imóvel, colija o credor aos autos matrícula nº 130.343, atualizada.3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 7 de março de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2017, foi disponibilizado na página 2638/2647 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 86/87: o devedor foi citado (fls. 76 e 78), e não comprovou o pagamento do débito, razão pela qual não há que se falar em renovação do ato para aquele fim.2. Para a apreciação do pedido de penhora do imóvel, colija o credor aos autos matrícula nº 130.343, atualizada.3. Int."

Taubaté, 10 de março de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho constante às fls. 92, para requerer a juntada aos autos da matrícula de imóvel nº 130.343 (DOC. 01), para a apreciação do pedido de penhora do imóvel.

Ressalte-se que, apesar de ainda se encontrar registrada sob propriedade de **CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA**, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, o imóvel fora vendida ao senhor **JOSÉ LUIZ SAURO**, pela construtora supracitada, como se nota em declaração em anexo presente às fls. 61.



Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 21 de março de 2017.

Dra. Regina Fátima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o Livro 2 - **REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
 CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº 130.343	FICHA 01	Taubaté 12 de setembro de 2014
<p>APARTAMENTO nº 51, localizado no 5º andar do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE", com acesso pelo nº 312 da Rua do Petróleo, nesta cidade, com área privativa de 72,65m2, dos quais 3,50m2 correspondem à sacada e 10,35m2 à vaga de garagem nº 51; área comum de 31,634m2, totalizando 104,284m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 4,167%, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 4.1.013.007.018.</p> <p>PROPRIETÁRIA: CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.877.028/0001-91, com sede nesta cidade, na Avenida Brigadeiro José Vicente de Faria Lima nº 743, Vila São José.</p> <p>REGISTRO ANTERIOR: R.17/M-52.505, feito nesta data, neste Registro Imobiliário.</p> <p>A Oficial (Protocolo nº 344.459-MCP)</p> <p style="text-align: right;"><i>Paula de Castro Ribeiro Macedo</i> Paula de Castro Ribeiro Macedo</p> <p>CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.</p> <p>Dou fé. Taubaté, 15 de março de 2017. 17:05:50 hs.</p> <p style="text-align: center;"><i>Maria Cristina Gonzaga Santos</i></p> <p>() Ana Maria Maia de Oliveira () José Aparecido do Nascimento () Maria Auxiliadora Nunes Castro Rodrigues (x) Maria Cristina Gonzaga Santos () Maria Teresa Firno de Araújo</p> <p>RECIBO Protocolo nº 438.279.</p> <p>Cartório:RS29,93; Estado:RS8,51; Ipesp:RS4,39; Sinoreg:RS1,58; TJ:RS2,05; MP:RS1,44; ISSQN:RS1,49; Total:RS49,39.</p>		

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Taubaté - SP

12027-9-AA 221914



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos de Toledo Piza**

Vistos.

1. Fls. 95/96: o pedido de penhora do imóvel objeto da matrícula nº 130.343, não merece acolhida, uma vez que o bem não está registrado em nome do devedor (fls. 97); ademais, conforme documento de fls. 61, o imóvel pertence ao devedor e David Ramiro Nogueira.

A respeito, manifeste-se o credor.

2. Int.

Taubaté, 28 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0141/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 95/96: o pedido de penhora do imóvel objeto da matrícula nº 130.343, não merece acolhida, uma vez que o bem não está registrado em nome do devedor (fls. 97); ademais, conforme documento de fls. 61, o imóvel pertence ao devedor e David Ramiro Nogueira.A respeito, manifeste-se o credor.2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 3 de abril de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0141/2017, foi disponibilizado na página 3390/3402 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 95/96: o pedido de penhora do imóvel objeto da matrícula nº 130.343, não merece acolhida, uma vez que o bem não está registrado em nome do devedor (fls. 97); ademais, conforme documento de fls. 61, o imóvel pertence ao devedor e David Ramiro Nogueira. A respeito, manifeste-se o credor.2. Int."

Taubaté, 5 de abril de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ, SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1006408-02.2016.8.26.0625

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, pessoa jurídica devidamente representada por seu síndico, REGIS DE FARIA ALMEIDA, por sua procuradora e advogada signatária, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer reconsideração ao r. despacho de fls. 98, que negou acolhida ao pedido de penhora do imóvel descrito na matrícula de fls. 97 e requerer a apreciação da DECLARAÇÃO DE FLS. 61, emitida pela CONSTRUTORA CONSTRUAN TUAN LTDA que assevera documentalmente que o executado JOSÉ LUIZ SAURO é proprietário da unidade 51 e demais unidades de apartamentos conjuntamente com DAVID RAMIRO NOGUEIRA no aludido Condomínio.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Taubaté, 05 de abril de 2017.

REGINA FÁTIMA DE FARIA

OAB/SP. 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Trata-se de execução de título extrajudicial, fundada em crédito referente à contribuição de despesas de condomínio, relativas aos apartamentos 54, 61 e 63, em que o credor reitera o pedido de penhora do apartamento 51, também pertencente ao devedor.

Ocorre que, a despeito da declaração de fls. 61, o imóvel não está registrado em nome do devedor, razão pela qual a penhora poderia recair somente sobre os direitos contratuais pertencentes ao devedor.

A respeito, manifeste-se o credor e reapresente nova planilha de débito, uma vez que a execução restringe-se aos débitos das unidades 54, 61 e 63, conforme expressamente mencionado na inicial (fls. 2, I), razão pela qual não podem ser incluídas dívidas de unidades diversas, conforme planilha de fls. 88/91, que também considerou débitos dos apartamentos 51, 62 e 64.

Int.

Taubaté, 11 de abril de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0161/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de execução de título extrajudicial, fundada em crédito referente à contribuição de despesas de condomínio, relativas aos apartamentos 54, 61 e 63, em que o credor reitera o pedido de penhora do apartamento 51, também pertencente ao devedor.Ocorre que, a despeito da declaração de fls. 61, o imóvel não está registrado em nome do devedor, razão pela qual a penhora poderia recair somente sobre os direitos contratuais pertencentes ao devedor.A respeito, manifeste-se o credor e reapresente nova planilha de débito, uma vez que a execução restringe-se aos débitos das unidades 54, 61 e 63, conforme expressamente mencionado na inicial (fls. 2, I), razão pela qual não podem ser incluídas dívidas de unidades diversas, conforme planilha de fls. 88/91, que também considerou débitos dos apartamentos 51, 62 e 64.Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 20 de abril de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0161/2017, foi disponibilizado na página 3135/3150 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.Trata-se de execução de título extrajudicial, fundada em crédito referente à contribuição de despesas de condomínio, relativas aos apartamentos 54, 61 e 63, em que o credor reitera o pedido de penhora do apartamento 51, também pertencente ao devedor.Ocorre que, a despeito da declaração de fls. 61, o imóvel não está registrado em nome do devedor, razão pela qual a penhora poderia recair somente sobre os direitos contratuais pertencentes ao devedor.A respeito, manifeste-se o credor e reapresente nova planilha de débito, uma vez que a execução restringe-se aos débitos das unidades 54, 61 e 63, conforme expressamente mencionado na inicial (fls. 2, I), razão pela qual não podem ser incluídas dívidas de unidades diversas, conforme planilha de fls. 88/91, que também considerou débitos dos apartamentos 51, 62 e 64.Int."

Taubaté, 24 de abril de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à decisão constante às fls. 102, para requerer a juntada aos autos da planilha de débito atualizada (DOC.1), a qual perfaz a monta de **R\$16.493,82**, referente às unidades de nº 54, 61 e 63.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 25 de abril de 2017.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

Relatório de Pendências Atualizado Monetariamente até 25/04/2017
Recibos Vencidos no Período de 01/01/1901 até 25/04/2017

Posição em 25/04/2017

Go Soft Informática

Emitido em 25/04/2017 as 13h 46min

Recibo	Emissão	Conta	Histórico	Moeda	Vr.Original	Vr.Principal	Multa	Correção	Juros	Total	
Condomínio: 0936 CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE											
Unidade : 0 54 JOSÉ LUIZ SAURO											
00070630	30/10/2015	001781	80 Taxa condomínio C	RS	203,00	203,00		4,06	20,61	36,54	264,21
00073407	30/11/2015	001825	80 Taxa condomínio	RS	203,00	203,00		4,06	17,26	34,51	258,83
			209 Consumo de água	RS	30,00	30,00		0,60	2,55	5,10	38,25
			209 Consumo Agua Re	RS	30,00	30,00		0,60	2,55	5,10	38,25
			Total Recibo :		263,00	263,00	263,00	5,26	22,36	44,71	335,33
00077201	30/12/2015	001893	80 Taxa condomínio	RS	203,00	203,00		4,06	16,19	32,48	255,73
			209 Consumo de água	RS	30,00	30,00		0,60	2,39	4,80	37,79
			Total Recibo :		233,00	233,00	233,00	4,66	18,58	37,28	293,52
00077754	30/01/2016	001904	80 Taxa condomínio	RS	203,00	203,00		4,06	13,72	30,45	251,23
			209 Consumo de água	RS	39,69	39,69		0,79	2,68	5,95	49,11
			Total Recibo :		242,69	242,69	242,69	4,85	16,40	36,40	300,34
00086314	29/02/2016	002015	80 Taxa condomínio	RS	203,00	203,00		4,06	10,96	28,42	246,44
			209 Consumo de água	RS	39,69	39,69		0,79	2,14	5,56	48,18
			Total Recibo :		242,69	242,69	242,69	4,85	13,10	33,98	294,62
00089976	30/03/2016	002085	80 Taxa condomínio	RS	203,00	203,00		4,06	9,87	26,39	243,32
			209 Consumo de água	RS	39,69	39,69		0,79	1,93	5,16	47,57
			Total Recibo :		242,69	242,69	242,69	4,85	11,80	31,55	290,89
00123156	30/04/2016	012142	80 Taxa condomínio	RS	203,00	203,00		4,06	9,17	24,36	240,59
			209 Consumo de água	RS	39,69	39,69		0,79	1,79	4,76	47,03
			Total Recibo :		242,69	242,69	242,69	4,85	10,96	29,12	287,62
00136465	30/05/2016	012193	80 Taxa condomínio	RS	243,60	243,60		4,88	8,93	26,80	284,21
			209 Consumo de água	RS	39,69	39,69		0,79	1,46	4,37	46,31
			Total Recibo :		283,29	283,29	283,29	5,67	10,39	31,17	330,52
00141356	30/06/2016	012276	80 Taxa condomínio	RS	243,60	243,60		4,88	4,74	24,36	277,58
			209 Consumo de água	RS	37,19	37,19		0,74	0,72	3,72	42,37
			209 Taxa Leitura Indi	RS	2,50	2,50		0,05	0,05	0,25	2,85
			Total Recibo :		283,29	283,29	283,29	5,67	5,51	28,33	322,80
00144513	30/07/2016	012338	80 Taxa condomínio	RS	243,60	243,60		4,88	4,29	21,92	274,69
			209 Consumo de água	RS	37,19	37,19		0,74	0,66	3,35	41,94
			209 Taxa Leitura Indi	RS	2,50	2,50		0,05	0,04	0,23	2,82
			Total Recibo :		283,29	283,29	283,29	5,67	4,99	25,50	319,45
00146868	30/08/2016	012403	80 Taxa condomínio	RS	243,60	243,60		4,87	3,92	19,49	271,88
			209 Consumo de água	RS	40,33	40,33		0,81	0,65	3,23	45,02
			209 Taxa Leitura Indi	RS	2,50	2,50		0,05	0,04	0,20	2,79
			Total Recibo :		286,43	286,43	286,43	5,73	4,61	22,92	319,69
00149518	30/09/2016	012473	80 Taxa condomínio	RS	243,60	243,60		4,87	3,43	17,05	268,95
			209 Consumo de água	RS	40,33	40,33		0,81	0,57	2,82	44,53

		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,04	0,18	2,77
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	4,04	20,05	310,25
00151804	30/10/2016 012528	80 Taxa condomínio C R\$	243,60	243,60	4,87	3,03	14,62	266,12
		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,03	0,15	2,73
		209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,50	2,42	44,06
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	3,56	17,19	312,91
00164462	30/11/2016 022595	80 Taxa condomínio B R\$	243,60	243,60	4,87	3,10	12,18	263,75
		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,03	0,13	2,71
		209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,51	2,02	43,67
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	3,64	14,33	310,13
00166699	30/12/2016 022642	80 Taxa condomínio I R\$	243,60	243,60	4,87	1,78	9,74	259,99
		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,02	0,10	2,67
		209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,29	1,61	43,04
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	2,09	11,45	305,70
00169586	30/01/2017 022703	80 Taxa condomínio J R\$	243,60	243,60	4,87	0,22	7,31	256,00
		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,08	2,63
		209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,04	1,21	42,39
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	0,26	8,60	301,02
00172820	28/02/2017 022769	80 Taxa condomínio F R\$	243,60	243,60	4,87	0,02	4,87	253,36
		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,05	2,60
		209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,81	41,95
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	0,02	5,73	297,91
00174833	30/03/2017 022819	80 Taxa condomínio M R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	2,44	250,91
		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,03	2,58
		209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,40	41,54
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	0,00	2,87	295,03
		Total Unidade :	4.811,07	4.811,07	96,23	152,92	437,72	5.497,94
Unidade : 0 61 JOSÉ LUIZ SAURO								
00070631	30/10/2015 001781	80 Taxa condomínio C R\$	203,00	203,00	4,06	20,61	36,54	264,21
00073408	30/11/2015 001825	80 Taxa condomínio N R\$	203,00	203,00	4,06	17,26	34,51	258,83
		209 Consumo de água R\$	30,00	30,00	0,60	2,55	5,10	38,25
		209 Consumo Agua Re: R\$	30,00	30,00	0,60	2,55	5,10	38,25
		Total Recibo :	263,00	263,00	5,26	22,36	44,71	335,33
00077202	30/12/2015 001893	80 Taxa condomínio I R\$	203,00	203,00	4,06	16,19	32,48	255,73
		209 Consumo de água R\$	30,00	30,00	0,60	2,39	4,80	37,79
		Total Recibo :	233,00	233,00	4,66	18,58	37,28	293,52
00077755	30/01/2016 001904	80 Taxa condomínio J R\$	203,00	203,00	4,06	13,72	30,45	251,23
		209 Consumo de água I R\$	39,69	39,69	0,79	2,68	5,95	49,11
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	16,40	36,40	300,34
00086315	29/02/2016 002015	80 Taxa condomínio F R\$	203,00	203,00	4,06	10,96	28,42	246,44
		209 Consumo de água I R\$	39,69	39,69	0,79	2,14	5,56	48,18
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	13,10	33,98	294,62
00089977	30/03/2016 002085	80 Taxa condomínio M R\$	203,00	203,00	4,06	9,87	26,39	243,32
		209 Consumo de água I R\$	39,69	39,69	0,79	1,93	5,16	47,57
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	11,80	31,55	290,89
00123157	30/04/2016 012142	80 Taxa condomínio A R\$	203,00	203,00	4,06	9,17	24,36	240,59
		209 Consumo de água I R\$	39,69	39,69	0,79	1,79	4,76	47,03
		Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	10,96	29,12	287,62

00136466	30/05/2016 012193	80 Taxa condomínio M RS	243,60	243,60	4,88	8,93	26,80	284,21
		209 Consumo de água I RS	39,69	39,69	0,79	1,46	4,37	40,51
		Total Recibo :	283,29	283,29	5,67	10,39	31,17	330,52
00141357	30/06/2016 012276	80 Taxa condomínio J RS	243,60	243,60	4,88	4,74	24,36	277,58
		209 Consumo de água I RS	37,19	37,19	0,74	0,72	3,72	42,37
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,05	0,25	2,85
		Total Recibo :	283,29	283,29	5,67	5,51	28,33	322,80
00144514	30/07/2016 012338	80 Taxa condomínio J RS	243,60	243,60	4,88	4,29	21,92	274,69
		209 Consumo de água I RS	37,19	37,19	0,74	0,66	3,35	41,94
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,04	0,23	2,82
		Total Recibo :	283,29	283,29	5,67	4,99	25,50	319,45
00146869	30/08/2016 012403	80 Taxa condomínio A RS	243,60	243,60	4,87	3,92	19,49	271,88
		209 Consumo de água I RS	40,33	40,33	0,81	0,65	3,23	45,02
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,04	0,20	2,79
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	4,61	22,92	319,69
00149519	30/09/2016 012473	80 Taxa condomínio S RS	243,60	243,60	4,87	3,43	17,05	268,95
		209 Consumo de água I RS	40,33	40,33	0,81	0,57	2,82	44,53
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,04	0,18	2,77
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	4,04	20,05	316,25
00151805	30/10/2016 012528	80 Taxa condomínio C RS	243,60	243,60	4,87	3,03	14,62	266,12
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,03	0,15	2,73
		209 Consumo de Agua RS	40,33	40,33	0,81	0,50	2,42	44,06
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	3,56	17,19	312,91
00164463	30/11/2016 022595	80 Taxa condomínio N RS	243,60	243,60	4,87	3,10	12,18	263,75
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,03	0,13	2,71
		209 Consumo de Agua RS	40,33	40,33	0,81	0,51	2,02	43,67
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	3,64	14,33	310,13
00166700	30/12/2016 022642	80 Taxa condomínio I RS	243,60	243,60	4,87	1,78	9,74	259,99
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,02	0,10	2,67
		209 Consumo de Agua RS	40,33	40,33	0,81	0,29	1,61	43,04
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	2,09	11,45	305,70
00169587	30/01/2017 022703	80 Taxa condomínio J RS	243,60	243,60	4,87	0,22	7,31	256,00
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,00	0,08	2,63
		209 Consumo de Agua RS	40,33	40,33	0,81	0,04	1,21	42,39
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	0,26	8,60	301,02
00172821	28/02/2017 022769	80 Taxa condomínio F RS	243,60	243,60	4,87	0,02	4,87	253,36
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,00	0,05	2,60
		209 Consumo de Agua RS	40,33	40,33	0,81	0,00	0,81	41,95
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	0,02	5,73	297,91
00174834	30/03/2017 022819	80 Taxa condomínio M RS	243,60	243,60	4,87	0,00	2,44	250,91
		209 Taxa Leitura Indivisi RS	2,50	2,50	0,05	0,00	0,03	2,58
		209 Consumo de Agua RS	40,33	40,33	0,81	0,00	0,40	41,54
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	0,00	2,87	295,03
		Total Unidade :	4.811,07	4.811,07	96,23	152,92	437,72	5.497,94

Unidade : 0 63 JOSÉ LUIZ SAURO

00070633	30/10/2015 001781	80 Taxa condomínio C RS	203,00	203,00	4,06	20,61	36,54	264,21
00073410	30/11/2015 001825	80 Taxa condomínio N RS	203,00	203,00	4,06	17,26	34,51	258,83

			209 Consumo de água R\$	30,00	30,00	0,60	2,55	5,10	38,25
			209 Consumo Agua Res R\$	30,00	30,00	0,60	2,55	5,10	38,25
			Total Recibo :	263,00	263,00	5,26	22,36	44,71	335,33
00077204	30/12/2015	001893	80 Taxa condomínio I R\$	203,00	203,00	4,06	16,19	32,48	255,73
			209 Consumo de água R\$	30,00	30,00	0,60	2,39	4,80	37,79
			Total Recibo :	233,00	233,00	4,66	18,58	37,28	293,52
00077757	30/01/2016	001904	80 Taxa condomínio J R\$	203,00	203,00	4,06	13,72	30,45	251,23
			209 Consumo de água I R\$	39,69	39,69	0,79	2,68	5,95	49,11
			Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	16,40	36,40	300,34
00086317	29/02/2016	002015	80 Taxa condomínio F R\$	203,00	203,00	4,06	10,96	28,42	246,44
			209 Consumo de água I R\$	39,69	39,69	0,79	2,14	5,56	48,18
			Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	13,10	33,98	294,62
00089979	30/03/2016	002085	80 Taxa condomínio M R\$	203,00	203,00	4,06	9,87	26,39	243,32
			209 Consumo de água I R\$	39,69	39,69	0,79	1,93	5,16	47,57
			Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	11,80	31,55	290,89
00123159	30/04/2016	012142	80 Taxa condomínio A R\$	203,00	203,00	4,06	9,17	24,36	240,59
			209 Consumo de água I R\$	39,69	39,69	0,79	1,79	4,76	47,03
			Total Recibo :	242,69	242,69	4,85	10,96	29,12	287,62
00136468	30/05/2016	012193	80 Taxa condomínio N R\$	243,60	243,60	4,88	8,93	26,80	284,21
			209 Consumo de água I R\$	39,69	39,69	0,79	1,46	4,37	46,31
			Total Recibo :	283,29	283,29	5,67	10,39	31,17	330,52
00141359	30/06/2016	012276	80 Taxa condomínio J R\$	243,60	243,60	4,88	4,74	24,36	277,58
			209 Consumo de água I R\$	37,19	37,19	0,74	0,72	3,72	42,37
			209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,05	0,25	2,85
			Total Recibo :	283,29	283,29	5,67	5,51	28,33	322,80
00144516	30/07/2016	012338	80 Taxa condomínio J R\$	243,60	243,60	4,88	4,29	21,92	274,69
			209 Consumo de água I R\$	37,19	37,19	0,74	0,66	3,35	41,94
			209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,04	0,23	2,82
			Total Recibo :	283,29	283,29	5,67	4,99	25,50	319,45
00146871	30/08/2016	012403	80 Taxa condomínio A R\$	243,60	243,60	4,87	3,92	19,49	271,88
			209 Consumo de água I R\$	40,33	40,33	0,81	0,65	3,23	45,02
			209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,04	0,20	2,79
			Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	4,61	22,92	319,69
00149521	30/09/2016	012473	80 Taxa condomínio S R\$	243,60	243,60	4,87	3,43	17,05	268,95
			209 Consumo de água I R\$	40,33	40,33	0,81	0,57	2,82	44,53
			209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,04	0,18	2,77
			Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	4,04	20,05	316,25
00151807	30/10/2016	012528	80 Taxa condomínio C R\$	243,60	243,60	4,87	3,03	14,62	266,12
			209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,03	0,15	2,73
			209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,50	2,42	44,06
			Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	3,56	17,19	312,91
00164465	30/11/2016	022595	80 Taxa condomínio N R\$	243,60	243,60	4,87	3,10	12,18	263,75
			209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,03	0,13	2,71
			209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,51	2,02	43,67
			Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	3,64	14,33	310,13
00166702	30/12/2016	022642	80 Taxa condomínio I R\$	243,60	243,60	4,87	1,78	9,74	259,99
			209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,02	0,10	2,67
			209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,29	1,61	43,04
			Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	2,09	11,45	305,70
00169589	30/01/2017	022703	80 Taxa condomínio J R\$	243,60	243,60	4,87	0,22	7,31	256,00

		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,08	2,63
		209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,04	1,21	42,39
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	0,26	8,60	301,02
00172823	28/02/2017 022769	80 Taxa condominio F R\$	243,60	243,60	4,87	0,02	4,87	253,36
		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,05	2,60
		209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,81	41,95
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	0,02	5,73	297,91
00174836	30/03/2017 022819	80 Taxa condominio M R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	2,44	250,91
		209 Taxa Leitura Individual R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,03	2,58
		209 Consumo de Agua R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,40	41,54
		Total Recibo :	286,43	286,43	5,73	0,00	2,87	295,03
		Total Unidade :	4.811,07	4.811,07	96,23	152,92	437,72	5.497,94
								Total: R\$ 16.493,82



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. Aguarde-se por mais cinco dias o integral atendimento à decisão de fls. 102.
2. Int.

Taubaté, 02 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0175/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Aguarde-se por mais cinco dias o integral atendimento à decisão de fls. 102.2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 5 de maio de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2017, foi disponibilizado na página 2755/2763 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "1. Aguarde-se por mais cinco dias o integral atendimento à decisão de fls. 102.2. Int."

Taubaté, 8 de maio de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ, SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1006408-02.2016.8.26.0625

Execução de título

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, pessoa jurídica, devidamente representada por seu Síndico, Regis de Faria Almeida, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua procuradora e advogada signatária, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls, 102, reiterado as fls. 111, requerer a **penhora dos direitos contratuais** do APARTAMENTO 51, CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, situado nesta cidade à Rua do Petróleo, nº 312, BC. 4.1.013.007.08 – Matrícula 130343 pertencente ao executado JOSÉ LUIZ SAURO, CPF. 789.069.468-72 assegurada pela declaração de fls 61, acostada aos autos, emitida pela CONSTRUTORA CONSTRUAN LTDA.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Taubaté, 08 de maio de 2017.

REGINA FÁTIMA DE FARIA

OAB/SP. 91.393

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Fls. 114: defiro o pedido de penhora dos direitos que o devedor José Luiz Sauro, detêm sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, nomeando-o depositário.

Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil.

Int.

Taubaté, 10 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0186/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 114: defiro o pedido de penhora dos direitos que o devedor José Luiz Sauro, detêm sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, nomeando-o depositário.Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil.Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 16 de maio de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0186/2017, foi disponibilizado na página 2351/2369* do Diário da Justiça Eletrônico em 17/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 114: defiro o pedido de penhora dos direitos que o devedor José Luiz Sauro, detêm sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, nomeando-o depositário.Intime(m)-se o(s) executado(s), pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799, do novo Código de Processo Civil.Int."

Taubaté, 17 de maio de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Autos: 1006408-02.2016.8.26.0625

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

faltou texto.

Taubaté, 18 de maio de 2017.

Leny Marcondes da Fonseca



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ - 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao determinado a fls. 115, verifiquei que não há nos autos comprovação do recolhimento da taxa postal, de R\$ 30,00 - cód. 120-1, para intimação do **requerido e coproprietário**, por carta digital, que o(a) autor(a) deverá providenciar, ou manifestar-se se tem interesse de intimação por carta com "mãos próprias" ou via precatória, uma vez que a citação foi recebida por terceiro. Nada Mais. Taubaté, 18 de maio de 2017. Eu, Leny Marcondes da Fonseca, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, por um lapso, a certidão de fls. 119 não havia sido encaminhada à imprensa. Certifico ainda que, nesta data, a mesma foi incluída na relação de publicação nº 215/2017. Nada Mais. Taubaté, 09 de junho de 2017. Eu, ____, Mayara Lara Bettoni Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0215/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao determinado a fls. 115, verifiquei que não há nos autos comprovação do recolhimento da taxa postal, de R\$ 30,00 - cód. 120-1, para intimação do requerido e coproprietário, por carta digital, que o(a) autor(a) deverá providenciar, ou manifestar-se se tem interesse de intimação por carta com "mãos próprias" ou via precatória, uma vez que a citação foi recebida por terceiro."

Do que dou fé.
Taubaté, 12 de junho de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0215/2017, foi disponibilizado na página 4575/4594 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/06/2017 - Corpus Christi - Prorrogação
16/06/2017 à 16/06/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao determinado a fls. 115, verifiquei que não há nos autos comprovação do recolhimento da taxa postal, de R\$ 30,00 - cód. 120-1, para intimação do requerido e coproprietário, por carta digital, que o(a) autor(a) deverá providenciar, ou manifestar-se se tem interesse de intimação por carta com "mãos próprias" ou via precatória, uma vez que a citação foi recebida por terceiro."

Taubaté, 13 de junho de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca da publicação constante às fls. 122.

Para tanto, requer a juntada aos autos do comprovante de recolhimento da taxa postal, no valor de R\$30,00 (DOC. 01), para intimação do requerido e co-proprietário, por carta digital.

Termos em que,
Pede deferimento.

Taubaté, 25 de junho de 2017.

Dra. Regina Fátima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Asência : 74303287-AC TAUBATE
Terminal: 99350377 Id.Trx.: 12140
Nro Aut : 103547 Caixa : 81124872
Data : 23/06/2017 Hora : 10:35
(Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL

0007605851 SAC BB 0800 729 0722 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: TJSP - CUSTAS FEDTJ

86810000000 30005117400 11201220522 93000193401
NR. DOCUMENTO 58.510.377
NR. CONVENIO 109.248-0
DATA DO PAGAMENTO 23/06/2017
VALOR DO PAGAMENTO 30,00

NR. AUTENTICACAO 9.C87.BD4.1D1.EBE.FBE

RG	CPF	CNPJ
		22.052.293/0001-93
Unidade	CEP	
4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP	12050-740	
	Código	
	120-1	
	Valor	
		30,00
	Total	
		30,00

da cópia extraída de peça pouco legível.
para não danificar o código de barras.

3ª via – Banco

51174005 | 112012205222 | 930001934014



Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017062216141401
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ
		22.052.293/0001-93
Unidade	CEP	
4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP	12050-740	
	Código	
	120-1	
	Valor	
		30,00
	Total	
		30,00

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL; CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE x JOSÉ LUIZ SAURO.

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 300051174005 | 112012205222 | 930001934014





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 123/124: expedir cartas de intimação, conforme determinado a fls. 115.

Nada Mais. Taubaté, 28 de junho de 2017. Eu, ____, Cristiane Monteiro, Escrevente-Chefe.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0242/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 123/124: expedir cartas de intimação, conforme determinado a fls. 115."

Do que dou fé.
Taubaté, 3 de julho de 2017.

Edésio de Sousa Leite



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ - 4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Destinatário(a):
 José Luiz Sauro
 Rua Guilherme de Souza e Silva, 3011, Residencial e Comercial Vila Verde
 Pindamonhangaba-SP
 CEP 12412-575

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Maria Isabella Carvalhal Esposito Braga, MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, fica **Vossa Senhoria, INTIMADO(A) da PENHORA que recaiu sob os direitos que detém sobre 50% do imóvel**, apartamento 51, Condomínio Chácara do Visconde, situado nesta cidade à Rua do Petróleo, nº 312, BC. 4.1.013.007.08, descrito na matrícula nº 130.343, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, **CIENTIFICADO-O** de que o prazo para apresentar impugnação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da juntada do aviso de recebimento desta aos autos.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Taubaté, 03 de julho de 2017. Leny Marcondes da Fonseca, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ - 4ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n - Taubaté-SP - CEP 12070-070

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Destinatário(a):
 CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA
 Avenida Brigadeiro Jose Vicente de Faria Lima, 743, Jardim Maria Augusta
 Taubaté-SP
 CEP 12070-000

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Maria Isabella Carvalhal Esposito Braga, MM. Juiz(a) de Direito Auxiliar da 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, fica **INTIMADO(A)** da **PENHORA** dos direitos contratuais do que recaiu sobre o imóvel, apartamento 51, Condomínio Chácara do Visconde, situado nesta cidade à Rua do Petróleo, nº 312, BC. 4.1.013.007.08, pertencente ao executado JOSÉ LUIZ SAURO, CPF. 789.069.468-72, que detêm **sobre 50% do imóvel** objeto da matrícula nº 130.343, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, assegurada pela declaração, acostada aos autos, emitida por **Vossa Senhoria, CIENTIFICADO-A** de que o prazo para apresentar impugnação é de **15** (quinze) **dias**, contados a partir da juntada do aviso de recebimento desta aos autos.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Taubaté, 03 de julho de 2017. Leny Marcondes da Fonseca, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0242/2017, foi disponibilizado na página 3038/3058 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Fls. 123/124: expedir cartas de intimação, conforme determinado a fls. 115."

Taubaté, 4 de julho de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário

DESTINATÁRIO

José Luiz Sauro
Rua Guilherme de Souza e Silva, 3011, -,
Pindamonhangaba, SP
12412-575

AR699436991JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Aline Tobias

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

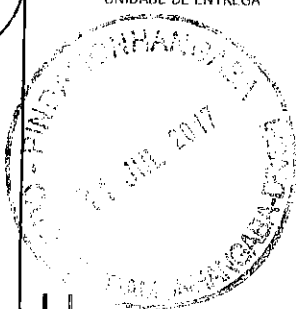
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

07/07/17

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

445708542

ALINE GONCALVES DOS SANTOS
Matrícula: 81081839
CDD PINDAMONHANGABA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 19/07/2017 às 09:54:40. Para mais informações, acesse www.correios.com.br e código 201707



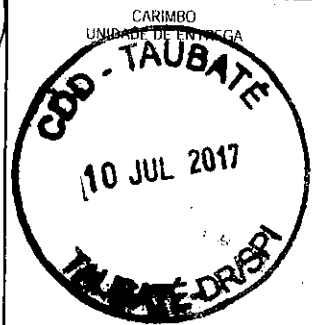
Digital

07/07/2017
LOTE: 26991

fls. 134



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ROGERIO BENEDITO RAMOS
Carteiro III
Matricula: 88746321
COD TAUBATE

DESTINATÁRIO
CONSTRUAN CONSTRUTORA TUAN LTDA
Avenida Brigadeiro Jose Vicente de Faria Lima,
Taubaté, SP
12070-000

AR699437008JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não produzido |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Almonda Gels

10.07.17

15390132-0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 19/07/2017 às 00:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/poabr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006408-02-2016.8.26.0625 e código 28478EC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que embora regularmente intimados, o coproprietário e o devedor não impugnaram a penhora sobre os direitos do imóvel matrícula 130.343. Nada Mais. Taubaté, 16 de agosto de 2017. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento à execução.
2. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.
3. Int.

Taubaté, 16 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0342/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento à execução.Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de agosto de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2017, foi disponibilizado na página 3240/3254 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento à execução.Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.Int."

Taubaté, 18 de agosto de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls. 133, para expor o que se segue.

Em virtude do não pagamento, pelo devedor, do montante devido, requer seja oficiado o BACEN-JUD, permitindo assim a penhora *on line* de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira de titularidade do executado, nos moldes do artigo 854 do Novo Código de Processo Civil, até o valor de **R\$19.986,38**, conforme planilha atualizada dos débitos juntada em anexo (Doc. 01).

Requer ainda a juntada aos autos do comprovante de recolhimento da taxa postal, no valor de R\$12,20 (DOC. 02), ao Fundo de Despesa do Tribunal de Justiça.



Termos em que,
Pede deferimento.

Taubaté, 21 de agosto de 2017.

Dra. Regina Fátima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082320301008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome REGIS DE FARIA ALMMEIDA	RG 297009229	CPF 264.383.708-86	CNPJ 22.052.293/0001-93
Nº do processo 10064080220168260625	Unidade 4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP	CEP 12050-740	
Endereço RUA DO PETRÓLEO, 312		Código 120-1	
Histórico CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE x JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL.		Valor	12,20
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	122051174003	112010002642	383708860089
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082320301008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome REGIS DE FARIA ALMMEIDA	RG 297009229	CPF 264.383.708-86	CNPJ 22.052.293/0001-93
Nº do processo 10064080220168260625	Unidade 4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP	CEP 12050-740	
Endereço RUA DO PETRÓLEO, 312		Código 120-1	
Histórico CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE x JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL.		Valor	12,20
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	122051174003	112010002642	383708860089
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017082320301008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome REGIS DE FARIA ALMMEIDA	RG 297009229	CPF 264.383.708-86	CNPJ 22.052.293/0001-93
Nº do processo 10064080220168260625	Unidade 4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP	CEP 12050-740	
Endereço RUA DO PETRÓLEO, 312		Código 120-1	
Histórico CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE x JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL.		Valor	12,20
		Total	12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	122051174003	112010002642	383708860089
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FATIMA DE FARIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2017 às 22:33, sob o número WTBT17700952868. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 2DB0FE8.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.40.10
6953106953

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REGIS DE FARIA ALMEIDA
AGENCIA: 6953-1 CONTA: 7.526-4

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 12205117400-3
11201000264-2 38370886008-9
Data do pagamento 23/08/2017
Valor Total 12,20

DOCUMENTO: 082301
AUTENTICACAO SISBB:
3.BC1.03E.E75.17E.0C7

Voce pode efetuar saques e pagar sua contas
nos Correios, onde voce conta com atendimento
em horario ampliado para servicos bancarios.



Transação efetivada!



Relação Analítica de Pendentes Atualizado Monetariamente até 23/08/2017

fls. 140

Período de: 01/01/1901 até 23/08/2017 Posição em:23/08/2017

Índice econômico: 03 - IGPM

Recibo	Vencimento	Emissão	Conta	Histórico	Moeda	Valor original	Valor principal	Multa	Atualização monetária	Juros	Total
Condomínio: 0936 - CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE											
Bloco: 0 Unidade: 54 JOSÉ LUIZ SAURO											
70630	30/10/2015	1781	80	Taxa condomínio Outubro/15	R\$	203,00	203,00	4,06	13,06	44,66	264,78
73407	30/11/2015	1825	80	Taxa condomínio Novembro/15	R\$	203,00	203,00	4,06	9,82	42,63	259,51
			209	Consumo de água	R\$	30,00	30,00	0,60	1,45	6,30	38,35
			209	Consumo Agua Ref 10/2015	R\$	30,00	30,00	0,60	1,45	6,30	38,35
				Total do recibo:		263,00	263,00	5,26	12,72	55,23	336,21
77201	30/12/2015	1893	80	Taxa condomínio Dezembro/15	R\$	203,00	203,00	4,06	8,78	40,60	256,44
			209	Consumo de água	R\$	30,00	30,00	0,60	1,30	6,00	37,90
				Total do recibo:		233,00	233,00	4,66	10,08	46,60	294,34
77754	30/01/2016	1904	80	Taxa condomínio Janeiro/16	R\$	203,00	203,00	4,06	6,40	38,57	252,03
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	1,25	7,54	49,27
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	7,65	46,11	301,30
86314	29/02/2016	2015	80	Taxa condomínio Fevereiro/16	R\$	203,00	203,00	4,06	3,73	36,54	247,33
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,73	7,14	48,35
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	4,46	43,68	295,68
89976	30/03/2016	2085	80	Taxa condomínio Marco/16	R\$	203,00	203,00	4,06	2,68	34,51	244,25
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,52	6,75	47,75
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	3,20	41,26	292,00
123156	30/04/2016	12142	80	Taxa condomínio Abril/16	R\$	203,00	203,00	4,06	2,01	32,48	241,55
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,39	6,35	47,22
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	2,40	38,83	288,77
136465	30/05/2016	12193	80	Taxa condomínio Maio/16	R\$	243,60	243,60	4,88	0,41	36,54	285,43
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,07	5,95	46,50
				Total do recibo:		283,29	283,29	5,67	0,48	42,49	331,93
141356	30/06/2016	12276	80	Taxa condomínio Junho/16	R\$	243,60	243,60	4,88	0,00	34,10	282,58
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	37,19	37,19	0,74	0,00	5,21	43,14
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,35	2,90
				Total do recibo:		283,29	283,29	5,67	0,00	39,66	328,62
144513	30/07/2016	12338	80	Taxa condomínio Julho/16	R\$	243,60	243,60	4,88	0,00	31,67	280,15
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	37,19	37,19	0,74	0,00	4,83	42,76
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,33	2,88
				Total do recibo:		283,29	283,29	5,67	0,00	36,83	325,79
146868	30/08/2016	12403	80	Taxa condomínio Agosto/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	29,23	277,70
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	4,84	45,98
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,30	2,85
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	34,37	326,53
149518	30/09/2016	12473	80	Taxa condomínio Setembro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	26,80	275,27
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	4,44	45,58
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,28	2,83
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	31,52	323,68
151804	30/10/2016	12528	80	Taxa condomínio Outubro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	24,36	272,83
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,25	2,80
			209	Consumo de Agua UP 0,05 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	4,03	45,17
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	28,64	320,80
164462	30/11/2016	22595	80	Taxa condomínio Novembro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	21,92	270,39
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,23	2,78
			209	Consumo de Agua UP Ref.10/16 0,04 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	3,63	44,77
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	25,78	317,94
166699	30/12/2016	22642	80	Taxa condomínio Dezembro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	19,49	267,96

			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,20	12,75
			209	Consumo de Agua UP 11/2016 0,06 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	3,23	44,37
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	22,92	315,08
169586	30/01/2017	22703	80	Taxa condomínio Janeiro/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	17,05	265,52
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,18	2,73
			209	Consumo de Agua UP 12/2016	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	2,82	43,96
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	20,05	312,21
172820	28/02/2017	22769	80	Taxa condomínio Fevereiro/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	14,62	263,09
172820	28/02/2017	22769	209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,15	2,70
			209	Consumo de Agua UP 01/2017 0,34 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	2,42	43,56
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	17,19	309,35
174833	30/03/2017	22819	80	Taxa condomínio Março/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	12,18	260,65
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,13	2,68
			209	Consumo de Agua UP 02/17 0,24 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	2,02	43,16
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	14,33	306,49
177764	30/04/2017	22892	80	Taxa condomínio Abril/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	9,74	258,21
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,10	2,65
			209	Consumo de Agua UP 03/2017 0,18 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	1,61	42,75
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	11,45	303,61
180830	30/05/2017	22973	80	Taxa condomínio Maio/17	R\$	200,00	200,00	4,00	0,00	6,00	210,00
			209	Taxa Leitura Água Individual	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,08	2,63
			208	Taxa Leitura Gás Individual	R\$	3,00	3,00	0,06	0,00	0,09	3,15
			209	Consumo de Água UP 04/17 0,14 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	1,21	42,35
				Total do recibo:		245,83	245,83	4,92	0,00	7,38	258,13
184449	30/06/2017	23051	80	Taxa condomínio Junho/17	R\$	200,00	200,00	4,00	0,00	4,00	208,00
			209	Taxa Leitura Água Individual	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,05	2,60
			208	Taxa Leitura Gás Individual	R\$	3,00	3,00	0,06	0,00	0,06	3,12
			209	Consumo de Água UP 06/17 0,16 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,81	41,95
				Total do recibo:		245,83	245,83	4,92	0,00	4,92	255,67
186653	30/07/2017	23112	80	Taxa condomínio Julho/17	R\$	200,00	200,00	4,00	0,00	2,00	206,00
			209	Taxa Leitura Água Individual	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,03	2,58
			208	Taxa Leitura Gás Individual	R\$	3,00	3,00	0,06	0,00	0,03	3,09
			208	Gás UP Ref. 07/17 0,001 Kg	R\$	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
			209	Consumo de Água UP Ref.07/17 0,12 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,40	41,54
				Total do recibo:		245,84	245,84	4,92	0,00	2,46	253,22
				Total da Unidade:		5.835,00	5.835,00	116,72	54,05	656,36	6.662,13
Bloco: 0 Unidade: 61 JOSÉ LUIZ SAURO											
70631	30/10/2015	1781	80	Taxa condomínio Outubro/15	R\$	203,00	203,00	4,06	13,06	44,66	264,78
73408	30/11/2015	1825	80	Taxa condomínio Novembro/15	R\$	203,00	203,00	4,06	9,82	42,63	259,51
			209	Consumo de água	R\$	30,00	30,00	0,60	1,45	6,30	38,35
			209	Consumo Agua Ref 10/2015	R\$	30,00	30,00	0,60	1,45	6,30	38,35
				Total do recibo:		263,00	263,00	5,26	12,72	55,23	336,21
77202	30/12/2015	1893	80	Taxa condomínio Dezembro/15	R\$	203,00	203,00	4,06	8,78	40,60	256,44
			209	Consumo de água	R\$	30,00	30,00	0,60	1,30	6,00	37,90
				Total do recibo:		233,00	233,00	4,66	10,08	46,60	294,34
77755	30/01/2016	1904	80	Taxa condomínio Janeiro/16	R\$	203,00	203,00	4,06	6,40	38,57	252,03
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	1,25	7,54	49,27
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	7,65	46,11	301,30
86315	29/02/2016	2015	80	Taxa condomínio Fevereiro/16	R\$	203,00	203,00	4,06	3,73	36,54	247,33
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,73	7,14	48,35
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	4,46	43,68	295,68
89977	30/03/2016	2085	80	Taxa condomínio Marco/16	R\$	203,00	203,00	4,06	2,68	34,51	244,25
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,52	6,75	47,75
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	3,20	41,26	292,00
123157	30/04/2016	12142	80	Taxa condomínio Abril/16	R\$	203,00	203,00	4,06	2,01	32,48	241,55
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,39	6,35	47,22
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	2,40	38,83	288,77
136466	30/05/2016	12193	80	Taxa condomínio Maio/16	R\$	243,60	243,60	4,88	0,41	36,54	285,43

			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,07	5,95	46,50
				Total do recibo:		283,29	283,29	5,67	0,48	42,49	331,93
141357	30/06/2016	12276	80	Taxa condomínio Junho/16	R\$	243,60	243,60	4,88	0,00	34,10	282,58
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	37,19	37,19	0,74	0,00	5,21	43,14
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,35	2,90
				Total do recibo:		283,29	283,29	5,67	0,00	39,66	328,62
144514	30/07/2016	12338	80	Taxa condomínio Julho/16	R\$	243,60	243,60	4,88	0,00	31,67	280,15
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	37,19	37,19	0,74	0,00	4,83	42,76
144514	30/07/2016	12338	209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,33	2,88
				Total do recibo:		283,29	283,29	5,67	0,00	36,83	325,79
146869	30/08/2016	12403	80	Taxa condomínio Agosto/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	29,23	277,70
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	4,84	45,98
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,30	2,85
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	34,37	326,53
149519	30/09/2016	12473	80	Taxa condomínio Setembro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	26,80	275,27
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	4,44	45,58
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,28	2,83
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	31,52	323,68
151805	30/10/2016	12528	80	Taxa condomínio Outubro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	24,36	272,83
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,25	2,80
			209	Consumo de Agua UP 0,13 m ³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	4,03	45,17
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	28,64	320,80
164463	30/11/2016	22595	80	Taxa condomínio Novembro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	21,92	270,39
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,23	2,78
			209	Consumo de Agua UP Ref.10/16 0,12 m ³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	3,63	44,77
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	25,78	317,94
166700	30/12/2016	22642	80	Taxa condomínio Dezembro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	19,49	267,96
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,20	2,75
			209	Consumo de Agua UP 11/2016 0,16 m ³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	3,23	44,37
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	22,92	315,08
169587	30/01/2017	22703	80	Taxa condomínio Janeiro/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	17,05	265,52
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,18	2,73
			209	Consumo de Agua UP 12/2016	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	2,82	43,96
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	20,05	312,21
172821	28/02/2017	22769	80	Taxa condomínio Fevereiro/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	14,62	263,09
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,15	2,70
			209	Consumo de Agua UP 01/2017 0,1 m ³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	2,42	43,56
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	17,19	309,35
174834	30/03/2017	22819	80	Taxa condomínio Março/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	12,18	260,65
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,13	2,68
			209	Consumo de Agua UP 02/17 0,05 m ³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	2,02	43,16
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	14,33	306,49
177765	30/04/2017	22892	80	Taxa condomínio Abril/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	9,74	258,21
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,10	2,65
			209	Consumo de Agua UP 03/2017 0,03 m ³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	1,61	42,75
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	11,45	303,61
180831	30/05/2017	22973	80	Taxa condomínio Maio/17	R\$	200,00	200,00	4,00	0,00	6,00	210,00
			209	Taxa Leitura Água Individual	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,08	2,63
			208	Taxa Leitura Gás Individual	R\$	3,00	3,00	0,06	0,00	0,09	3,15
			209	Consumo de Água UP 04/17 0,06 m ³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	1,21	42,35
				Total do recibo:		245,83	245,83	4,92	0,00	7,38	258,13
184450	30/06/2017	23051	80	Taxa condomínio Junho/17	R\$	200,00	200,00	4,00	0,00	4,00	208,00
			209	Taxa Leitura Água Individual	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,05	2,60
			208	Taxa Leitura Gás Individual	R\$	3,00	3,00	0,06	0,00	0,06	3,12
			209	Consumo de Água UP 06/17 0,07 m ³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,81	41,95
				Total do recibo:		245,83	245,83	4,92	0,00	4,92	255,67
186654	30/07/2017	23112	80	Taxa condomínio Julho/17	R\$	200,00	200,00	4,00	0,00	2,00	206,00
			209	Taxa Leitura Água Individual	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,03	2,58

			208	Taxa Leitura Gás Individual	R\$	3,00	3,00	0,06	0,00	0,03	3,09
			209	Consumo de Água UP Ref.07/17 0,04 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,40	41,54
				Total do recibo:		245,83	245,83	4,92	0,00	2,46	253,21
				Total da Unidade:		5.834,99	5.834,99	116,72	54,05	656,36	6.662,12
Bloco: 0 Unidade: 63 JOSÉ LUIZ SAURO											
70633	30/10/2015	1781	80	Taxa condomínio Outubro/15	R\$	203,00	203,00	4,06	13,06	44,66	264,78
73410	30/11/2015	1825	80	Taxa condomínio Novembro/15	R\$	203,00	203,00	4,06	9,82	42,63	259,51
			209	Consumo de água	R\$	30,00	30,00	0,60	1,45	6,30	38,35
			209	Consumo Agua Ref 10/2015	R\$	30,00	30,00	0,60	1,45	6,30	38,35
				Total do recibo:		263,00	263,00	5,26	12,72	55,23	336,21
77204	30/12/2015	1893	80	Taxa condomínio Dezembro/15	R\$	203,00	203,00	4,06	8,78	40,60	256,44
			209	Consumo de água	R\$	30,00	30,00	0,60	1,30	6,00	37,90
				Total do recibo:		233,00	233,00	4,66	10,08	46,60	294,34
77757	30/01/2016	1904	80	Taxa condomínio Janeiro/16	R\$	203,00	203,00	4,06	6,40	38,57	252,03
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	1,25	7,54	49,27
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	7,65	46,11	301,30
86317	29/02/2016	2015	80	Taxa condomínio Fevereiro/16	R\$	203,00	203,00	4,06	3,73	36,54	247,33
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,73	7,14	48,35
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	4,46	43,68	295,68
89979	30/03/2016	2085	80	Taxa condomínio Marco/16	R\$	203,00	203,00	4,06	2,68	34,51	244,25
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,52	6,75	47,75
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	3,20	41,26	292,00
123159	30/04/2016	12142	80	Taxa condomínio Abril/16	R\$	203,00	203,00	4,06	2,01	32,48	241,55
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,39	6,35	47,22
				Total do recibo:		242,69	242,69	4,85	2,40	38,83	288,77
136468	30/05/2016	12193	80	Taxa condomínio Maio/16	R\$	243,60	243,60	4,88	0,41	36,54	285,43
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	39,69	39,69	0,79	0,07	5,95	46,50
				Total do recibo:		283,29	283,29	5,67	0,48	42,49	331,93
141359	30/06/2016	12276	80	Taxa condomínio Junho/16	R\$	243,60	243,60	4,88	0,00	34,10	282,58
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	37,19	37,19	0,74	0,00	5,21	43,14
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,35	2,90
				Total do recibo:		283,29	283,29	5,67	0,00	39,66	328,62
144516	30/07/2016	12338	80	Taxa condomínio Julho/16	R\$	243,60	243,60	4,88	0,00	31,67	280,15
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	37,19	37,19	0,74	0,00	4,83	42,76
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,33	2,88
				Total do recibo:		283,29	283,29	5,67	0,00	36,83	325,79
146871	30/08/2016	12403	80	Taxa condomínio Agosto/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	29,23	277,70
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	4,84	45,98
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,30	2,85
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	34,37	326,53
149521	30/09/2016	12473	80	Taxa condomínio Setembro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	26,80	275,27
			209	Consumo de água Individualiz	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	4,44	45,58
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,28	2,83
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	31,52	323,68
151807	30/10/2016	12528	80	Taxa condomínio Outubro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	24,36	272,83
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,25	2,80
			209	Consumo de Agua UP 0,01 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	4,03	45,17
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	28,64	320,80
164465	30/11/2016	22595	80	Taxa condomínio Novembro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	21,92	270,39
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,23	2,78
			209	Consumo de Agua UP Ref.10/16 0,01 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	3,63	44,77
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	25,78	317,94
166702	30/12/2016	22642	80	Taxa condomínio Dezembro/16	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	19,49	267,96
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,20	2,75
			209	Consumo de Agua UP 11/2016 0,01 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	3,23	44,37
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	22,92	315,08
169589	30/01/2017	22703	80	Taxa condomínio Janeiro/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	17,05	265,52
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,18	2,73

			209	Consumo de Agua UP 12/2016	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	2,82	43,96
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	20,05	312,21
172823	28/02/2017	22769	80	Taxa condomínio Fevereiro/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	14,62	263,09
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,15	2,70
			209	Consumo de Agua UP 01/2017 0,08 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	2,42	43,56
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	17,19	309,35
174836	30/03/2017	22819	80	Taxa condomínio Março/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	12,18	260,65
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,13	2,68
			209	Consumo de Agua UP 02/17 0,04 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	2,02	43,16
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	14,33	306,49
177767	30/04/2017	22892	80	Taxa condomínio Abril/17	R\$	243,60	243,60	4,87	0,00	9,74	258,21
			209	Taxa Leitura Individualizada	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,10	2,65
			209	Consumo de Agua UP 03/2017 0,04 m³	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	1,61	42,75
				Total do recibo:		286,43	286,43	5,73	0,00	11,45	303,61
180833	30/05/2017	22973	80	Taxa condomínio Maio/17	R\$	200,00	200,00	4,00	0,00	6,00	210,00
			209	Taxa Leitura Água Individual	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,08	2,63
			208	Taxa Leitura Gás Individual	R\$	3,00	3,00	0,06	0,00	0,09	3,15
			209	Consumo de Água UP 04/17	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	1,21	42,35
			208	Gás UP 05/17 0,001 Kg	R\$	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01
				Total do recibo:		245,84	245,84	4,92	0,00	7,38	258,14
184452	30/06/2017	23051	80	Taxa condomínio Junho/17	R\$	200,00	200,00	4,00	0,00	4,00	208,00
			209	Taxa Leitura Água Individual	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,05	2,60
			208	Taxa Leitura Gás Individual	R\$	3,00	3,00	0,06	0,00	0,06	3,12
			209	Consumo de Água UP 06/17	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,81	41,95
				Total do recibo:		245,83	245,83	4,92	0,00	4,92	255,67
186656	30/07/2017	23112	80	Taxa condomínio Julho/17	R\$	200,00	200,00	4,00	0,00	2,00	206,00
			209	Taxa Leitura Água Individual	R\$	2,50	2,50	0,05	0,00	0,03	2,58
			208	Taxa Leitura Gás Individual	R\$	3,00	3,00	0,06	0,00	0,03	3,09
			209	Consumo de Água UP Ref.07/17	R\$	40,33	40,33	0,81	0,00	0,40	41,54
				Total do recibo:		245,83	245,83	4,92	0,00	2,46	253,21
				Total da Unidade:		5.835,00	5.835,00	116,72	54,05	656,36	6.662,13

Legenda: (A) - Acordo (J) - Jurídico (D) - Depósito identificado (B) - Boleto bancário (P) - Protesto

Total devido: R\$19.986,38

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 136/144: providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud.

2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.


3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista à credora para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.

Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.

4. Int.


Taubaté, 28 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.anaturina quinta-feira, 31/08/2017
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170004537320
Número do Processo:	1006408022016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13626 - 4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Eliza Amelia Maia Santos (Protocolizado por Ana Maria Turina Prado)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	22.052.293/0001-93
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condomínio Chácara do Visconde

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

789.069.468-72 - JOSE LUIZ SAURO [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 81,87] [Quantidade atual de não respostas: 0]																					
Respostas																					
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>29/08/2017 11:49</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>Eliza Amelia Maia Santos</td> <td>19.986,38</td> <td>(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 81,87</td> <td>81,87</td> <td>30/08/2017 20:48</td> </tr> <tr> <td>Ação</td> <td>-</td> <td></td> <td></td> <td>Valor</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	29/08/2017 11:49	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	19.986,38	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 81,87	81,87	30/08/2017 20:48	Ação	-			Valor		
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento															
29/08/2017 11:49	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	19.986,38	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 81,87	81,87	30/08/2017 20:48															
Ação	-			Valor																	
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>29/08/2017 11:49</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>Eliza Amelia Maia Santos</td> <td>19.986,38</td> <td>(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>29/08/2017 20:09</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">Nenhuma ação disponível</td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	29/08/2017 11:49	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	19.986,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/08/2017 20:09	Nenhuma ação disponível						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento															
29/08/2017 11:49	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	19.986,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/08/2017 20:09															
Nenhuma ação disponível																					
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data/Hora Protocolo</th> <th>Tipo de Ordem</th> <th>Juiz Solicitante</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Resultado (R\$)</th> <th>Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)</th> <th>Data/Hora Cumprimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>29/08/2017 11:49</td> <td>Bloq. Valor</td> <td>Eliza Amelia Maia Santos</td> <td>19.986,38</td> <td>(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00</td> <td>0,00</td> <td>30/08/2017 00:09</td> </tr> <tr> <td colspan="7" style="text-align: center;">Nenhuma ação disponível</td> </tr> </tbody> </table>	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	29/08/2017 11:49	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	19.986,38	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	30/08/2017 00:09	Nenhuma ação disponível						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento															
29/08/2017 11:49	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	19.986,38	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	30/08/2017 00:09															
Nenhuma ação disponível																					

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/08/2017 11:49	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	19.986,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/08/2017 02:16
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/08/2017 11:49	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	19.986,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/08/2017 05:45
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
29/08/2017 11:49	Bloq. Valor	Eliza Amelia Maia Santos	19.986,38	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	30/08/2017 02:17
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Condomínio Chácara do Visconde
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	22.052.293/0001-93
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0369/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 136/144: providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud.2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista à credora para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 31 de agosto de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2017, foi disponibilizado na página 3251/3264 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 136/144: providencie-se o bloqueio do valor da execução, através do sistema Bacen-jud.2. Localizados ativos financeiros em nome do devedor, suficientes a satisfação da execução, voltem conclusos para demais deliberações.3. Se infrutífero, ou mesmo, insuficiente, dê-se vista à credora para manifestação acerca do(s) bloqueio(s), competindo-lhe a indicação de outros bens, passíveis de penhora.Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.4. Int."

Taubaté, 1 de setembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, embora intimado sobre a r. Decisão de fls 145, nada mais foi requerido pelo credor. Nada Mais. Taubaté, 28 de setembro de 2017. Eu, ____, Mayara Lara Bettoni Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer o que se segue.

Para tanto, requer prosseguimento da execução, sendo realizada pesquisa e penhora via **RENAJUD**.

Requer ainda, na hipótese de restarem infrutíferas, a pesquisa na base de dados **INFOJUD**.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 10 de outubro de 2017.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)s procurador(a)(es) do(a)s autor/credor(a)(es) a comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 24,40, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1, para requisições pelo sistema “on line” (Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 17-/2011).

Nada Mais. Taubaté, 30 de outubro de 2017. Eu, (a) Maristela Faria, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0433/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)s procurador(a)(es) do(a)s autor/credor(a)(es) a comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 24,40, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1, para requisições pelo sistema "on line" (Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 17-/2011)."

Do que dou fé.
Taubaté, 1 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0433/2017, foi disponibilizado na página 3251/3266 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)s procurador(a)(es) do(a)s autor/credor(a)(es) a comprovar o recolhimento da taxa de R\$ 24,40, na guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça, no código 434-1, para requisições pelo sistema "on line" (Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado CSM nº 17-/2011)."

Taubaté, 6 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, embora regularmente intimado, deixou o credor de atender ao determinado às fls. 152. Nada Mais. Taubaté, 21 de novembro de 2017. Eu, ____, Mayara Lara Bettoni Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 155, arquivem-se os autos.
2. Int.

Taubaté, 21 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca da publicação constante às fls. 152.

Para tanto, requer a juntada aos autos do comprovante de recolhimento da taxa no valor de R\$24,40 (DOC. 01), ao Fundo de Despesa do Tribunal de Justiça.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 21 de novembro de 2017.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FATIMA DE FARIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/11/2017 às 23:23, sob o número WTBT177013665770. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 3363BA9.

<http://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314>

Guia de F

22/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:10:43
784316369 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8680000000-0 24405117400-0
14341000264-0 38370886906-0
Data do pagamento 22/11/2017
Valor Total 24,40

NR.AUTENTICACAO 6.6EB.6E7.560.480.B47

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017112115410906
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	297009229	CPF	264.383.708-86	CNPJ	22052293000193	
Unidade	4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP				CEP	12050-740
					Código	434-1
	LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO				Valor	24,40
					Total	24,40

é uma cópia extraída de peça pouco legível.
para não danificar o código de barras.

1ª via - Banco

868000000000 | 244051174000 | 143410002640 | 383708869060



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017112115410906
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	REGIS DE FARIA ALMMEIDA	RG	297009229	CPF	264.383.708-86	CNPJ	22052293000193
Nº do processo	10064080220168260625	Unidade	4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP			CEP	12050-740
Endereço	RUA DO PETRÓLEO, 312					Código	434-1
Histórico	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE X JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - TAXA CONDOMINIAL.					Valor	24,40
						Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 | 244051174000 | 143410002640 | 383708869060



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0448/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Ante a certidão de fls. 155, arquivem-se os autos.Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 151 e 157/158: solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema “Renajud”, informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, conforme extratos que seguem.

2. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema “Infojud”, as cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor, cujas informações prestadas encontram-se em pasta própria, à disposição do exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 4º, do Provimento nº 293/86, do Conselho Superior da Magistratura.

3. Int.

Taubaté, 23 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre
Veículos Automotores

TJSP

23/11/2017 • 18h 39' 29" • 09:44

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EIL4659	SP	I/GM CLASSIC LIFE	2009	2010	JOSE LUIZ SAURO	Não	
<input type="checkbox"/>	EAB5456	SP	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2008	2008	JOSE LUIZ SAURO	Sim	
<input type="checkbox"/>	BHS0132	SP	GM/D20 CUSTOM S	1991	1992	JOSE LUIZ SAURO	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H,
5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LENY MARCONDES DA FONSECA, liberado nos autos em 24/11/2017 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 3378A3F.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CRISTIANE MONTEIRO

23/11/2017 - 18:40:02

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	EAB5456	Ano Fabricação	2008	Ano Modelo	2008
Chassi	9BFZF26P788244754	Marca/Modelo	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX		

Restrições RENAVAL

BAIXADO ALIENACAO_FIDUCIARIA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CRISTIANE MONTEIRO

23/11/2017 - 18:40:21

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	BHS0132	Ano Fabricação	1991	Ano Modelo	1992
Chassi	9BG254NANMC004410	Marca/Modelo	GM/D20 CUSTOM S		

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO ALIENACAO_FIDUCIARIA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0451/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 151 e 157/158: solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, conforme extratos que seguem.2. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor, cujas informações prestadas encontram-se em pasta própria, à disposição do exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 4º, do Provimento nº 293/86, do Conselho Superior da Magistratura.3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 28 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2017, foi disponibilizado na página 2988/2997 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.Ante a certidão de fls. 155, arquivem-se os autos.Int."

Taubaté, 28 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0451/2017, foi disponibilizado na página 3110/3123 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Fls. 151 e 157/158: solicitei ao Departamento de Trânsito, através do sistema "Renajud", informação acerca de bens cadastrados em nome do devedor, conforme extratos que seguem.2. Solicitei à Delegacia da Receita Federal, através do sistema "Infojud", as cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor, cujas informações prestadas encontram-se em pasta própria, à disposição do exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 4º, do Provimento nº 293/86, do Conselho Superior da Magistratura.3. Int."

Taubaté, 29 de novembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ - 4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2 do despacho de fls. 160, compareceu em Cartório a Dra. **Regina Fatima de Faria**, OAB/SP 91.393, oportunidade em que teve vista das cinco últimas declarações de imposto de renda do devedor (pessoa física), à disposição do exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 4º, do Provimento nº 293/86, do Conselho Superior da Magistratura. Nada Mais. Taubaté, 01 de dezembro de 2017. Eu, Leny Marcondes da Fonseca, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1006408-02.2016.8.26.0625

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, pessoa jurídica, devidamente representada pelo síndico Regis de Faria Almeida, já qualificado nos autos da ação de execução epígrafa, por sua procuradora e advogada signatária, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar para penhora um dos bens móveis constante na última declaração de Imposto de Renda do executado:

AUTOMÓVEL FIAT LINEA ABSOLUTE ANO 2014/MODELO 2015

PLACA FM-9145

Taubaté, 06 de dezembro de 2017.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

REGINA FÁTIMA DE FARIA

OAB/SP. 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. Fls. 168: o veículo indicado à penhora não consta da pesquisa realizada pelo sistema Renajud a fls. 161; a respeito, manifeste-se o credor.

2. Int.

Taubaté, 14 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0462/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Fls. 168: o veículo indicado à penhora não consta da pesquisa realizada pelo sistema Renajud a fls. 161; a respeito, manifeste-se o credor.2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 15 de dezembro de 2017.

Edésio de Sousa Leite

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0462/2017, foi disponibilizado na página 4597/4604 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 168: o veículo indicado à penhora não consta da pesquisa realizada pelo sistema Renajud a fls. 161; a respeito, manifeste-se o credor.2. Int."

Taubaté, 25 de janeiro de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA
Estagiário Nível Superior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1006408-02.2016.8.26.0625

EXECUÇÃO DE TÍTULOS

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, pessoa jurídica, devidamente representada por Regis de Faria Almeida, por sua procuradora e advogada signatária, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar que o veículo indicado para penhora, às fls. 168, embora não tenha constado no Renajud, consta na última declaração de imposto de renda do réu, arquivado em pasta própria. Todavia, se insubsistente, indica para penhora o veículo GM CLASSIC LIFE ano/modelo 2009/2010, Placa EIL 4659, “sem restrição”, como informado no RENAJUD às fls. 161.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Taubaté, 29 de janeiro de 2018.

REGINA FÁTIMA DE FARIA

OAB/SP. 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto**

1. Fls. 172: defiro a penhora dos veículos I/GM Classic Life, ano 2009/2010, placa EIL-4659, em nome do executado José Luiz Sauro, nomeando depositário o credor Condomínio Chácara do Visconde.

Lance a penhora através do sistema Renajud, acostando aos autos o respectivo extrato.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema “Renajud”, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

2. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

3. Expeça-se mandado de remoção, devendo o credor fornecer ao Sr. Oficial de Justiça encarregado pelas diligências, os meios necessários para cumprimento da ordem, e de avaliação do veículo.

4. Int.

Taubaté, 29 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que ao lançar a penhora deferida a fls. 173 junto ao sistema Renajud, verifiquei que o veículo penhorado não está cadastrado no nome do devedor, embora estivesse quando da pesquisa de fls. 161. Nada Mais. Taubaté, 30 de janeiro de 2018. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

ANA MARIA TURINA PRADO

TJSP

30/01/2018 • 17h 38' 03" • 09:01

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EIL4659	SP	I/GM CLASSIC LIFE	2009	2010	CELSO LUIZ ROCHA	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ANA MARIA TURINA PRADO

30/01/2018 - 17:39:26

Veículo/Informações RENAVAL

Placa	EIL4659	Ano Fabricação	2009	Ano Modelo	2010
Chassi	8AGSA1910AR110688	Marca/Modelo	I/GM CLASSIC LIFE		

Restrições RENAVAL

ALIENACAO_FIDUCIARIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antonio Carlos Lombardi De Souza Pinto**

1. Em face da certidão de fls. 174 e documentos de fls. 175 a 176 suspendo o cumprimento do despacho de fls. 173.

2. Manifeste-se o credor.

3. Int.

Taubaté, 30 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0015/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Fls. 172: defiro a penhora dos veículos I/GM Classic Life, ano 2009/2010, placa EIL-4659, em nome do executado José Luiz Sauro, nomeando depositário o credor Condomínio Chácara do Visconde. Lance a penhora através do sistema Renajud, acostando aos autos o respectivo extrato. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema "Renajud", como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. 2. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. 3. Expeça-se mandado de remoção, devendo o credor fornecer ao Sr. Oficial de Justiça encarregado pelas diligências, os meios necessários para cumprimento da ordem, e de avaliação do veículo. 4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 5 de fevereiro de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2018, foi disponibilizado na página 3414/3432 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "1. Fls. 172: defiro a penhora dos veículos I/GM Classic Life, ano 2009/2010, placa EIL-4659, em nome do executado José Luiz Sauro, nomeando depositário o credor Condomínio Chácara do Visconde. Lance a penhora através do sistema Renajud, acostando aos autos o respectivo extrato. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema "Renajud", como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. 2. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. 3. Expeça-se mandado de remoção, devendo o credor fornecer ao Sr. Oficial de Justiça encarregado pelas diligências, os meios necessários para cumprimento da ordem, e de avaliação do veículo. 4. Int."

Taubaté, 6 de fevereiro de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA
Estagiário Nível Superior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1006408-02.2016

EXECUÇÃO DE TÍTULOS

Condomínio Chácara do Visconde, pessoa jurídica, devidamente representado por seu Síndico, REGIS DE FARIA ALMEIDA, por sua procuradora e advogada signatária, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer juntada do comprovante de recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Nestes Termos,

P. J. Deferimento.

Taubaté, 02 de fevereiro de 2018.

REGINA FÁTIMA DE FARIA

OAB/SP. 91.393



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data da operação: 22/02/2018

Nº de controle: 174.690.353.756.550.104 | Documento: 0000142

Conta de débito: **Agência: 1273 | Conta: 0000559-2 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **CONDOMINIO CHACARA DO VISCONDE | CNPJ: 022.052.293/0001-93**Código de barras: **00190 00009 02844 722005 00001 168178 4 74470000007710**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social **Não informado**

Beneficiário:

Nome Fantasia **Não informado**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**Razao Social Sacador **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não informado**

Avalista:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **Não informado**CPF/CNPJ do Pagador: **Não informado**Data de débito: **22/02/2018**Data de vencimento: **26/02/2018**Valor: **R\$ 77.10**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multas: **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 77.10**Descrição: **CHACARA X JOSE LUIZ**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação

Q8PddLzO es5MJ7Q# M8juJb34 PmzNLAmJ LtKzlykh *#Zerk1x 7@2TEGb6 qQWjYi58
 7PZ6k8Ui 3gsiiVZ# @hY??z3x *aS7rghZ bdXae8#x eqhfd9FO 9angPRRq JQqJl6Mk
 9mAOMP2F F2u8ZEHU 5AzI8v?G brCFjdRb Vyo6H?Tb 3lUR#gKF 12210178 01647002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
 Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00001.168178 4 74470000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	21/02/2018	Vencimento	26/02/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE	Nosso Número	28447220000001168	Número Documento	1168	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Número do Depósito: **1168** Número do Processo: **1006408-02.2016.8.26.0625**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSÉ LUIZ SAURO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00001.168178 4 74470000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	21/02/2018	Vencimento	26/02/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE	Nosso Número	28447220000001168	Número Documento	1168	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Número do Depósito: **1168** Número do Processo: **1006408-02.2016.8.26.0625**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSÉ LUIZ SAURO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00001.168178 4 74470000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	21/02/2018	Vencimento	26/02/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE	Nosso Número	28447220000001168	Número Documento	1168	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Número do Depósito: **1168** Número do Processo: **1006408-02.2016.8.26.0625**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSÉ LUIZ SAURO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00001.168178 4 74470000007710

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	26/02/2018
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	6518-8 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
21/02/2018	1168			21/02/2018	28447220000001168
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	77,10
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

77,10

Pagador

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CPF/CNPJ: 22.052.293/0001-93

RUA DO PETROLEO 312, CHÁCARA DO VISCONDE

TAUBATÉ -SP CEP:12050-740

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguardar a manifestação do credor nos termos do r despacho de fls. 177.

Nada Mais. Taubaté, 08 de março de 2018. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0031/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguardar a manifestação do credor nos termos do r despacho de fls. 177."

Do que dou fé.
Taubaté, 14 de março de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2018, foi disponibilizado na página 3003/3017 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Aguardar a manifestação do credor nos termos do r despacho de fls. 177."

Taubaté, 16 de março de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA
Estagiário Nível Superior



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca do despacho constante às fls. 177, expondo o que se segue.

Este Douto Juízo, sabiamente, em decisão constante nos autos às fls. 115, deferiu o pedido de penhora dos direitos que o devedor José Luiz Sauro detinha sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP.

Ocorre que, como exaustivamente mostrado na peça inicial, o devedor é proprietário dos apartamentos 54, 61 e 63 (fls. 58-60), conforme Contrato de Compra e Venda (fls. 61).



A despeito da decisão proferida às fls. 62, na qual o devedor deveria efetuar o pagamento integral da dívida, esta não ocorreu até o presente momento, independente de inúmeras tratativas amigáveis, passados 2 anos desde o acionamento da cobrança.

Diante disso, e na impossibilidade de encontrar bens sujeitos a garantir o pagamento do que lhe é devido, o credor se vê na condição de requerer a este Juízo a penhora dos direitos que o devedor **JOSÉ LUIZ SAURO** detém sobre 50% dos outros imóveis de sua propriedade, quais sejam, os apartamentos 54, 61 e 63 (fls. 58-60), haja vista o risco de o inadimplemento se perpetuar, caso algum desses imóveis venha a ser comercializado, e não esteja com a penhora devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

Tal ação busca somente garantir o futuro adimplemento da dívida, a qual, infelizmente, não se vê tangível num futuro próximo.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a penhora dos direitos que o devedor **JOSÉ LUIZ SAURO** detém sobre 50% dos demais imóveis de sua propriedade, quais sejam:

- Apartamento 54, matrícula 130.346;
- Apartamento 61, matrícula 130.347;
- Apartamento 63, matrícula 130.349.



Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 05 de março de 2018.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. A fim de se evitar excesso de penhora, para apreciação do pedido de fls. 186/188, necessária a avaliação do bem penhorado a fls. 115.

2. Providencie o credor o recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça e, após, expeça-se mandado de avaliação.

3. Int.

Taubaté, 11 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0049/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. A fim de se evitar excesso de penhora, para apreciação do pedido de fls. 186/188, necessária a avaliação do bem penhorado a fls. 115.2. Providencie o credor o recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça e, após, expeça-se mandado de avaliação.3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de abril de 2018.

Maristela Faria

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0049/2018, foi disponibilizado na página 3005/3015 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "1. A fim de se evitar excesso de penhora, para apreciação do pedido de fls. 186/188, necessária a avaliação do bem penhorado a fls. 115.2. Providencie o credor o recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça e, após, expeça-se mandado de avaliação.3. Int."

Taubaté, 20 de abril de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA
Estagiário Nível Superior



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca do despacho constante às fls. 189.

Para tanto, requer a juntada aos autos do comprovante de recolhimento da taxa no valor de R\$77,10 (DOC. 01), ao Fundo de Despesa do Tribunal de Justiça.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 24 de abril de 2018.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042418151203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome REGIS DE FARIA ALMEIDA	RG 297009229	CPF 264.383.708-86	CNPJ 22052293000193
Nº do processo 10064080220168260625	Unidade 4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP	CEP 12050-740	
Endereço RUA DO PETRÓLEO, 312		Código 120-1	
Histórico CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE versus JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL ; DESPACHO FLS . 189			Valor 77,10
			Total 77,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	771051174000	112010002642	383708862030
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042418151203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome REGIS DE FARIA ALMEIDA	RG 297009229	CPF 264.383.708-86	CNPJ 22052293000193
Nº do processo 10064080220168260625	Unidade 4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP	CEP 12050-740	
Endereço RUA DO PETRÓLEO, 312		Código 120-1	
Histórico CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE versus JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL ; DESPACHO FLS . 189			Valor 77,10
			Total 77,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	771051174000	112010002642	383708862030
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018042418151203

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome REGIS DE FARIA ALMEIDA	RG 297009229	CPF 264.383.708-86	CNPJ 22052293000193
Nº do processo 10064080220168260625	Unidade 4ª VARA CÍVEL - TAUBATÉ/SP	CEP 12050-740	
Endereço RUA DO PETRÓLEO, 312		Código 120-1	
Histórico CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE versus JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL ; DESPACHO FLS . 189			Valor 77,10
			Total 77,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	771051174000	112010002642	383708862030
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 24/04/2018 - AUTOATENDIMENTO - 19.32.28
 6953106953 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REGIS DE FARIA ALMEIDA

AGENCIA: 6953-1 CONTA: 7.526-4

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 77105117400-0
 11201000264-2 38370886203-0

Data do pagamento 24/04/2018

Valor Total 77,10

DOCUMENTO: 042402

AUTENTICACAO SISBB: 2.F27.CB2.664.F14.C76

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cumprir o r despacho de fls. 189.

Nada Mais. Taubaté, 26 de abril de 2018. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ao dar cumprimento ao ato ordinatório de fls. 195, verifiquei que deverá o credor recolher o valor da diligência de Oficial de Justiça em guia correta, uma vez que a guia recolhida refere-se a taxa postal. Nada Mais. Taubaté, 03 de maio de 2018. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cumprir o r despacho de fls. 189."

Do que dou fé.
Taubaté, 4 de maio de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, ao dar cumprimento ao ato ordinatório de fls. 195, verifiquei que deverá o credor recolher o valor da diligência de Oficial de Justiça em guia correta, uma vez que a guia recolhida refere-se a taxa postal. Nada Mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 4 de maio de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2018, foi disponibilizado na página 3466/3477 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Cumprir o r despacho de fls. 189."

Taubaté, 9 de maio de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2018, foi disponibilizado na página 3466/3477 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, ao dar cumprimento ao ato ordinatório de fls. 195, verifiquei que deverá o credor recolher o valor da diligência de Oficial de Justiça em guia correta, uma vez que a guia recolhida refere-se a taxa postal. Nada Mais."

Taubaté, 9 de maio de 2018.

LETICIA PONCHELI SILVA
Estagiário Nível Superior



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca da certidão constante às fls. 200.

Para tanto, requer a juntada aos autos do boleto e comprovante de recolhimento da taxa no valor de R\$77,10 (DOC. 01), referente à diligência de Oficial de Justiça.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 10 de maio de 2018.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00003.641172 7 75240000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	09/05/2018	Vencimento	14/05/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE	Nosso Número	28447220000003641	Número Documento	3641	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Número do Depósito: **3641** Número do Processo: **1006408-02.2016.8.26.0625**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSÉ LUIZ SAURO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00003.641172 7 75240000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	09/05/2018	Vencimento	14/05/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE	Nosso Número	28447220000003641	Número Documento	3641	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Número do Depósito: **3641** Número do Processo: **1006408-02.2016.8.26.0625**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSÉ LUIZ SAURO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00003.641172 7 75240000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	09/05/2018	Vencimento	14/05/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE	Nosso Número	28447220000003641	Número Documento	3641	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Número do Depósito: **3641** Número do Processo: **1006408-02.2016.8.26.0625**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSÉ LUIZ SAURO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00003.641172 7 75240000007710

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	14/05/2018
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	6518-8 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
09/05/2018	3641			09/05/2018	28447220000003641
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	77,10
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

77,10

Pagador

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE CPF/CNPJ: 22.052.293/0001-93

RUA DO PETROLEO 312, CHACARA DO VISCONDE

TAUBATE -SP CEP:12050-740

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



14/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:57:36
 695306953 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: REGIS DE FARIA ALMEIDA
 AGENCIA: 6953-1 CONTA: 7.526-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284472200500003641172775240000007710

NR. DOCUMENTO 51.401

NOSSO NUMERO 28447220000003641

CONVENIO 02844722

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

AG/COD. BENEFICIARIO 6518/00950001

DATA DE VENCIMENTO 14/05/2018

DATA DO PAGAMENTO 14/05/2018

VALOR DO DOCUMENTO 77,10

VALOR COBRADO 77,10

=====

NR.AUTENTICACAO 6.F35.ABC.A86.2CD.86F

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais: agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cumprir o r despacho de fls. 189.

Nada Mais. Taubaté, 18 de maio de 2018. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **625.2018/024540-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proceder à

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado, objeto da **matrícula nº 130.343**, localizado à Rua do Petróleo, nº 312, CEP 12050740, CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, apto 51, pertencente ao executado JOSÉ LUIZ SAURO, CPF 789.069.468-72, conforme os termos da decisão como segue: *"1. A fim de se evitar excesso de penhora, para apreciação do pedido de fls. 186/188, necessária a avaliação do bem penhorado a fls. 115.2. Providencie o credor o recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça e, após, expeça-se mandado de avaliação.3. Int."*

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 22 de maio de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 3641 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Regina Fatima de Faria Paixão
 Endereço: ., 3011, Alto do Cardoso - CEP 12420-010, Pindamonhangaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

62520180245400

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cumprir o r despacho de fls. 189."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de maio de 2018.

Araiane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2018, foi disponibilizado na página 3207/3232 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Cumprir o r despacho de fls. 189."

Taubaté, 25 de maio de 2018.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ, SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 10064080220160625

EXECUÇÃO DE TÍTULOS

CONDOMÍNIO CHACARA DO VISCONDE, pessoa jurídica, devidamente representado por Regis de Faria Almeida, por sua procuradora e advogada signatária, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, manifestar-se acerca da certidão de fls. 207, informando que o r. despacho de fls. 189 já foi devidamente cumprido e o numerário recolhido conforme petição e documentos de fls. 201/203.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Taubaté, 30 de maio de 2018.

REGINA FÁTIMA DE FARIA PAIXÃO

OAB/SP. 91.393

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Rita Maria Miranda Santos (28789)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 625.2018/024540-0 dirigi-me ao endereço: Rua do Petróleo, 312, fui informada por Carlos Eduardo Abreu, morador do apartamento n° 53, que o apartamento n° 51 encontra-se desocupado, ignora o paradeiro de José Luiz Sauro. Pelo exposto, deixei de proceder a penhora determinada, pois não foi possível adentrar ao imóvel e constatar as condições em que o mesmo se encontra, tais como tipo de acabamento, estado de conservação e presença de armários embutidos.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 10 de julho de 2018.

Número de Cotas: 01 – R\$ 77,10 – Guia 3641



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 209.

Nada Mais. Taubaté, 12 de julho de 2018. Eu, (a) Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0134/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimar o(a)(s) autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 209."

Do que dou fé.
Taubaté, 17 de julho de 2018.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2018, foi disponibilizado na página 2813/2819 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Intimar o(a)s autor/credor(a)(es) para se manifestar(em) acerca do(a) aviso de recebimento/certidão do Oficial de Justiça de fls. 209."

Taubaté, 19 de julho de 2018.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca da publicação constante às fls. 212.

Em virtude da negativa na realização da avaliação e penhora do apartamento nº 51, de propriedade do executado, em razão de sua desocupação, requer a Vossa Excelência que se digne a determinar nova diligência, a fim de se efetivar a referida avaliação.

Para tanto, junta o contato do **Sr. RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, síndico do Condomínio Chácara do Visconde, que receberá o (a) ilustre Oficial de Justiça.



Contato: Régis de Faria Almeida (síndico)

Endereço: Rua do Petróleo, 312, apartamento 34,
Bairro Chácara do Visconde.

Telefone: (12) 98100.4689

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 20 de julho de 2018.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rita de Cássia Spasini de Souza Lemos**

1. Fls. 213/214: defiro.
2. Comprovado o recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça, expeça-se mandado.
3. Int.

Taubaté, 27 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0155/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 213/214: defiro. Comprovado o recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça, expeça-se mandado. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 1 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0156/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Em face da certidão de fls. 174 e documentos de fls. 175 a 176 suspendo o cumprimento do despacho de fls. 173.2. Manifeste-se o credor.3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 1 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0155/2018, foi disponibilizado na página 3211/3229 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Fls. 213/214: defiro. Comprovado o recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça, expeça-se mandado. Int."

Taubaté, 3 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2018, foi disponibilizado na página 3211/3229 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "1. Em face da certidão de fls. 174 e documentos de fls. 175 a 176 suspendo o cumprimento do despacho de fls. 173.2. Manifeste-se o credor.3. Int."

Taubaté, 3 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves
Estagiário Nível Superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, embora intimado, deixou o credor de atender ao determinado a fls. 215. Nada Mais. Taubaté, 22 de agosto de 2018. Eu, ____, Mayara Lara Bettoni Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente: **Condomínio Chácara do Visconde**
Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 220, arquivem-se os autos.
2. Int.

Taubaté, 22 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0204/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 220, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de agosto de 2018.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2018, foi disponibilizado na página 3101/3110 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão de fls. 220, arquivem-se os autos. Int."

Taubaté, 24 de agosto de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer o

DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS

a fim de se dar prosseguimento ao feito, apresentando ainda o que se segue.

Em virtude da negativa na realização da avaliação e penhora do apartamento nº 51, de propriedade do executado, em razão de sua desocupação, requer a Vossa Excelência que se digne a determinar nova diligência, a fim de se efetivar a referida avaliação.



Para tanto, junta o contato do **Sr. RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, síndico do Condomínio Chácara do Visconde, que receberá o (a) ilustre Oficial de Justiça.

Contato: Régis de Faria Almeida (síndico)

Endereço: Rua do Petróleo, 312, apartamento 34,
Bairro Chácara do Visconde.

Telefone: (12) 98100.4689

O autor junta ainda o comprovante de recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça (DOC. 01).

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 25 de setembro de 2018.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00007.598170 7 76670000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	29/09/2018	Vencimento	04/10/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE	Nosso Número	28447220000007598	Número Documento	7598	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE** Número do Depósito: **7598** Número do Processo: **1006408-02.2016.8.26.0625**

Nome do Autor: **CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSÉ LUIZ SAURO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00007.598170 7 76670000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	29/09/2018	Vencimento	04/10/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE	Nosso Número	28447220000007598	Número Documento	7598	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE** Número do Depósito: **7598** Número do Processo: **1006408-02.2016.8.26.0625**

Nome do Autor: **CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSÉ LUIZ SAURO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00007.598170 7 76670000007710

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6518-8 / 950001-4	Data Emissão	29/09/2018	Vencimento	04/10/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE	Nosso Número	28447220000007598	Número Documento	7598	Valor do documento	77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE** Número do Depósito: **7598** Número do Processo: **1006408-02.2016.8.26.0625**

Nome do Autor: **CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **JOSÉ LUIZ SAURO** Comarca/Fórum: **TAUBATE**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.722005 00007.598170 7 76670000007710

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	04/10/2018
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	6518-8 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
29/09/2018	7598			29/09/2018	28447220000007598
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	77,10
17/35					

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

77,10

Pagador

CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE CPF/CNPJ: 22.052.293/0001-93
RUA DO PETRÓLEO CONDOMÍNIO 312, CHÁCARA DO VISCONDE
TAUBATÉ -SP CEP:12050-740

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



29/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:23:18
695306953 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: REGIS DE FARIA ALMEIDA
AGENCIA: 6953-1 CONTA: 7.526-4

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284472200500007598170776670000007710

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE

CNPJ: 22.052.293/0001-93

NR. DOCUMENTO	100.102
NOSSO NUMERO	28447220000007598
CONVENIO	02844722
DATA DE VENCIMENTO	04/10/2018
DATA DO PAGAMENTO	01/10/2018
VALOR DO DOCUMENTO	77,10
VALOR COBRADO	77,10

=====

NR.AUTENTICACAO 1.A46.8E6.F4C.E07.57B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

- cumprir o r despacho de fls. 215.

Nada Mais. Taubaté, 05 de outubro de 2018. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0264/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "- cumprir o r despacho de fls. 215."

Do que dou fé.
Taubaté, 9 de outubro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **625.2018/046931-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proceder à

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado, objeto da matrícula nº 130.343, localizado à Rua do Petróleo, nº 312, Aptº 51, CEP 12050-740, Condomínio Chácara do Visconde, Taubaté-SP, pertencente ao executado JOSÉ LUIZ SAURO, CPF 789.069.468-72, RG 4.680.152, conforme os termos da decisão como segue: "1. A fim de se evitar excesso de penhora, para apreciação do pedido de fls. 186/188, necessária a avaliação do bem penhorado a fls. 115.2. Providencie o credor o recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça e, após, expeça-se mandado de avaliação.3. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 08 de outubro de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 7598 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Regina Fatima de Faria Paixão
 Endereço: ., 3011, Alto do Cardoso - CEP 12420-010, Pindamonhangaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

62520180469317

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2018, foi disponibilizado na página 2976/2981 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "- cumprir o r despacho de fls. 215."

Taubaté, 11 de outubro de 2018.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

37
10/10
JAW



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: 1006408-02.2016.8.26.0625
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito
Exequente: Condomínio Chácara do Visconde
Executado: José Luiz Sauro
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 625.2018/046931-7

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proceder à

AVALIAÇÃO do imóvel penhorado, objeto da matrícula nº 130.343, localizado à Rua do Petróleo, nº 312, Aptº 51, CEP 12050-740, Condomínio Chácara do Visconde, Taubaté-SP, pertencente ao executado JOSÉ LUIZ SAURO, CPF 789.069.468-72, RG 4.680.152, conforme os termos da decisão como segue: "1. A fim de se evitar excesso de penhora, para apreciação do pedido de fls. 186/188, necessária a avaliação do bem penhorado a fls. 115.2. Providencie o credor o recolhimento dos numerários para a diligência do Oficial de Justiça e, após, expeça-se mandado de avaliação.3. Int."

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Taubaté, 08 de outubro de 2018. Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 7598 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Regina Fatima de Faria Paixão
Endereço: .. 3011, Alto do Cardoso - CEP 12420-010, Pindamonhangaba-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA MARIA TURINA PRADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 5B6C558. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISTELA FARIA, liberado nos autos em 18/12/2018 às 17:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 5B6C558.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Jose Tadeo Camargo de Oliveira (28815)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2018/046931-7 dirigi-me a imobiliárias locais munido da matrícula do imóvel em questão sob nº. 130.343 do Cartório de Registro de Imóveis local, onde indaguei a respeito de sua avaliação nos termos dos elementos constantes do aludido título imobiliário, e aí sendo fui informado que o apartamento 51 localizado no 5º. Andar do empreendimento denominado Chácara do Visconde, com acesso pelo número 312 da rua do Petróleo, com área privativa de 72,65m², dos quais 3,50m² correspondem à sacada e 10,35m² à vaga de garagem nº. 51; área comum de 31,634m², totalizando 104,284m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comum do condomínio de 4,167%, cadastrado na Prefeitura Municipal no BC 4.1.013.007.018; esta valendo atualmente no preço de mercado **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, cujo valor estimo ao **imóvel** na presente avaliação.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 26 de novembro de 2018.

Número de Cotas: 1 – guia 7598 – R\$ 77,10.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Dar vista ao(à)(s) autor/credor(a)(es) acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça com avaliação de fls. 233.

Nada Mais. Taubaté, 18 de dezembro de 2018. Eu, (a) Maristela Faria, Chefe de Seção Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE,
neste ato representado por seu síndico, RÉGIS DE FARIA
ALMEIDA, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua
advogada infra-assinada, vem se manifestar acerca da certidão do
Sr. Oficial de Justiça.

Para tanto, esclarece que nada tem a opor à
avaliação presente às fls. 233.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 01 de janeiro de 2019.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a concordância manifestada pelo credor a fls. 235, homologo a avaliação levada a efeito a fls. 233, para fixar o valor do bem penhorado em R\$ 190.000,00.

2. Formule o credor requerimento para atos executivos.

3. Int.

Taubaté, 11 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0014/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a concordância manifestada pelo credor a fls. 235, homologo a avaliação levada a efeito a fls. 233, para fixar o valor do bem penhorado em R\$ 190.000,00. 2. Formule o credor requerimento para atos executivos. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 21 de janeiro de 2019.

Mayara Lara Bettoni Ferreira

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0014/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Dar vista ao(à)(s) autor/credor(a)(es) acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça com avaliação de fls. 233."

Do que dou fé.
Taubaté, 21 de janeiro de 2019.

Mayara Lara Bettoni Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2019, foi disponibilizado na página 4071/4098 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a concordância manifestada pelo credor a fls. 235, homologo a avaliação levada a efeito a fls. 233, para fixar o valor do bem penhorado em R\$ 190.000,00. 2. Formule o credor requerimento para atos executivos. 3. Int."

Taubaté, 30 de janeiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2019, foi disponibilizado na página 4071/4098 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)

Teor do ato: "Dar vista ao(à)(s) autor/credor(a)(es) acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça com avaliação de fls. 233."

Taubaté, 30 de janeiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, com fulcro no artigo 876 do CPC, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca da certidão constante às fls. 236, nos moldes do artigo 880 do CPC, requerer

ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO

em face dos motivos abaixo descritos.

Na presente ação, citado para o pagamento da dívida (fls. 78), o Executado não quitou o débito perseguido.

Ao revés disso, ofereceu **AÇÃO INCIDENTAL DE EMBARGOS À EXECUÇÃO** (processo nº 1012843-89.2016.8.26.0625), os quais foram julgados extintos, sem resolução do mérito.

Em seguida, fora penhorado o imóvel objeto da **matrícula nº. 130.343**, de propriedade do executado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Taubaté, avaliado em R\$ 190.000,00.



Desse modo, o Exequente requer:

a) Seja citado o executado, por seu procurador constituído, para, querendo, manifestar-se sobre este pedido;

b) Transcorrido o prazo legal de 5 dias, nos moldes do artigo 877 do CPC, pede-se seja determinada a alienação do referido imóvel, por intermédio de corretor ou leiloeiro público, a ser nomeado por Vossa Excelência, em consonância com o artigo 883 do referido diploma;

c) Requer ainda a expedição de carta de alienação e o mandado de imissão na posse.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 02 de fevereiro de 2019.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Fls. 241/242: dê-se vista ao devedor.
2. Int.

Taubaté, 15 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0046/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 241/242: dê-se vista ao devedor. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2019, foi disponibilizado na página 3368/3369 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 241/242: dê-se vista ao devedor. 2. Int."

Taubaté, 25 de fevereiro de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros

ERALDO de FREITAS BORGES
A d v o g a d o

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da
MM. 4ª Vara Cível da Comarca de TAUBATÉ - SP

Ref. Proc. 1006408-02.2016.8.26.0625
Execução

JOSÉ LUIZ SAURO,

já qualificado, respeitosamente nos autos da **ação de execução** que lhe move **CONDOMINIO CHÁCARA DO VISCONDE**, vem a Vossa Excelência, em face ao teor do despacho de fls. 243, expor e requerer o seguinte:

1. Considerando que, o imóvel referente à matrícula nº 130.343 do CRI da cidade de Taubaté foi objeto de penhora nos autos;
2. Considerando que há pedido expresso do Exequente para que o imóvel seja alienado, decorrido o prazo de manifestação;
3. Porém, o Executado, com todo respeito, vem à Vossa Excelência esclarecer que todos os imóveis pertencentes ao Executado e que integram o condomínio Exequente (aptos. 51, 54, 61, 62, 63 e 64) estão bloqueados em **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** que tramita pela **2ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba – SP, processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445**, posto que garantem dívida relativa a diversos credores da empresa do Executado e que estão reunidos e representados pelo Ministério Público naqueles autos, aguardando agendamento de leilão.

ERALDO de FREITAS BORGES
A d v o g a d o

4. Assim, se mostra impossível atender o pedido do Exequente, posto que além da indisponibilidade dos imóveis, o Executado não tem mais legitimidade para representá-los, inclusive o de matrícula nº 130.343, devendo aguardar o leilão mencionado e cobrar o débito do arrematante.

Termos em que, j.p. **DEFERIMENTO.**

Taubaté, 27 de fevereiro de 2019.

Eraldo de Freitas Borges
Advogado OAB/SP nº 126.287



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

1. Sobre a petição de fls. 246/247, manifeste-se o credor.
2. Int.

Taubaté, 28 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Sobre a petição de fls. 246/247, manifeste-se o credor. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 8 de março de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2019, foi disponibilizado na página 3355/3365 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Sobre a petição de fls. 246/247, manifeste-se o credor. Int."

Taubaté, 11 de março de 2019.

LUCIMARA FERREIRA DA SILVA
Terceiros



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca do despacho constante às fls. 248, apresentando o que se segue.

Não merece acolhida a alegação do executado, quando traz aos fatos o bloqueio do bem imóvel de matrícula nº 130.343 (processo nº 002426-35.2016.8.26.0445, Comarca de Pindamonhangaba, 2ª Vara Cível), objeto do pedido de alienação presente às fls. 241/242.

Ocorre que, de fato, o requerido ofereceu os bens imóveis como garantia para a satisfação do débito naquele processo (**processo nº 002426-35.2016.8.26.0445, fls. 475/479, item 9**), protocolado em 14 de julho de 2016.



No entanto, a pedido do Ministério Público (fls 869/870), foi requerido ao executado, *in verbis*:

“Assim, requeiro urgente intimação da demandada Vita par a que apresente a escritura pública comprobatória da aquisição dos imóveis dematricula nº130.343 , 130.346 , 130.347 , 130.348, 130.349 e 130.350 antes do prazo assinalado a fls. 841 (09/02/2017) , sob pena de retomada do prazo suspenso no item 4 da r. decisão de fls . 510/51.”

O Douto Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba acolheu ao pedido do MP (fls. 872/873), sentenciando em 07 de fevereiro de 2017 o que se vê a seguir:

“1- Atenda a ré Vita Comercial de Veículos Ltda. a cotaministerial de fls. 869/870: no prazo de 5 dias, apresente as escrituras públicas de aquisição dos imóveis tomados em caução (fls. 510, item 3), sob pena de retomada do curso dos prazos suspensos pela decisão de fls. 510, item 4 (quais sejam, os prazos outorgados pela decisão de fls. 463, itens 3 e 4, cuja multa prevista igualmente passará a incidir), já que inviabilizado o cumprimento da determinação da instância superior (em decisão liminar ao agravo de instrumento interposto), em razão da ausência de registro dos imóveis sob a propriedade dos sócios da ré (como se infere da Nota Devolutiva expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da situação dos bens – fls. 840/841).”

Devidamente citado a respeito, o executado deixou de juntar aos autos as Escrituras Públicas exigidas, o que levou o Ministério Público a protocolar em 05 de maio de 2017 (fls. 934/935), requerendo a retomada do prazo com relação aos requeridos naquele processo.



Por fim, conforme decisão proferida nos autos daquela ação (processo nº 002426-35.2016.8.26.0445), às fls. 938/940, o Douto Juízo determinou que, apesar da inércia do requerido em juntar as escrituras ora determinadas pelo MP, fossem levadas a hasta pública os imóveis oferecidos.

Todavia, e aqui reside o ponto nevrálgico da discussão, **a decisão acima mencionada fora publicada em 14 de setembro de 2017** (fls. 956/957).

Note-se que, na presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, a decisão que deferiu a penhora dos direitos que o executado detinha sobre o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté sob o nº 130.343 foi publicada em 18 de maio de 2017**.

Corroborando ao aludido, nota-se que o Aviso de Recebimento juntado aos autos (fls. 130), cientificando o executado da decisão, é datado de 11 de julho de 2017.

Assenta-se, assim, a transparência dos fatos e a quem cabe o direito, haja vista que a decisão que definiu a penhora do imóvel registrado sob o nº 130.343, na presente demanda, foi anterior à decisão proferida naquele processo.

Assim sendo, após apreciação, requer se digne em declarar a subsistência da penhora nestes autos.



Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 20 de março de 2019.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Taubaté, 22 de março de 2019.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjst.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde e outro**
Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIFICA-SE que em 22/03/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Taubaté, (SP), 22 de março de 2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Promotoria de Justiça Cível de Taubaté

Processo: 1006408-02.2016.8.26.0625

MM. Juiz,

Muito embora neste feito não haja interesses de menores, de incapazes portadores de doença mental grave (Art. 748, do CPC) ou de pessoa idosa em situação de risco, cumpre tecer algumas considerações quanto a requerimento de folhas 251/254.

De início, há de ser considerado que a penhora deferida a folhas 115, e que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Taubaté-SP, **não foi objeto de averbação.**

Assim, há de se observar o verbete sumular nº 375 do Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual: *“O reconhecimento da fraude à execução depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente”*.

Outro ponto a ser considerado é aquele que se extrai do Resp 956.943/PR, julgado em regime de recursos repetitivos pelo mesmo Tribunal: *“Inexistindo registro da penhora na matrícula do imóvel, é do credor o ônus da prova de que o terceiro adquirente tinha conhecimento de demanda”*.

Pelo exposto, não tenho o requerente demonstrado quaisquer das situações *suso* referidas, salvo melhor juízo, o requerimento de folhas 251/254 não reúne condições de ser deferido.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SAMPAIO
10º Promotor de Justiça



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1006408-02.2016.8.26.0625

Foro: Foro de Taubaté

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 22/03/2019 14:49

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Taubaté, 22 de Março de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Sobre a r. cota de fls. 257, manifeste-se o credor.
2. Int.

Taubaté, 27 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0090/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a r. cota de fls. 257, manifeste-se o credor. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 1 de abril de 2019.

Ariane Campos Gonçalves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2019, foi disponibilizado na página 3561/3573 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre a r. cota de fls. 257, manifeste-se o credor. 2. Int."

Taubaté, 2 de abril de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca do despacho constante às fls. 259, apresentando o que se segue.

Em detrimento ao alegado pelo Ilustre Representante do Ministério Público, importante reforçar que, em virtude não estarem registrados em nome do devedor, conforme Registro presente às fls. 97, tendo em vista que foram negociados somente por contrato de compra e venda (fls. 61), tornou-se inviável o registro da penhora do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Conforme oportunamente levantado na petição de fls. 251/254, a decisão do processo nº 002426-35.2016.8.26.0445, na Comarca de Pindamonhangaba, que determinou que os bens imóveis fossem levados a hasta pública fora publicada em **14 de setembro de 2017** (fls. 956/957 daqueles autos).



Importante reforçar que na presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, a penhora dos direitos que o executado detinha sobre o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté sob o nº 130.343, **fora publicada em 18 de maio de 2017**.

Logo, a penhora do imóvel registrado sob o nº 130.343, na presente demanda, foi anterior à decisão proferida naquele processo.

Assim sendo, reitera o executante os pedidos a Vossa Excelência que se digne em declarar a subsistência da penhora nestes autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Taubaté, 15 de abril de 2019.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
Executado: **José Luiz Sauro**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Taubaté, 17 de abril de 2019.

Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde e outro**
Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIFICA-SE que em 23/04/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Taubaté, (SP), 23 de abril de 2019

Processo: 1006408-02.2016.8.26.0625

MM. Juiz,

Fls. 264 – conforme afirmado no primeiro parágrafo de folhas 257; não havendo interesses de menores ou de incapazes, doravante deixo de oficiar no presente feito.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SAMPAIO
10º Promotor de Justiça



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1006408-02.2016.8.26.0625

Foro: Foro de Taubaté

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 23/04/2019 13:04

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Taubaté, 23 de Abril de 2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Acolho a manifestação de fls. 266, para afastar a intervenção do Ministério Público; anote-se.

2. Por decisão prolatada em 10.5.2017, foi deferido o pedido de penhora dos direitos contratuais do devedor sobre o imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Registro de Imóveis local (fls. 115).

A referida decisão foi publicada em 17.5.2017 (fls. 117) e o devedor intimado por carta, em 11.7.2017 (fls. 130).

Assim, oficie-se à e. 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba, para noticiar a penhora nestes autos e solicitar informações a respeito da data em que penhorado o mesmo imóvel nos autos do processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, para verificação da preferência de crédito.

3. Com a resposta, manifestem-se as partes.

4. Int.

Taubaté, 26 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0122/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Acolho a manifestação de fls. 266, para afastar a intervenção do Ministério Público; anote-se. 2. Por decisão prolatada em 10.5.2017, foi deferido o pedido de penhora dos direitos contratuais do devedor sobre o imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Registro de Imóveis local (fls. 115). A referida decisão foi publicada em 17.5.2017 (fls. 117) e o devedor intimado por carta, em 11.7.2017 (fls. 130). Assim, oficie-se à e. 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba, para noticiar a penhora nestes autos e solicitar informações a respeito da data em que penhorado o mesmo imóvel nos autos do processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, para verificação da preferência de crédito. 3. Com a resposta, manifestem-se as partes. 4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de maio de 2019.

andre neves santos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taubaté, 02 de maio de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, noticio a Vossa Excelência a penhora nestes autos e solicito as necessárias providências no sentido de informar a respeito da data em que penhorado o mesmo imóvel nos autos do processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, para verificação da preferência de crédito.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Pedro Henrique do Nascimento Oliveira**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
 MM. Juiz de Direito da
 2ª Vara Cível da Comarca de
 Pindamonhangaba/SP

1006408-02.2016.8.26.0625

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o ofício expedido a fl. 270 ao Juízo da 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba, via e-mail institucional. Nada Mais. Taubaté, 03 de maio de 2019. Eu, ____, Wania Maria Fogliene, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2019, foi disponibilizado na página 3768/3777 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Acolho a manifestação de fls. 266, para afastar a intervenção do Ministério Público; anote-se. 2. Por decisão prolatada em 10.5.2017, foi deferido o pedido de penhora dos direitos contratuais do devedor sobre o imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Registro de Imóveis local (fls. 115). A referida decisão foi publicada em 17.5.2017 (fls. 117) e o devedor intimado por carta, em 11.7.2017 (fls. 130). Assim, oficie-se à e. 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba, para noticiar a penhora nestes autos e solicitar informações a respeito da data em que penhorado o mesmo imóvel nos autos do processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, para verificação da preferência de crédito. 3. Com a resposta, manifestem-se as partes. 4. Int."

Taubaté, 3 de maio de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Reiterar o ofício de fls. 270.

Nada Mais. Taubaté, 06 de junho de 2019. Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Mirian Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Taubaté, 06 de junho de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência a PENHORA do imóvel de matrícula nº 130.343 nestes autos, e solicito as necessárias providências de INFORMAR este Juízo, a respeito da data em que foi penhorado o mesmo imóvel, nos vossos autos do processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, para verificação da preferência de crédito.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Ao(À)
 Excelentíssimo Senhor
 M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
 PINDAMONHANGABA - SP**

1006408-02.2016.8.26.0625

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...

Encaminhamento de Ofício: 1002426-35.2016.8.26.0445 - vosso nº




CARLOS ALBERTO PINTO MENDES

Hoje, 14:28

PINDAMONHANGABA - 2 OFICIO CIVEL 



Responder a todos | 

Itens Enviados

of 2ª VC Pinda.pdf

141 KB



Baixar Salvar no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

Boa tarde.

Segue ofício, solicitando informação.

Processo Digital nº: 1006408-02.2016.8.26.0625

Classe Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Condomínio Chácara do Visconde

Executado: José Luiz Sauro

ATT

CARLOS ALBERTO PINTO MENDES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5556 - Ramal 5008 / Tel (12) 3633-5556 - Ramal 5009

E-mail: cmendes@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0194/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Reiterar o ofício de fls. 270."

Do que dou fé.
Taubaté, 10 de junho de 2019.

andre neves santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2019, foi disponibilizado na página 3435/3452 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Reiterar o ofício de fls. 270."

Taubaté, 12 de junho de 2019.

andre neves santos
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve resposta ao ofício de fls. 274. Nada Mais. Taubaté, 18 de julho de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos

1. Ante a certidão de fls. 278, reitere-se o ofício de fls. 274.
2. Com a resposta, dê-se vista ao credor.
3. Int.

Taubaté, 18 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

- REITERAÇÃO AO OFÍCIO DATADO DE 06/06/2019

Taubaté, 19 de julho de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência a PENHORA do imóvel de matrícula nº 130.343 nestes autos, e solicito as necessárias providências de INFORMAR este Juízo, a respeito da data em que foi penhorado o mesmo imóvel, nos vossos autos do processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, para verificação da preferência de crédito.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Ao(À)
 Excelentíssimo Senhor
 M.M. Juiz da 2ª Vara Cível
 PINDAMONHANGABA - SP**

1006408-02.2016.8.26.0625

 Responder a todos |   Excluir Lixo eletrônico |  ...

Informação de Penhora - Autos nº 1002426-35.2016.8.26.0445 - vosso nº




CARLOS ALBERTO PINTO MENDES

Hoje, 16:07

PINDAMONHANGABA - 2 OFICIO CIVEL 



Responder a todos | 

Itens Enviados

of 2 vc pinda.pdf

141 KB



 Mostrar todos os 1 anexos (141 KB)  Baixar  Salvar no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

Boa tarde.

Segue ofício solicitando informação de penhora.

Processo Digital nº: 1006408-02.2016.8.26.0625

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Condomínio Chácara do Visconde

Executado: José Luiz Sauro

ATT

CARLOS ALBERTO PINTO MENDES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

4ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5556 - Ramal 5008 / Tel (12) 3633-5556 - Ramal 5009

E-mail: cmendes@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0268/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos Ante a certidão de fls. 278, reitere-se o ofício de fls. 274. Com a resposta, dê-se vista ao credor. In"

Do que dou fé.
Taubaté, 25 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO

CERTIDÃO

Autos: 1006408-02.2016.8.26.0625
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

liberado equivocadamente.

Taubaté, 25 de julho de 2019.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2019, foi disponibilizado na página 3485/3502 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos Ante a certidão de fls. 278, reitere-se o ofício de fls. 274. Com a resposta, dê-se vista ao credor. In"

Taubaté, 26 de julho de 2019.

JHENIFER SIMÃO
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, até a presente data não houve resposta ao ofício de fls. 280, assim nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Reiterar o ofício de fls. 280 e encaminhá-lo por correio.

Nada Mais. Taubaté, 30 de agosto de 2019. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Taubaté, 03 de setembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, nos autos movidos por Condomínio Chácara do Visconde em face de José Luiz Sauro, comunico a Vossa Excelência a PENHORA do imóvel de matrícula nº 130.343 nestes autos, e solicito as necessárias providências de INFORMAR este Juízo, a respeito da data em que foi penhorado o mesmo imóvel, nos vossos autos do processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, para verificação da preferência de crédito.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Ao(À)
 Excelentíssimo Senhor
 M.M. Juiz da 2ª vara Cível
 PINDAMONHANGABA - SP**

1006408-02.2016.8.26.0625

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0341/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Reiterar o ofício de fls. 280 e encaminhá-lo por correio."

Do que dou fé.
Taubaté, 6 de setembro de 2019.

Ana Maria Turina Prado

Foro de Taubaté
Certidão - Processo 1006408-02.2016.8.26.0625

Emitido em: 09/09/20
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2019, foi disponibilizado na página 3304/3325 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Reiterar o ofício de fls. 280 e encaminhá-lo por correio."

Taubaté, 9 de setembro de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO

Autos: 1006408-02.2016.8.26.0625
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

.

Taubaté, 24 de setembro de 2019.

Thalia Ferreira Fernandez

CERTIDÃO

Autos: 1006408-02.2016.8.26.0625
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

.

Taubaté, 24 de setembro de 2019.

Thalia Ferreira Fernandez



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
SEGUNDA VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445

Vistos.

1- Publique-se edital, para ciência de eventuais interessados a respeito do trâmite da presente, nos termos do art. 94 do Código de Defesa do Consumidor.

2- Fls. 310/317: defiro o ingresso do interessado no processo. Anote-se a representação processual.

3- A corré Vita mostrou disposição para quitar a dívida objeto da presente. Propôs fazê-lo por meio da venda judicial de bens imóveis que seus sócios ofereceram em garantia, medida com a qual, de certa forma, concordou o Ministério Público (fls. 501/507), porque, de fato, é razoável admitir-se que a ré não dispõe de recursos em espécie para pagar o débito total em prazo certo.

3- Lavre-se termo de caução dos bens imóveis objeto das matrículas imobiliárias n. 130.343 (fls. 489), 130.346 (fls. 490), 130.347 (fls. 491), 130.348 (fls. 492), 130.349 (fls. 493) e 130.350 (fls. 494), que constam pertencer aos sócios da ré (fls. 495). Estes não poderão aliená-los no curso desta ação.

4- Suspendo, por ora, em relação à ré Vita, a fluência do prazo de 40 dias para entrega de veículos ou restituição de valores pagos, como determinado nos itens 3 e 4 de fls. 462/464, e do prazo de 10 dias, para cumprimento do item 2 da mesma decisão.

5- Uma vez que não houve atendimento integral à determinação do item 1 da mesma decisão, deverá a ré cumpri-la em definitivos 20 dias, apresentando os contratos faltantes.

6- No mais, aguarde-se a citação da corré FCA Fiat (fls. 469/470 e 508/509).

Intimem-se.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2016.

1002426-35.2016.8.26.0445



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
SEGUNDA VARA CÍVEL

CLÁUDIA CALLES NOVELLINO BALLESTERO

Juiza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

1002426-35.2016.8.26.0445



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PINDAMONHANGABA

FORO DE PINDAMONHANGABA

2ª VARA CÍVEL

Rua Alcides Ramos Nogueira n. 780, ., Mombça - CEP 12421-705,

Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail:

pinda2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVERBAÇÃO

Processo Digital nº: **1002426-35.2016.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Ação Civil Pública - Responsabilidade do Fornecedor**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Vita Comercial de Veículos Ltda e FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Pindamonhangaba da Comarca de Pindamonhangaba, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballesterro,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, que em cumprimento deste, indo devidamente assinado, expedido nos autos da ação de Ação Civil Pública, processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, promovido por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Vita Comercial de Veículos Ltda, CNPJ 71.625.990/0001-00 e outro, **PROCEDA À AVERBAÇÃO** nas matrículas sob os nº **130.343, 130.346, 130.347, 130.348, 130.349 e 130.350** (referentes aos imóveis ofertados em garantia pela corré Vita Comercial de Veículos Ltda nos autos supracitados), afim de constar a averbação da **CAUÇÃO** dos bens imóveis objetos das referidas matrículas. Tudo de conformidade com as cópias que seguem anexas, devidamente conferidas com os originais e que ficam fazendo parte integrante deste, bem como de conformidade com a r. Decisão de fls. 821 também em anexo. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Pindamonhangaba, 29 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PINDAMONHANGABA

FORO DE PINDAMONHANGABA

2ª VARA CÍVEL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., N. Sra. do Perpétuo Socorro - CEP
12421-681, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail:

pinda2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1002426-35.2016.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Ação Civil Pública Cível - Responsabilidade do Fornecedor**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Vita Comercial de Veículos Ltda**

Pindamonhangaba, 24 de julho de 2019.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que em data de 15 de agosto de 2016 foi deferida a caução dos bens imóveis matriculados sob os n.s **130.343, 130.346, 130.347, 130.348, 130.349 e 130.350** que a *corrê Vita Comercial de Veículos Ltda* e seus sócios ofereceram em garantia para pagamento do débito, não havendo determinação de penhora até o presente momento em relação a tais bens.

Informo ainda Vossa Excelência que em data de 29 de novembro de 2016 foi expedido mandado para averbação da referida caução na matrícula dos imóveis supramencionados perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP.

Seguem em anexo ao presente ofício cópias das decisões, ofício e mandado de averbação de fls. 510/511, 821/824 dos autos em epígrafe.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FELIPE ESTEVAO DE MELO GONCALVES**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP

Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

1002426-35.2016.8.26.0445



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
2ª VARA CÍVEL

Rua Alcides Ramos Nogueira n. 780, ., Mombaça - CEP 12421-705, Fone:
(12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO CAUÇÃO BENS IMÓVEIS

Processo Digital nº: **1002426-35.2016.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Ação Civil Pública - Responsabilidade do Fornecedor**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Vita Comercial de Veículos Ltda e outro**

Em 16 de agosto de 2016, nesta cidade de Pindamonhangaba, no Cartório da 2ª Vara Cível, onde presente se encontrava o Escrivão(ã) Diretor(a), comigo escrevente, ao final assinados, compareceram, os Srs. DAVID RAMIRO NOGUEIRA, RG 8.550.247 e CPF 910.813.948-20, e JOSÉ LUIZ SAURO, RG 4.680.152 e CPF 789.069.468-72, nos autos acima mencionados, que cumprindo os termos do r. Decisão de fls. 510/511, vieram dar em caução, os seguintes bens:

- 1- Imóvel de matrícula 130.343, apartamento nº 51, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 2- Imóvel de matrícula 130.346, apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 3- Imóvel de matrícula 130.347, apartamento nº 61, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 4- Imóvel de matrícula 130.348, apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 5- Imóvel de matrícula 130.349, apartamento nº 63, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 6- Imóvel de matrícula 130.350, apartamento nº 64, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP

dos quais assumem o encargo de depositários, se comprometendo a não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa deste Juízo, sob as penas de lei. NADA MAIS, do que era constar, lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Depositantes:

David Ramiro Nogueira
CPF 910.813.948-20

José Luiz Sauro
CPF 789.069.468-72

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

847/16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
2ª VARA CÍVEL
Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, , N. Sra. do Perpétuo Socorro - CEP
12421-681, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail:
pinda2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO CAUÇÃO BENS IMÓVEIS

Processo Digital n.º: 1002426-35.2016.8.26.0445
Classe – Assunto: Ação Pública – Responsabilidade do Fornecedor
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Vilia Comercial de Veículos Ltda e outro

Em 12 de dezembro de 2018, nesta cidade de Pindamonhangaba, no Cartório da 2ª Vara Cível, onde presente se encontrava o Escritor(a) Diretor(a), comigo escrevente, ao final assinados, comparece o Sr. DAVI D RAMIRO NOGUEIRA, RG 8.550.247-9 e CPF 910.813.948-20, nos autos acima mencionados, que cumprindo os termos do r. Decisão de fls. 510/511, vieram dar em caução, os seguintes bens:

- 1- Imóvel de matrícula 130.343, apartamento nº 51, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 2- Imóvel de matrícula 130.346, apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 3- Imóvel de matrícula 130.347, apartamento nº 61, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 4- Imóvel de matrícula 130.348, apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 5- Imóvel de matrícula 130.349, apartamento nº 63, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 6- Imóvel de matrícula 130.350, apartamento nº 64, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté SP

dos quais assumem o encargo de depositários, se comprometendo a não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa deste Juízo, sob as penas de lei. NADA MAIS, do que era constar, lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Depositante:


David Kamire Nogueira
CPF 910.813.948-20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
2ª VARA CÍVEL
 Rua Alcides Ramos Nogueira, 780. - N. Stra. do Perpetuo Socorro - CEP
 12421-681, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail:
 pinda2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO CAUÇÃO BENS IMÓVEIS

Processo Digital nº: **1002426-35.2016.8.26.0445**
 Classe – Assunto: **Ação Cível Pública - Responsabilidade do Fornecedor**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **Vita Comercial de Veículos Ltda e outro**

Em 20 de novembro de 2018, nesta cidade de Pindamonhangaba, no Cartório da 2ª Vara Cível, onde presente se encontrava o Escrivão(ã) Diretor(a), conigo escrevente, ao final assinados, comparece o Sr. JOSÉ ELIZ SAURO, RG 4.688.152 e CPF 789.069.468-72, nos autos acima mencionados, que cumprindo os termos do r. Decisão de Rs. 510/511, vieram dar em caução, os seguintes bens:

- 1- Imóvel de matrícula 130.343, apartamento nº 51, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 2- Imóvel de matrícula 130.346, apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 3- Imóvel de matrícula 130.347, apartamento nº 61, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 4- Imóvel de matrícula 130.348, apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 5- Imóvel de matrícula 130.349, apartamento nº 63, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 6- Imóvel de matrícula 130.350, apartamento nº 64, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP

dos quais assumem o encargo de depositários, se comprometendo a não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa deste Juízo, sob as penas de lei, NADA MAIS, do que era constar, lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Depositante:

Josef Luiz Sauro
 CPF 789.069.468-72

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA CALLES NOVELLINO BALLESTERO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002426-35.2016.8.26.0445 e o código 5A81A66.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA LAZZARINI MONTEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002426-35.2016.8.26.0445 e o código 5A849FE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RITA DE CASSIA SPASINI DE SOUZA LEMOS**

Vistos.

Manifestar-se o credor acerca do ofício recebido da 2ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba a fls. 296/302 referente a penhora nos autos nº 1002426-35.2016.8.26.0445.

Int.

Taubaté, 24 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0382/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestar-se o credor acerca do ofício recebido da 2ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba a fls. 296/302 referente a penhora nos autos nº 1002426-35.2016.8.26.0445."

Do que dou fé.
Taubaté, 30 de setembro de 2019.

André Neves Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2019, foi disponibilizado na página 3428/3442 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Manifestar-se o credor acerca do ofício recebido da 2ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba a fls. 296/302 referente a penhora nos autos nº 1002426-35.2016.8.26.0445."

Taubaté, 1 de outubro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA
Estagiário Nível Superior

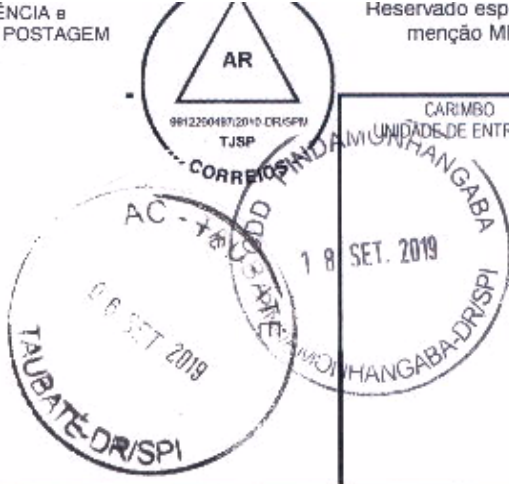
JU 63803268 4 BR

DESTINATÁRIO

A(o) 5
 Exmo. Sr.
 M.M. Juiz da 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba
 Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 780 – Socorro
 CEP 12421-681 – Pindamonhangaba - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Juízo de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Taubaté
 Rua José Licurgo Indiani,s/n - Jardim Maria Augusta
 12070-070 - Taubaté - SP



<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1º ____/____/____ : ____ h</p> <p>2º ____/____/____ : ____ h</p> <p>3º ____/____/____ : ____ h</p> <p>ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.</p>	<p>Uso exclusivo do Cliente: Autos nº 1006408-02-2016.8.26.0625-Ofício</p> <p style="text-align: center;">MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</p> <p>(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:</p> <p>() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____</p>	<p>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</p> <p style="text-align: center;"><i>José</i> <i>92091520</i></p>
<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>	<p>DATA DA ENTREGA</p> <p style="text-align: center;"><i>18/09/19</i></p>	
<p>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</p>	<p>Nº DO DOCUMENTO</p>	



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca do despacho constante às fls. 303, reiterando o que se segue.

De fato, o requerido ofereceu os bens imóveis como garantia para a satisfação do débito naquele processo (**processo nº 002426-35.2016.8.26.0445, fls. 475/479, item 9**), protocolado em 14 de julho de 2016.

No entanto, a pedido do Ministério Público (fls 869/870), foi requerido ao executado, *in verbis*:

“Assim, requeiro a urgente intimação da demandada Vita para que apresente a escritura pública comprobatória da aquisição dos



imóveis de matrícula nº130.343 , 130.346 , 130.347 , 130.348, 130.349 e 130.350 antes do prazo assinalado a fls. 841 (09/02/2017) , sob pena de retomada do prazo suspenso no item 4 da r. decisão de fls . 510/51.”

O Douto Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba acolheu ao pedido do MP (fls. 872/873), sentenciando em 07 de fevereiro de 2017 o que se vê a seguir:

“1- Atenda a ré Vita Comercial de Veículos Ltda. a cota ministerial de fls. 869/870: no prazo de 5 dias, apresente as escrituras públicas de aquisição dos imóveis tomados em caução (fls. 510, item 3), sob pena de retomada do curso dos prazos suspensos pela decisão de fls. 510, item 4 (quais sejam, os prazos outorgados pela decisão de fls. 463, itens 3 e 4, cuja multa prevista igualmente passará a incidir), já que inviabilizado o cumprimento da determinação da instância superior (em decisão liminar ao agravo de instrumento interposto), em razão da ausência de registro dos imóveis sob a propriedade dos sócios da ré (como se infere da Nota Devolutiva expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da situação dos bens – fls. 840/841).”

Devidamente citado a respeito, o executado deixou de juntar aos autos as Escrituras Públicas exigidas, o que levou o Ministério Público a protocolar em 05 de maio de 2017 (fls. 934/935), requerendo a retomada do prazo com relação aos requeridos naquele processo.

Por fim, conforme decisão proferida nos autos daquela ação (processo nº 002426-35.2016.8.26.0445), às fls. 938/940, o



Douto Juízo determinou que, apesar da inércia do requerido em juntar as escrituras ora determinadas pelo MP, fossem levadas a hasta pública os imóveis oferecidos.

Todavia, **a decisão acima mencionada fora publicada em 14 de setembro de 2017** (fls. 956/957).

Note-se que, na presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, **a decisão que deferiu a penhora dos direitos que o executado detinha sobre o imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté sob o nº 130.343 foi publicada em 18 de maio de 2017.**

O Aviso de Recebimento juntado aos autos (fls. 130), cientificando o executado da decisão, é datado de **11 de julho de 2017.**

A decisão que definiu a penhora do imóvel registrado sob o nº 130.343, na presente demanda, foi anterior à decisão proferida naquele processo.

Assim sendo, após apreciação, reitera o autor os pedidos para Vossa Excelência declarar a subsistência da penhora nestes autos.



Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 08 de outubro de 2019.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão

OAB / SP - 91.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PINDAMONHANGABA

FORO DE PINDAMONHANGABA

2ª VARA CÍVEL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., N. Sra. do Perpétuo Socorro - CEP
12421-681, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail:
pinda2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: **1002426-35.2016.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Ação Civil Pública Cível - Responsabilidade do Fornecedor**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Vita Comercial de Veículos Ltda**

Pindamonhangaba, 24 de julho de 2019.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que em data de 15 de agosto de 2016 foi deferida a caução dos bens imóveis matriculados sob os n.s **130.343, 130.346, 130.347, 130.348, 130.349 e 130.350** que a *corrê Vita Comercial de Veículos Ltda* e seus sócios ofereceram em garantia para pagamento do débito, não havendo determinação de penhora até o presente momento em relação a tais bens.

Informo ainda Vossa Excelência que em data de 29 de novembro de 2016 foi expedido mandado para averbação da referida caução na matrícula dos imóveis supramencionados perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP.

Seguem em anexo ao presente ofício cópias das decisões, ofício e mandado de averbação de fls. 510/511, 821/824 dos autos em epígrafe.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FELIPE ESTEVAO DE MELO GONCALVES**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP

Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos

1002426-35.2016.8.26.0445

848/86



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFICIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
Executado: **José Luiz Sauro**

Taubaté, 03 de setembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, nos autos movidos por Condomínio Chácara do Visconde em face de José Luiz Sauro, comunico a Vossa Excelência a PENHORA do imóvel de matrícula nº 130.343 nestes autos, e solicito as necessárias providências de INFORMAR este Juízo, a respeito da data em que foi penhorado o mesmo imóvel, nos vossos autos do processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, para verificação da preferência de crédito.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Lu(À)
Excelentíssimo Senhor
M.M. Juiz da 2ª vara Cível
PINDAMONHANGABA - SP

1006408-02.2016.8.26.0625

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZA AMELIA MAIA SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e o código 75712B.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA LAZZARINI MONTEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002426-35.2016.8.26.0445 e o código 77258FB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 11/10/2019 às 15:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 780C322.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
2ª VARA CÍVEL

Rua Alcides Ramos Nogueira n. 780, ., Mombça - CEP 12421-705, Fone:
(12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO CAUÇÃO BENS IMÓVEIS

Processo Digital nº: **1002426-35.2016.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Ação Civil Pública - Responsabilidade do Fornecedor**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Vita Comercial de Veículos Ltda e outro**

Em 16 de agosto de 2016, nesta cidade de Pindamonhangaba, no Cartório da 2ª Vara Cível, onde presente se encontrava o Escrivão(a) Diretor(a), comigo escrevente, ao final assinados, compareceram, os Srs. DAVID RAMIRO NOGUEIRA, RG 8.550.247 e CPF 910.813.948-20, e JOSÉ LUIZ SAURO, RG 4.680.152 e CPF 789.069.468-72, nos autos acima mencionados, que cumprindo os termos do r. Decisão de fls. 510/511, vieram dar em caução, os seguintes bens:

- 1- Imóvel de matrícula 130.343, apartamento nº 51, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 2- Imóvel de matrícula 130.346, apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 3- Imóvel de matrícula 130.347, apartamento nº 61, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 4- Imóvel de matrícula 130.348, apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 5- Imóvel de matrícula 130.349, apartamento nº 63, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 6- Imóvel de matrícula 130.350, apartamento nº 64, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP

dos quais assumem o encargo de depositários, se comprometendo a não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa deste Juízo, sob as penas de lei. NADA MAIS, do que era constar, lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Depositantes:

David Ramiro Nogueira
CPF 910.813.948-20

José Luiz Sauro
CPF 789.069.468-72

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
SEGUNDA VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445

Vistos.

1- Publique-se edital, para ciência de eventuais interessados a respeito do trâmite da presente, nos termos do art. 94 do Código de Defesa do Consumidor.

2- Fls. 310/317: defiro o ingresso do interessado no processo. Anote-se a representação processual.

3- A corrê Vita mostrou disposição para quitar a dívida objeto da presente. Propôs fazê-lo por meio da venda judicial de bens imóveis que seus sócios ofereceram em garantia, medida com a qual, de certa forma, concordou o Ministério Público (fls. 501/507), porque, de fato, é razoável admitir-se que a ré não dispõe de recursos em espécie para pagar o débito total em prazo certo.

3- Lavre-se termo de caução dos bens imóveis objeto das matrículas imobiliárias n. 130.343 (fls. 489), 130.346 (fls. 490), 130.347 (fls. 491), 130.348 (fls. 492), 130.349 (fls. 493) e 130.350 (fls. 494), que constam pertencer aos sócios da ré (fls. 495). Estes não poderão aliená-los no curso desta ação.

4- Suspendo, por ora, em relação à ré Vita, a fluência do prazo de 40 dias para entrega de veículos ou restituição de valores pagos, como determinado nos itens 3 e 4 de fls. 462/464, e do prazo de 10 dias, para cumprimento do item 2 da mesma decisão.

5- Uma vez que não houve atendimento integral à determinação do item 1 da mesma decisão, deverá a ré cumpri-la em definitivos 20 dias, apresentando os contratos faltantes.

6- No mais, aguarde-se a citação da corrê FCA Fiat (fls. 469/470 e 508/509).

Intimem-sc.

Pindamonhangaba, 15 de agosto de 2016.

1002426-35.2016.8.26.0445



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
SEGUNDA VARA CÍVEL

CLÁUDIA CALLES NOVELLINO BALLESTERO

Juiza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

1002426-35.2016.8.26.0445

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA CALLES NOVELLINO BALLESTERO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002426-35.2016.8.26.0445 e libere o documento. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 11/10/2019 às 15:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 780C322.

847/16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
2ª VARA CÍVEL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, N. Sra. do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO CAUÇÃO BENS IMÓVEIS


Processo Digital nº: 1002426-35.2016.8.26.0445
Classe - Assunto: Ação Civil Pública - Responsabilidade do Fornecedor
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo
Requerido: Vita Comercial de Veículos Ltda e outro

Em 12 de dezembro de 2018, nesta cidade de Pindamonhangaba, no Cartório da 2ª Vara Cível, onde presente se encontrava o Escrivão(a) Diretor(a), comigo escrevente, ao final assinados, comparece o Sr. DAVID RAMIRO NOGUEIRA, RG 8.550.247-9 e CPF 910.813.948-20, nos autos acima mencionados, que cumprindo os termos do r. Decisão de fls. 510/511, vieram dar em caução, os seguintes bens:

- 1- Imóvel de matrícula 130.343, apartamento nº 51, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 2- Imóvel de matrícula 130.346, apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 3- Imóvel de matrícula 130.347, apartamento nº 61, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 4- Imóvel de matrícula 130.348, apartamento nº 62, localizado no 8º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 5- Imóvel de matrícula 130.349, apartamento nº 63, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 6- Imóvel de matrícula 130.350, apartamento nº 64, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP

dos quais assumem o encargo de depositários, se comprometendo a não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa deste Juízo, sob as penas de lei. NADA MAIS, do que era constar, lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Depositante:


David Ramiro Nogueira
CPF 910.813.948-20

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

897/16

fls. 1181



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
2ª VARA CÍVEL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, N. Sra. do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681, Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pinda2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO CAUÇÃO BENS IMÓVEIS

Processo Digital nº: **1002426-35.2016.8.26.0445**
Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Responsabilidade do Fornecedor**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Vita Comercial de Veículos Ltda e outro**

Em 20 de novembro de 2018, nesta cidade de Pindamonhangaba, no Cartório da 2ª Vara Cível, onde presente se encontrava o Escrivão(ã) Diretor(a), comigo escrevente, no final assinados, comparece o Sr. JOSÉ LUIZ SAURO, RG 4.680.152 e CPF 789.069.468-72, nos autos acima mencionados, que cumprindo os termos do r. Decisão de fls. 510/511, vieram dar em caução, os seguintes bens:

- 1- Imóvel de matrícula 130.343, apartamento nº 51, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 2- Imóvel de matrícula 130.346, apartamento nº 54, localizado no 5º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 3- Imóvel de matrícula 130.347, apartamento nº 61, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 4- Imóvel de matrícula 130.348, apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 5- Imóvel de matrícula 130.349, apartamento nº 63, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP
- 6- Imóvel de matrícula 130.350, apartamento nº 64, localizado no 6º andar do Condomínio Chácara do Visconde, na Rua do Petróleo, nº 312, Taubaté-SP

dos quais assumem o encargo de depositários, se comprometendo a não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa deste Juízo, sob as penas de lei, NADA MAIS, do que era constar, lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Depositante: 
José Luiz Sauro
CPF 789.069.468-72

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA CALLES NOVELLINO BALLESTERO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1002426-35.2016.8.26.0445 e o código 3481466.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SILVIA LAZZARINI MONTEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 1002426-35.2016.8.26.0445 e o código 54849FE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIANE MONTEIRO, liberado nos autos em 11/10/2019 às 15:55.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 780C322.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PINDAMONHANGABA
FORO DE PINDAMONHANGABA
2ª VARA CÍVEL

Rua Alcides Ramos Nogueira n. 780, ., Mombaça - CEP 12421-705,
Fone: (12) 3643-2784, Pindamonhangaba-SP - E-mail:
pinda2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVERBAÇÃO

Processo Digital nº: **1002426-35.2016.8.26.0445**
Classe – Assunto: **Ação Civil Pública - Responsabilidade do Fornecedor**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **Vita Comercial de Veículos Ltda e FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Pindamonhangaba da Comarca de Pindamonhangaba, Dr(a). Cláudia Calles Novellino Ballesterro,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, Estado de São Paulo, que em cumprimento deste, indo devidamente assinado, expedido nos autos da ação de Ação Civil Pública, processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, promovido por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Vita Comercial de Veículos Ltda, CNPJ 71.625.990/0001-00 e outro, **PROCEDA À AVERBAÇÃO** nas matrículas sob os nº 130.343, 130.346, 130.347, 130.348, 130.349 e 130.350 (referentes aos imóveis ofertados em garantia pela corré Vita Comercial de Veículos Ltda nos autos supracitados), afim de constar a averbação da **CAUÇÃO** dos bens imóveis objetos das referidas matrículas. Tudo de conformidade com as cópias que seguem anexas, devidamente conferidas com os originais e que ficam fazendo parte integrante deste, bem como de conformidade com a r. Decisão de fls. 821 também em anexo. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Pindamonhangaba, 29 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Em atendimento ao item "3" da decisão proferida as fls. 268, intime-se o devedor a manifestar-se sobre as informações prestadas as fls. 296/302.
 2. Após será analisada a petição de fls. 307/310.
 3. Int.
- Taubaté, 11 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0415/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Em atendimento ao item "3" da decisão proferida as fls. 268, intime-se o devedor a manifestar-se sobre as informações prestadas as fls. 296/302. 2. Após será analisada a petição de fls. 307/310. 3. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 16 de outubro de 2019.

André Neves Santos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0415/2019, foi disponibilizado na página 3398/3411 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Em atendimento ao item "3" da decisão proferida as fls. 268, intime-se o devedor a manifestar-se sobre as informações prestadas as fls. 296/302. 2. Após será analisada a petição de fls. 307/310. 3. Int."

Taubaté, 17 de outubro de 2019.

André Neves Santos
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o devedor, regularmente intimado a fls. 321, deixou de manifestar-se nos autos. Nada Mais. Taubaté, 21 de novembro de 2019.
 Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

O imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Registro de Imóveis local, foi dado em caução pelo devedor no processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, da 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba (fls. 296); determinada a averbação junto à matrícula, em 29.11.2016 (fls. 298), o mandado ainda não foi cumprido e não houve determinação de penhora do bem (fls. 299).

Logo, a penhora efetivada nestes autos em 10.5.2017 (fls. 115) prevalece sobre a caução, ante o disposto no art. 797 do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, oficie-se àquele Egrégio Juízo, para noticiar a penhora anterior efetivada nestes autos e solicitar a observância da ordem de preferência em relação ao crédito objeto desta execução.

Int.

Taubaté, 28 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0491/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Registro de Imóveis local, foi dado em caução pelo devedor no processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, da 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba (fls. 296); determinada a averbação junto à matrícula, em 29.11.2016 (fls. 298), o mandado ainda não foi cumprido e não houve determinação de penhora do bem (fls. 299). Logo, a penhora efetivada nestes autos em 10.5.2017 (fls. 115) prevalece sobre a caução, ante o disposto no art. 797 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, oficie-se àquele Egrégio Juízo, para noticiar a penhora anterior efetivada nestes autos e solicitar a observância da ordem de preferência em relação ao crédito objeto desta execução. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de dezembro de 2019.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0491/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o devedor, regularmente intimado a fls. 321, deixou de manifestar-se nos autos. Nada Mais. Taubaté, 21 de novembro de 2019. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II."

Do que dou fé.
Taubaté, 2 de dezembro de 2019.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0491/2019, foi disponibilizado na página 3125/3148 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
05/12/2019 - Aniversário da Cidade - Prorrogação

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. O imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Registro de Imóveis local, foi dado em caução pelo devedor no processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, da 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba (fls. 296); determinada a averbação junto à matrícula, em 29.11.2016 (fls. 298), o mandado ainda não foi cumprido e não houve determinação de penhora do bem (fls. 299). Logo, a penhora efetivada nestes autos em 10.5.2017 (fls. 115) prevalece sobre a caução, ante o disposto no art. 797 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, oficie-se àquele Egrégio Juízo, para noticiar a penhora anterior efetivada nestes autos e solicitar a observância da ordem de preferência em relação ao crédito objeto desta execução. Int."

Taubaté, 3 de dezembro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA
Estagiário Nível Superior

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0491/2019, foi disponibilizado na página 3125/3148 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
05/12/2019 - Aniversário da Cidade - Prorrogação

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que o devedor, regularmente intimado a fls. 321, deixou de manifestar-se nos autos. Nada Mais. Taubaté, 21 de novembro de 2019. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II."

Taubaté, 3 de dezembro de 2019.

VITORIA APARECIDA LIMA ROCHA CUNHA DA SILVA
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Taubaté, 02 de dezembro de 2019.

Prezado(a) Doutor(a),

Pelo presente, informo a Vossa Excelência acerca da penhora efetivada nestes autos, em data de 10.05.2017, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 130.343, do Registro de Imóveis local, o qual solicito, seja observada a ordem de preferência em relação ao crédito objeto desta execução. Esclareço que o referido imóvel foi dado em caução pelo devedor no processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, dessa 2ª Vara Cível, no qual o mandado ainda não foi cumprido e não houve determinação de penhora do bem.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eliza Amélia Maia Santos**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
 2ª Vara Cível de
 Pindamonhangaba/SP

1006408-02.2016.8.26.0625

WANIA MARIA FOGLIENE

De: WANIA MARIA FOGLIENE
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 12:10
Para: PINDAMONHANGABA - 2 OFICIO CIVEL
Assunto: Processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445
Anexos: 1006408022016 oficio.pdf

Bom dia!

Pelo presente, encaminho ofício expedido referente ao Processo nº 1006408-02.2016.8.26.0625, para fins de conhecimento acerca da penhora efetuada junto ao processo 1006408-02.2016.8.26.0625.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (taubate4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Grata pela atenção. Att.



WANIA MARIA FOGLIENE

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Taubaté/SP

Rua José Licurgo Indiani - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3633-5556 - Ramal 5008

E-mail: wfogliene@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Solicitar informações acerca do cumprimento do ofício de fls. 328.

Nada Mais. Taubaté, 12 de maio de 2020. Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.

ofício do processo 1006408022016

LILIAN ALVES FERREIRA <lilian.ferreira@tjsp.jus.br>

Qua, 13/05/2020 12:56

Para: PINDAMONHANGABA - 2 OFICIO CIVEL <pinda2cv@tjsp.jus.br>

Boa Tarde!

Solicito informações acerca do cumprimento do ofício enviado em 04.12.201 e datado de 02.12.2029, referente ao processo vosso 1002426352016.

att

**LILIAN ALVES FERREIRA**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Taubate-SP

Rua José Licurgo Indiani, s/n - Jardim Maria Augusta - Taubaté/SP - CEP: 12070-070

Tel: (12) 3623-5556 - Ramal 5008

E-mail: lilian.ferreira@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0157/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Solicitar informações acerca do cumprimento do ofício de fls. 328."

Do que dou fé.
Taubaté, 14 de maio de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2020, foi disponibilizado na página 2830-2833 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Solicitar informações acerca do cumprimento do ofício de fls. 328."

Taubaté, 18 de maio de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não obtivemos resposta ao e-mail de fls. 331. Nada Mais. Taubaté, 03 de agosto de 2020. Eu, ____, Ana Maria Turina Prado, Escrivão Judicial II.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a certidão de fls. 334, reitere-se a solicitação de informações.

2. Int.

Taubaté, 03 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0319/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a certidão de fls. 334, reitere-se a solicitação de informações. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 6 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0319/2020, foi disponibilizado na página 2755/2758 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a certidão de fls. 334, reitere-se a solicitação de informações. 2. Int."

Taubaté, 10 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que compulsando os autos verifiquei que o ofício encaminhado às fls. 328 informou à 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba acerca da penhora efetivada nestes autos e não solicitou providências daquele Juízo, motivo pelo qual não há necessidade de resposta por parte da 2ª Vara ao ofício encaminhado, s.m.j. Nada Mais. Taubaté, 10 de agosto de 2020. Eu, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Assiste razão a d. Serventuária em sua certidão de fls. 338.
2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução.
3. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo.
4. Int.

Taubaté, 12 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0340/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Assiste razão a d. Serventuária em sua certidão de fls. 338. 2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução. 3. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo. 4. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 19 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2020, foi disponibilizado na página 3154/3157 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Assiste razão a d. Serventuária em sua certidão de fls. 338. 2. Manifeste-se o credor em prosseguimento da execução. 3. Nada sendo requerido, aguarde-se provocação em arquivo. 4. Int."

Taubaté, 21 de agosto de 2020.

Ana Maria Turina Prado
Escrivão Judicial II

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nada mais foi requerido. Nada Mais. Taubaté, 16 de setembro de 2020. Eu, (a), Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** (taxa Doc. 01), procedendo à

A ADJUDICAÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO

em face dos motivos abaixo descritos.

Extrai-se dos autos que a penhora do imóvel matriculado sob o nº 130.343, no Registro de Imóveis de Taubaté, fora mantida, em detrimento àquela ocorrida nos autos do processo nº 1002426-35.2016.8.26.0445, da 2ª Vara Cível de Pindamonhangaba (fls. 323).

É importante assinalar, além do mais, que a alienação judicial do bem, por hasta pública, aos moldes do Estatuto de Ritos, mostra-se como de caráter remanescente.

Dra. Regina Fátima de Faria Paixão - OAB/SP - 91.393
Rua Síria, 365 - Jardim das Nações
Taubaté - SP
E-mail: reginapaixaoadv@hotmail.com



É dizer, privilegia-se a adjudicação, mormente visando à celeridade processual quanto ao recebimento do crédito.

Ressalte-se que o débito atualizado (Doc. 02), referente à inadimplência das taxas condominiais dos apartamentos 54, 61 e 63, alcança a soma de **R\$ 47.036,01**.

Desse modo, o Exequente requer:

a) *prima facie*, inste-se a parte adversa, por seu procurador constituído (CPC, art. 876, § 1º), para, querendo, manifestar-se sobre este pedido;

b) transcorrido o prazo legal (CPC, art. 877, *caput*), pede-se seja determinada a lavratura do correspondente auto de adjudicação, expedindo-se a correspondente carta;

c) em seguida, impulsionar o feito executivo, de sorte a prosseguir-se e alcançar-se o saldo devedor remanescente.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 26 de novembro de 2020.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112615170308
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

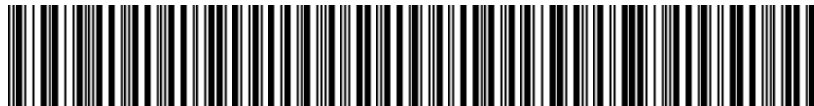
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE			22.052.293/0001-93
Nº do processo	Unidade	CEP	
10064080220168260625	4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ	12040-750	
Endereço		Código	
Rua do Petróleo, nº 312,		206-2	
Histórico		Valor	
CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE versus JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL.		18,25	
		Total	18,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 182551174006 120622205227 930001933085



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112615170308
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE			22.052.293/0001-93
Nº do processo	Unidade	CEP	
10064080220168260625	4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ	12040-750	
Endereço		Código	
Rua do Petróleo, nº 312,		206-2	
Histórico		Valor	
CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE versus JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL.		18,25	
		Total	18,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 182551174006 120622205227 930001933085



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112615170308
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

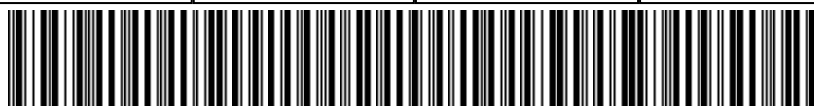
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE			22.052.293/0001-93
Nº do processo	Unidade	CEP	
10064080220168260625	4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ	12040-750	
Endereço		Código	
Rua do Petróleo, nº 312,		206-2	
Histórico		Valor	
CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE versus JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL.		18,25	
		Total	18,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 182551174006 120622205227 930001933085



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.18.55
6953106953

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REGIS DE FARIA ALMEIDA

AGENCIA: 6953-1 CONTA: 7.526-4

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86830000000-6 18255117400-6

12062220522-7 93000193308-5

Data do pagamento 26/11/2020

Valor Total 18,25
=====

DOCUMENTO: 112601

AUTENTICACAO SISBB:

F.EEA.C88.B7B.0C6.391

Inadimplência com composição

Posição em 16/10/2020; Tipo da cobrança: Todos; Com sacado

31 - LUIZ ANTONIO PERRONI JUNIOR / JOÃO HONÓRIO RAMOS FILHO					
Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
30/09/20	09/2020	9041578	Taxa de Condomínio	206,00	206,00
			Água-Esgoto M³: 429,0000(Set) -423,0000(Ago)= 6,0000	48,78	254,78
			Gás M³: 85,6460(Set) -82,9800(Ago)= 2,6660	39,26	294,04
			Taxa de Leitura Gás	3,52	297,56
			Taxa de Leitura Água	3,02	300,58
51 - DAVID RAMIRO NOGUEIRA					
Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
30/10/15	10/2015	9000176	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00	203,00
30/11/15	11/2015	9000177	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00	406,00
			Água-Esgoto Ref. 10 e 11/15	60,00	466,00
30/12/15	12/2015	9000178	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00	669,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00	699,00
30/01/16	01/2016	9000179	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00	902,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69	941,69
29/02/16	02/2016	9000180	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00	1.144,69
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69	1.184,38
30/03/16	03/2016	9000181	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00	1.387,38
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69	1.427,07
30/04/16	04/2016	9000182	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00	1.630,07
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69	1.669,76
30/05/16	05/2016	9000183	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60	1.913,36
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69	1.953,05
30/06/16	06/2016	9000184	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60	2.196,65
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19	2.233,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.236,34
30/07/16	07/2016	9000185	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60	2.479,94
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19	2.517,13
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.519,63
30/08/16	08/2016	9000186	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60	2.763,23
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33	2.803,56
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.806,06
30/09/16	09/2016	9000187	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60	3.049,66
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33	3.089,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.092,49
30/10/16	10/2016	9000188	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60	3.336,09
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33	3.376,42
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.378,92
30/11/16	11/2016	9000189	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60	3.622,52
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33	3.662,85
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.665,35
30/12/16	12/2016	9000190	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60	3.908,95
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33	3.949,28
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.951,78
30/01/17	01/2017	9000191	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60	4.195,38
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33	4.235,71
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.238,21
28/02/17	02/2017	9000192	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60	4.481,81
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33	4.522,14
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.524,64
30/03/17	03/2017	9000193	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60	4.768,24

**Axia Condomínios**

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33	fls. 348
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.811,07
30/04/17	04/2017	9000194	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60	5.054,67
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33	5.095,00
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.097,50
30/05/17	05/2017	9000195	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00	5.297,50
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33	5.337,83
			Taxa de Leitura Gás Ref. 05/17	3,00	5.340,83
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.343,33
			Gás	0,06	5.343,39
30/06/17	06/2017	9000196	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00	5.543,39
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33	5.583,72
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.586,72
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.589,22
30/07/17	07/2017	9000197	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00	5.789,22
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33	5.829,55
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.832,55
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.835,05
30/08/17	08/2017	9000198	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00	6.035,05
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33	6.075,38
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.078,38
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.080,88
30/09/17	09/2017	9000199	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00	6.280,88
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33	6.321,21
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.324,21
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.326,71
30/10/17	10/2017	9000200	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00	6.526,71
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33	6.567,04
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.570,04
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.572,54
30/11/17	11/2017	9000201	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00	6.772,54
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33	6.812,87
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.815,87
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.818,37
30/12/17	12/2017	9000202	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00	7.018,37
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52	7.061,89
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.064,89
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.067,39
30/01/18	01/2018	9000203	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00	7.267,39
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52	7.310,91
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.313,91
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.316,41
28/02/18	01/2018	9000222	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00	7.516,41
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52	7.559,93
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.562,93
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.565,43
30/03/18	03/2018	9000204	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00	7.765,43
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52	7.808,95
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.811,95
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.814,45
30/04/18	04/2018	9000205	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00	8.014,45
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52	8.057,97
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.060,97
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.063,47
30/05/18	05/2018	9000206	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00	8.263,47
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52	8.306,99
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.309,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.312,49
30/06/18	06/2018	9000207	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00	8.512,49
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52	8.556,01
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.559,01
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.561,51



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

30/07/18	07/2018	9000208	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00	fls. 8491,55
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52	8.805,03
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.808,03
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.810,53
30/08/18	08/2018	9000209	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00	9.010,53
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05	9.055,58
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.058,58
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.061,08
30/09/18	09/2018	9000210	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00	9.261,08
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05	9.306,13
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.309,13
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.311,63
30/10/18	10/2018	9000211	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00	9.511,63
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05	9.556,68
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.559,68
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.562,18
30/11/18	11/2018	9000212	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00	9.762,18
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05	9.807,23
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.810,23
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.812,73
30/12/18	12/2018	9000213	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00	10.012,73
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05	10.057,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.061,30
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.064,32
30/01/19	01/2019	9000214	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00	10.264,32
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05	10.309,37
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.312,89
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.315,91
28/02/19	01/2018	9000223	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00	10.515,91
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05	10.560,96
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.564,48
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.567,50
30/03/19	03/2019	9000215	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00	10.767,50
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05	10.812,55
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.816,07
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.819,09
30/04/19	04/2019	9000216	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00	11.019,09
			Receita Diversas Limpeza sacada	60,00	11.079,09
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05	11.124,14
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.127,66
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.130,68
30/05/19	05/2019	9000217	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00	11.330,68
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05	11.375,73
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.379,25
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.382,27
30/06/19	06/2019	9000218	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00	11.582,27
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18	11.629,45
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.632,97
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.635,99
30/07/19	07/2019	9000219	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00	11.835,99
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18	11.883,17
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.886,69
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.889,71
30/08/19	08/2019	9000220	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00	12.089,71
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18	12.136,89
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.140,41
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.143,43
30/09/19	09/2019	186	Taxa de Condomínio	200,00	12.343,43
			Água-Esgoto M ³ : 2,0000(Set) -2,0000(Ago)= 0,0000	47,18	12.390,61
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.394,13
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.397,15



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA ATÍVIA DE FARIAS PAIXÃO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 00:42:35, sob o número VTB120701917598. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

30/10/19	10/2019	9009532	Taxa de Condomínio	200,00	12.597,18
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Out) -2,0000(Set)= 0,0000	47,18	12.644,36
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.647,88
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.650,90
30/11/19	11/2019	9015645	Taxa de Condomínio	200,00	12.850,87
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Nov) -2,0000(Out)= 0,0000	47,18	12.898,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.901,57
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.904,59
30/12/19	12/2019	9018264	Taxa de Condomínio	200,00	13.104,58
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Dez) -2,0000(Nov)= 0,0000	47,18	13.151,76
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.155,28
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.158,30
30/01/20	01/2020	9020597	Taxa de Condomínio	200,00	13.358,33
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Jan) -2,0000(Dez)= 0,0000	47,18	13.405,51
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.409,03
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.412,05
29/02/20	02/2020	9023998	Taxa de Condomínio	200,00	13.612,08
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Fev) -2,0000(Jan)= 0,0000	47,18	13.659,26
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.662,78
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.665,80
30/03/20	03/2020	9026756	Taxa de Condomínio	206,00	13.871,77
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	13.971,77
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Mar) -2,0000(Fev)= 0,0000	47,18	14.018,95
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.022,47
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.025,49
30/04/20	04/2020	9029189	Taxa de Condomínio	206,00	14.231,47
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	14.331,47
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Abr) -2,0000(Mar)= 0,0000	47,18	14.378,65
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.382,17
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.385,19
30/05/20	05/2020	9031747	Taxa de Condomínio	206,00	14.591,19
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Mai) -2,0000(Abr)= 0,0000	47,18	14.638,37
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.641,89
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.644,91
30/06/20	06/2020	9034375	Taxa de Condomínio	206,00	14.850,91
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Jun) -2,0000(Mai)= 0,0000	47,18	14.898,09
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.901,61
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.904,63
30/07/20	07/2020	9035989	Taxa de Condomínio	206,00	15.110,63
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Jul) -2,0000(Jun)= 0,0000	47,18	15.157,81
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.161,33
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.164,35
30/08/20	08/2020	9039298	Taxa de Condomínio	206,00	15.370,37
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Ago) -2,0000(Jul)= 0,0000	47,18	15.417,55
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.421,07
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.424,09
30/09/20	09/2020	9041586	Taxa de Condomínio	206,00	15.630,09
			Água-Esgoto M³: 2,0000(Set) -2,0000(Ago)= 0,0000	48,78	15.678,87
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.682,39
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.685,41

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	fls. 351
30/10/15	10/2015	9000225	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00	233,00
30/11/15	11/2015	9000226	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00	436,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00	466,00
30/12/15	12/2015	9000227	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00	669,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00	699,00
30/01/16	01/2016	9000228	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00	902,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69	941,69
29/02/16	02/2016	9000229	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00	1.144,69
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69	1.184,38
30/03/16	03/2016	9000230	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00	1.387,38
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69	1.427,07
30/04/16	04/2016	9000231	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00	1.630,07
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69	1.669,76
30/05/16	05/2016	9000232	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60	1.913,36
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69	1.953,05
30/06/16	06/2016	9000233	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60	2.196,65
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19	2.233,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.236,34
30/07/16	07/2016	9000234	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60	2.479,94
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19	2.517,13
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.519,63
30/08/16	08/2016	9000235	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60	2.763,23
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33	2.803,56
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.806,06
30/09/16	09/2016	9000236	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60	3.049,66
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33	3.089,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.092,49
30/10/16	10/2016	9000237	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60	3.336,09
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33	3.376,42
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.378,92
30/11/16	11/2016	9000238	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60	3.622,52
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33	3.662,85
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.665,35
30/12/16	12/2016	9000239	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60	3.908,95
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33	3.949,28
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.951,78
30/01/17	01/2017	9000240	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60	4.195,38
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33	4.235,71
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.238,21
28/02/17	02/2017	9000241	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60	4.481,81
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33	4.522,14
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.524,64
30/03/17	03/2017	9000242	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60	4.768,24
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33	4.808,57
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.811,07
30/04/17	04/2017	9000243	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60	5.054,67
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33	5.095,00
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.097,50
30/05/17	05/2017	9000244	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00	5.297,50
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33	5.337,83
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.340,83
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.343,33
30/06/17	06/2017	9000245	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00	5.543,33
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33	5.583,66
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.586,66
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.589,16
30/07/17	06/2018	9000271	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00	5.789,16



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA TATIANA DE ARRUDA PAIXAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 09:12, sob o número VTB20707917598. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

			Água-Esgoto Ref. 07/18	40,33	fls. 5529,45
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.832,49
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.834,99
			Gás	0,01	5.835,00
30/08/17	08/2017	9000246	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00	6.035,00
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33	6.075,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.078,33
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.080,83
30/09/17	09/2017	9000247	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00	6.280,83
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33	6.321,16
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.324,16
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.326,66
30/10/17	10/2017	9000248	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00	6.526,66
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33	6.566,99
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.569,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.572,49
30/11/17	11/2017	9000249	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00	6.772,49
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33	6.812,82
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.815,82
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.818,32
30/12/17	12/2017	9000250	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00	7.018,32
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52	7.061,84
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.064,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.067,34
30/01/18	01/2018	9000251	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00	7.267,34
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52	7.310,86
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.313,86
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.316,36
28/02/18	02/2018	9000252	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00	7.516,36
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52	7.559,88
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.562,88
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.565,38
30/03/18	03/2018	9000253	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00	7.765,38
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52	7.808,90
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.811,90
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.814,40
30/04/18	04/2018	9000254	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00	8.014,40
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52	8.057,92
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.060,92
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.063,42
30/05/18	05/2018	9000255	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00	8.263,42
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52	8.306,94
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.309,94
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.312,44
30/06/18	06/2018	9000256	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00	8.512,44
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52	8.555,96
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.558,96
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.561,46
30/07/18	07/2018	9000257	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00	8.761,46
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52	8.804,98
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.807,98
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.810,48
30/08/18	08/2018	9000258	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00	9.010,48
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05	9.055,53
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.058,53
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.061,03
30/09/18	09/2018	9000259	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00	9.261,03
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05	9.306,08
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.309,08
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.311,58
30/10/18	10/2018	9000260	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00	9.511,58



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA ATÍVIA DE FARIAS PAIXÃO e TIBURCIO DE JESUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, protocolado em 27/11/2020 às 00:12:35, sob o número VTB120701917558. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05	fls. 9536,68
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.559,67
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.562,17
30/11/18	11/2018	9000261	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00	9.762,17
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05	9.807,19
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.810,19
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.812,69
30/12/18	12/2018	9000262	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00	10.012,69
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05	10.057,74
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.061,26
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.064,27
30/01/19	01/2019	9000263	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00	10.264,27
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05	10.309,32
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.312,84
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.315,86
28/02/19	02/2019	9000264	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00	10.515,86
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05	10.560,91
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.564,43
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.567,45
30/03/19	03/2019	9000265	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00	10.767,45
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05	10.812,50
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.816,02
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.819,04
30/04/19	04/2019	9000266	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00	11.019,04
			Receita Diversas Limpeza sacada	60,00	11.079,04
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05	11.124,09
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.127,61
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.130,63
30/05/19	05/2019	9000267	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00	11.330,63
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05	11.375,68
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.379,20
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.382,22
30/06/19	06/2019	9000268	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00	11.582,22
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18	11.629,40
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.632,92
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.635,94
30/07/19	07/2019	9000269	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00	11.835,94
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18	11.883,12
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.886,64
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.889,66
30/08/19	08/2019	9000270	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00	12.089,66
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18	12.136,84
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.140,36
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.143,38
30/09/19	09/2019	189	Taxa de Condomínio	200,00	12.343,38
			Água-Esgoto M ³ : 5,0000(Set) -5,0000(Ago)= 0,0000	47,18	12.390,56
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.394,08
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.397,10
30/10/19	10/2019	9009535	Taxa de Condomínio	200,00	12.597,10
			Água-Esgoto M ³ : 5,0000(Out) -5,0000(Set)= 0,0000	47,18	12.644,28
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.647,80
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.650,82
30/11/19	11/2019	9015648	Taxa de Condomínio	200,00	12.850,82
			Água-Esgoto M ³ : 5,0000(Nov) -5,0000(Out)= 0,0000	47,18	12.898,00
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.901,52
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.904,54
30/12/19	12/2019	9018267	Taxa de Condomínio	200,00	13.104,54
			Água-Esgoto M ³ : 5,0000(Dez) -5,0000(Nov)= 0,0000	47,18	13.151,72
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.155,24

30/01/20	01/2020	9020600	Taxa de Leitura Água	3,02	13.358,26
			Taxa de Condomínio	200,00	13.358,26
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Jan) -5,0000(Dez)= 0,0000	47,18	13.405,44
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.408,96
29/02/20	02/2020	9024001	Taxa de Leitura Água	3,02	13.411,98
			Taxa de Condomínio	200,00	13.611,98
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Fev) -5,0000(Jan)= 0,0000	47,18	13.659,16
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.662,68
30/03/20	03/2020	9026759	Taxa de Leitura Água	3,02	13.665,70
			Taxa de Condomínio	206,00	13.871,70
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	13.971,70
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Mar) -5,0000(Fev)= 0,0000	47,18	14.018,88
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.022,40
30/04/20	04/2020	9029192	Taxa de Leitura Água	3,02	14.025,42
			Taxa de Condomínio	206,00	14.231,42
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	14.331,42
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Abr) -5,0000(Mar)= 0,0000	47,18	14.378,60
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.382,12
30/05/20	05/2020	9031750	Taxa de Leitura Água	3,02	14.385,14
			Taxa de Condomínio	206,00	14.591,14
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Mai) -5,0000(Abr)= 0,0000	47,18	14.638,32
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.641,84
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.644,86
30/06/20	06/2020	9034378	Taxa de Condomínio	206,00	14.850,86
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Jun) -5,0000(Mai)= 0,0000	47,18	14.898,04
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.901,56
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.904,58
30/07/20	07/2020	9035992	Taxa de Condomínio	206,00	15.110,58
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Jul) -5,0000(Jun)= 0,0000	47,18	15.157,76
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.161,28
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.164,30
30/08/20	08/2020	9039301	Taxa de Condomínio	206,00	15.370,30
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Ago) -5,0000(Jul)= 0,0000	47,18	15.417,48
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.421,00
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.424,02
30/09/20	09/2020	9041589	Taxa de Condomínio	206,00	15.630,02
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Set) -5,0000(Ago)= 0,0000	48,78	15.678,80
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.682,32
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.685,34

61 - JOSE LUIZ SAURO

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
30/10/15	10/2015	9000370	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00	233,00
30/11/15	11/2015	9000371	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00	436,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00	466,00
30/12/15	12/2015	9000372	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00	669,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00	699,00
30/01/16	01/2016	9000373	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00	902,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69	941,69
29/02/16	02/2016	9000374	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00	1.144,69
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69	1.184,38



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA PATIMIA DEY ARIA PAIXAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 00:12, sob o número 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

30/03/16	03/2016	9000375	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00	fls. 3587,36
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69	1.427,07
30/04/16	04/2016	9000376	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00	1.630,07
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69	1.669,77
30/05/16	05/2016	9000377	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60	1.913,37
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69	1.953,07
30/06/16	06/2016	9000378	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60	2.196,67
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19	2.233,87
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.236,37
30/07/16	07/2016	9000379	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60	2.479,97
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19	2.517,17
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.519,67
30/08/16	08/2016	9000380	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60	2.763,27
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33	2.803,57
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.806,07
30/09/16	09/2016	9000381	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60	3.049,67
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33	3.089,97
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.092,47
30/10/16	10/2016	9000382	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60	3.336,07
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33	3.376,40
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.378,90
30/11/16	11/2016	9000383	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60	3.622,50
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33	3.662,83
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.665,33
30/12/16	12/2016	9000384	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60	3.908,93
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33	3.949,26
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.951,76
30/01/17	01/2017	9000385	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60	4.195,36
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33	4.235,70
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.238,20
28/02/17	02/2017	9000386	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60	4.481,80
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33	4.522,14
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.524,64
30/03/17	03/2017	9000387	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60	4.768,24
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33	4.808,57
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.811,07
30/04/17	04/2017	9000388	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60	5.054,67
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33	5.095,00
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.097,50
30/05/17	05/2017	9000389	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00	5.297,50
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33	5.337,83
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.340,83
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.343,33
30/06/17	06/2017	9000390	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00	5.543,33
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33	5.583,66
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.586,66
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.589,16
30/07/17	07/2017	9000391	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00	5.789,16
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33	5.829,49
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.832,49
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.834,99
30/08/17	08/2017	9000392	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00	6.034,99
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33	6.075,32
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.078,32
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.080,82
30/09/17	09/2017	9000393	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00	6.280,82
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33	6.321,15
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.324,15
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.326,65
30/10/17	10/2017	9000394	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00	6.526,65
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33	6.566,98



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA ATÍLIA DE FARIAS PAIXÃO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 00:42:33, sob o número 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

			Taxa de Leitura Gás	3,00	fls. 6569,98
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.572,48
30/11/17	11/2017	9000395	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00	6.772,48
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33	6.812,81
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.815,81
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.818,31
30/12/17	12/2017	9000396	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00	7.018,31
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52	7.061,83
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.064,83
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.067,33
30/01/18	01/2018	9000397	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00	7.267,33
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52	7.310,85
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.313,85
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.316,35
28/02/18	02/2018	9000398	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00	7.516,35
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52	7.559,87
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.562,87
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.565,37
30/03/18	03/2018	9000399	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00	7.765,37
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52	7.808,89
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.811,89
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.814,39
30/04/18	04/2018	9000400	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00	8.014,39
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52	8.057,91
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.060,91
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.063,41
30/05/18	05/2018	9000401	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00	8.263,41
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52	8.306,93
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.309,93
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.312,43
30/06/18	06/2018	9000402	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00	8.512,43
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52	8.555,95
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.558,95
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.561,45
30/07/18	07/2018	9000403	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00	8.761,45
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52	8.804,97
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.807,97
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.810,47
30/08/18	08/2018	9000438	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00	9.010,47
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05	9.055,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.058,52
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.061,02
30/09/18	09/2018	9000439	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00	9.261,02
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05	9.306,07
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.309,07
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.311,57
30/10/18	10/2018	9000440	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00	9.511,57
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05	9.556,62
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.559,62
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.562,12
30/11/18	11/2018	9000441	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00	9.762,12
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05	9.807,17
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.810,17
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.812,67
30/12/18	12/2018	9000442	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00	10.012,67
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05	10.057,72
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.061,24
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.064,26
30/01/19	01/2019	9000443	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00	10.264,26
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05	10.309,31



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

			Taxa de Leitura Gás	3,52	fls.10572,85
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.315,85
28/02/19	02/2019	9000444	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00	10.515,85
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05	10.560,90
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.564,42
30/03/19	03/2019	9000445	Taxa de Leitura Água	3,02	10.567,44
			Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00	10.767,44
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05	10.812,49
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.816,01
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.819,03
30/04/19	04/2019	9000446	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00	11.019,03
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05	11.064,08
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.067,60
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.070,62
30/05/19	05/2019	9000447	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00	11.270,62
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05	11.315,67
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.319,19
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.322,21
30/06/19	06/2019	9000448	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00	11.522,21
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18	11.569,39
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.572,91
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.575,93
30/07/19	07/2019	9000449	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00	11.775,93
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18	11.823,11
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.826,63
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.829,65
30/08/19	08/2019	9000463	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00	12.029,65
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18	12.076,83
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.080,35
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.083,37
30/09/19	09/2019	190	Taxa de Condomínio	200,00	12.283,37
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Set) -4,0000(Ago)= 0,0000	47,18	12.330,55
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.334,07
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.337,09
30/10/19	10/2019	9009536	Taxa de Condomínio	200,00	12.537,09
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Out) -4,0000(Set)= 0,0000	47,18	12.584,27
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.587,79
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.590,81
30/11/19	11/2019	9015649	Taxa de Condomínio	200,00	12.790,81
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Nov) -4,0000(Out)= 0,0000	47,18	12.837,99
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.841,51
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.844,53
30/12/19	12/2019	9018268	Taxa de Condomínio	200,00	13.044,53
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Dez) -4,0000(Nov)= 0,0000	47,18	13.091,71
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.095,23
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.098,25
30/01/20	01/2020	9020601	Taxa de Condomínio	200,00	13.298,25
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Jan) -4,0000(Dez)= 0,0000	47,18	13.345,43
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.348,95
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.351,97
29/02/20	02/2020	9024002	Taxa de Condomínio	200,00	13.551,97
			Receita Diversas Limpeza Pombos	50,00	13.601,97
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Fev) -4,0000(Jan)= 0,0000	47,18	13.649,15
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.652,67
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.655,69
30/03/20	03/2020	9026760	Taxa de Condomínio	206,00	13.861,69
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	13.961,69
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Mar) -4,	47,18	14.008,87



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
			0000(Fev)= 0,0000		fls. 358
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.012,30
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.015,40
30/04/20	04/2020	9029193	Taxa de Condomínio	206,00	14.221,40
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	14.321,40
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Abr) -4,0000(Mar)= 0,0000	47,18	14.368,58
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.372,10
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.375,12
30/05/20	05/2020	9031751	Taxa de Condomínio	206,00	14.581,12
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Mai) -4,0000(Abr)= 0,0000	47,18	14.628,30
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.631,82
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.634,84
30/06/20	06/2020	9034379	Taxa de Condomínio	206,00	14.840,84
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Jun) -4,0000(Mai)= 0,0000	47,18	14.888,02
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.891,54
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.894,56
30/07/20	07/2020	9035993	Taxa de Condomínio	206,00	15.100,56
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Jul) -4,0000(Jun)= 0,0000	47,18	15.147,74
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.151,26
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.154,28
30/08/20	08/2020	9039302	Taxa de Condomínio	206,00	15.360,28
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Ago) -4,0000(Jul)= 0,0000	47,18	15.407,46
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.410,98
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.414,00
30/09/20	09/2020	9041590	Taxa de Condomínio	206,00	15.620,00
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Set) -4,0000(Ago)= 0,0000	48,78	15.668,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.672,30
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.675,32

62 - DAVID RAMIRO NOGUEIRA

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
30/10/15	10/2015	9000464	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00	233,00
30/11/15	11/2015	9000465	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00	436,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00	466,00
30/12/15	12/2015	9000466	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00	669,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00	699,00
30/01/16	01/2016	9000467	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00	902,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69	941,69
29/02/16	02/2016	9000468	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00	1.144,69
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69	1.184,38
30/03/16	03/2016	9000469	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00	1.387,38
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69	1.427,07
30/04/16	04/2016	9000470	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00	1.630,07
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69	1.669,76
30/05/16	05/2016	9000471	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60	1.913,36
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69	1.953,05
30/06/16	06/2016	9000472	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60	2.196,65
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19	2.233,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.236,34
30/07/16	07/2016	9000473	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60	2.479,94
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19	2.517,13
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.519,63
30/08/16	08/2016	9000474	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60	2.763,23
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33	2.803,56
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.806,06



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA ATÍLIA DE FARIA PAIXÃO e autenticado em 27/11/2020 às 00:12:56. O número do documento é 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

30/09/16	09/2016	9000475	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60	fls. 359,68
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33	3.089,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.092,49
30/10/16	10/2016	9000476	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60	3.336,09
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33	3.376,42
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.378,92
30/11/16	11/2016	9000477	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60	3.622,52
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33	3.662,85
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.665,35
30/12/16	12/2016	9000478	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60	3.908,95
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33	3.949,28
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.951,78
30/01/17	01/2017	9000479	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60	4.195,38
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33	4.235,71
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.238,21
28/02/17	02/2017	9000480	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60	4.481,81
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33	4.522,14
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.524,64
30/03/17	03/2017	9000481	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60	4.768,24
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33	4.808,57
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.811,07
30/04/17	04/2017	9000482	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60	5.054,67
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33	5.095,00
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.097,50
30/05/17	05/2017	9000483	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00	5.297,50
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33	5.337,83
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.340,83
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.343,33
30/06/17	06/2017	9000484	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00	5.543,33
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33	5.583,66
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.586,66
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.589,16
30/07/17	07/2017	9000485	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00	5.789,16
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33	5.829,49
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.832,49
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.834,99
			Gás	0,01	5.835,00
30/08/17	08/2017	9000486	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00	6.035,00
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33	6.075,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.078,33
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.080,83
30/09/17	09/2017	9000487	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00	6.280,83
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33	6.321,16
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.324,16
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.326,66
30/10/17	10/2017	9000488	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00	6.526,66
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33	6.566,99
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.569,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.572,49
30/11/17	11/2017	9000489	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00	6.772,49
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33	6.812,82
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.815,82
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.818,32
30/12/17	12/2017	9000490	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00	7.018,32
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52	7.061,84
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.064,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.067,34
30/01/18	01/2018	9000491	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00	7.267,34
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52	7.310,86



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

			Taxa de Leitura Gás	3,00	fls. 3603,88
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.316,30
28/02/18	02/2018	9000492	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00	7.516,30
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52	7.559,82
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.562,82
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.565,32
30/03/18	03/2018	9000493	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00	7.765,32
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52	7.808,84
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.811,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.814,34
30/04/18	04/2018	9000494	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00	8.014,34
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52	8.057,86
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.060,86
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.063,36
30/05/18	05/2018	9000495	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00	8.263,36
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52	8.306,88
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.309,88
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.312,38
30/06/18	06/2018	9000496	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00	8.512,38
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52	8.555,90
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.558,90
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.561,40
30/07/18	07/2018	9000497	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00	8.761,40
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52	8.804,92
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.807,92
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.810,42
30/08/18	08/2018	9000498	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00	9.010,42
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05	9.055,47
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.058,47
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.061,00
30/09/18	09/2018	9000499	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00	9.261,00
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05	9.306,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.309,05
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.311,55
30/10/18	10/2018	9000500	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00	9.511,55
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05	9.556,60
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.559,60
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.562,10
30/11/18	11/2018	9000501	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00	9.762,10
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05	9.807,15
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.810,15
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.812,65
30/12/18	12/2018	9000502	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00	10.012,65
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05	10.057,70
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.061,22
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.064,24
30/01/19	01/2019	9000503	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00	10.264,24
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05	10.309,29
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.312,81
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.315,83
28/02/19	02/2019	9000504	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00	10.515,83
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05	10.560,88
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.564,40
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.567,42
			Gás	0,02	10.567,44
30/03/19	03/2019	9000505	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00	10.767,44
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05	10.812,49
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.816,01
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.819,03
30/04/19	04/2019	9000506	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00	11.019,03
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05	11.064,08
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.067,60



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA TATIANA DE FARIAS PAIXAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 00:12, sob o número VTB12070791558. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

			Taxa de Leitura Água	3,02	fls.13670,68
30/05/19	05/2019	9000507	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00	11.270,68
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05	11.315,73
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.319,25
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.322,27
30/06/19	06/2019	9000508	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00	11.522,27
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18	11.569,45
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.572,97
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.575,99
30/07/19	07/2019	9000509	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00	11.775,99
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18	11.823,17
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.826,69
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.829,71
30/08/19	08/2019	9000510	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00	12.029,71
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18	12.076,89
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.080,41
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.083,43
30/09/19	09/2019	191	Taxa de Condomínio	200,00	12.283,43
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Set) -5,0000(Ago)= 0,0000	47,18	12.330,61
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.334,13
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.337,15
30/10/19	10/2019	9009537	Taxa de Condomínio	200,00	12.537,15
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Out) -5,0000(Set)= 0,0000	47,18	12.584,33
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.587,85
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.590,87
30/11/19	11/2019	9015650	Taxa de Condomínio	200,00	12.790,87
			Água-Esgoto M³: 5,0000(Nov) -5,0000(Out)= 0,0000	47,18	12.838,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.841,57
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.844,59
30/12/19	12/2019	9018269	Taxa de Condomínio	200,00	13.044,59
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Dez) -5,0000(Nov)= 1,0000	47,18	13.091,77
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.095,29
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.098,31
30/01/20	01/2020	9020602	Taxa de Condomínio	200,00	13.298,31
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Jan) -6,0000(Dez)= 0,0000	47,18	13.345,49
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.348,99
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.352,01
29/02/20	02/2020	9024003	Taxa de Condomínio	200,00	13.552,01
			Receita Diversas Limpeza Pombos	50,00	13.602,01
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Fev) -6,0000(Jan)= 0,0000	47,18	13.649,19
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.652,71
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.655,73
30/03/20	03/2020	9026761	Taxa de Condomínio	206,00	13.861,73
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	13.961,73
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Mar) -6,0000(Fev)= 0,0000	47,18	14.008,91
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.012,43
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.015,45
30/04/20	04/2020	9029194	Taxa de Condomínio	206,00	14.221,45
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	14.321,45
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Abr) -6,0000(Mar)= 0,0000	47,18	14.368,63
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.372,15
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.375,17
30/05/20	05/2020	9031752	Taxa de Condomínio	206,00	14.581,17
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Mai) -6,0000(Abr)= 0,0000	47,18	14.628,35



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.621,86
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.634,88
30/06/20	06/2020	9034380	Taxa de Condomínio	206,00	14.840,88
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Jun) -6,0000(Mai)= 0,0000	47,18	14.888,06
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.891,58
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.894,60
30/07/20	07/2020	9035994	Taxa de Condomínio	206,00	15.100,60
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Jul) -6,0000(Jun)= 0,0000	47,18	15.147,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.151,30
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.154,32
30/08/20	08/2020	9039303	Taxa de Condomínio	206,00	15.360,32
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Ago) -6,0000(Jul)= 0,0000	47,18	15.407,50
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.411,02
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.414,04
30/09/20	09/2020	9041591	Taxa de Condomínio	206,00	15.620,04
			Água-Esgoto M³: 6,0000(Set) -6,0000(Ago)= 0,0000	48,78	15.668,82
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.672,34
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.675,36

63 - JOSE LUIZ SAURO

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
30/10/15	10/2015	9000511	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00	233,00
30/11/15	11/2015	9000512	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00	436,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00	466,00
30/12/15	12/2015	9000513	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00	669,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00	699,00
30/01/16	01/2016	9000514	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00	902,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69	941,69
29/02/16	02/2016	9000515	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00	1.144,69
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69	1.184,38
30/03/16	03/2016	9000516	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00	1.387,38
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69	1.427,07
30/04/16	04/2016	9000517	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00	1.630,07
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69	1.669,76
30/05/16	05/2016	9000518	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60	1.913,36
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69	1.953,05
30/06/16	06/2016	9000519	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60	2.196,65
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19	2.233,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.236,34
30/07/16	07/2016	9000520	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60	2.479,94
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19	2.517,13
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.519,63
30/08/16	08/2016	9000521	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60	2.763,23
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33	2.803,56
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.806,06
30/09/16	09/2016	9000522	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60	3.049,66
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33	3.089,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.092,49
30/10/16	10/2016	9000523	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60	3.336,09
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33	3.376,42
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.378,92
30/11/16	11/2016	9000524	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60	3.622,52
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33	3.662,85
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.665,35
30/12/16	12/2016	9000525	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60	3.908,95



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE LUIZ SAURO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 00:12:50, sob o número VJBT2070197598. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33	fls. 369,28
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.951,77
30/01/17	01/2017	9000526	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60	4.195,37
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33	4.235,70
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.238,20
28/02/17	02/2017	9000527	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60	4.481,80
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33	4.522,13
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.524,63
30/03/17	03/2017	9000528	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60	4.768,23
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33	4.808,56
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.811,06
30/04/17	04/2017	9000529	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60	5.054,66
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33	5.095,00
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.097,50
30/05/17	05/2017	9000530	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00	5.297,50
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33	5.337,83
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.340,83
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.343,33
			Gás	0,01	5.343,34
30/06/17	06/2017	9000531	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00	5.543,34
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33	5.583,67
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.586,67
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.589,17
30/07/17	07/2017	9000532	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00	5.789,17
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33	5.829,50
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.832,50
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.835,00
30/08/17	08/2017	9000533	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00	6.035,00
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33	6.075,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.078,33
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.080,83
30/09/17	09/2017	9000534	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00	6.280,83
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33	6.321,16
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.324,16
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.326,66
30/10/17	10/2017	9000535	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00	6.526,66
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33	6.566,99
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.569,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.572,49
30/11/17	11/2017	9000536	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00	6.772,49
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33	6.812,82
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.815,82
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.818,32
30/12/17	12/2017	9000537	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00	7.018,32
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52	7.061,84
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.064,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.067,34
30/01/18	01/2018	9000538	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00	7.267,34
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52	7.310,86
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.313,86
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.316,36
28/02/18	02/2018	9000539	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00	7.516,36
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52	7.559,88
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.562,88
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.565,38
30/03/18	03/2018	9000540	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00	7.765,38
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52	7.808,90
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.811,90
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.814,40
30/04/18	04/2018	9000541	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00	8.014,40
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52	8.057,92
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.060,92



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

			Taxa de Leitura Água	2,50	fls. 8643,458
30/05/18	05/2018	9000542	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00	8.263,47
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52	8.306,99
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.309,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.312,49
30/06/18	06/2018	9000543	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00	8.512,49
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52	8.555,99
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.558,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.561,49
30/07/18	07/2018	9000544	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00	8.761,49
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52	8.804,99
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.807,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.810,49
30/08/18	08/2018	9000545	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00	9.010,49
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05	9.055,53
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.058,53
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.061,03
30/09/18	09/2018	9000546	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00	9.261,03
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05	9.306,08
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.309,08
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.311,58
30/10/18	10/2018	9000547	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00	9.511,58
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05	9.556,63
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.559,63
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.562,13
30/11/18	11/2018	9000548	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00	9.762,13
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05	9.807,18
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.810,18
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.812,68
30/12/18	12/2018	9000549	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00	10.012,68
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05	10.057,73
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.061,25
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.064,27
30/01/19	01/2019	9000550	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00	10.264,27
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05	10.309,32
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.312,84
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.315,86
28/02/19	02/2019	9000551	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00	10.515,86
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05	10.560,91
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.564,43
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.567,45
30/03/19	03/2019	9000552	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00	10.767,45
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05	10.812,50
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.816,02
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.819,04
30/04/19	04/2019	9000553	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00	11.019,04
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05	11.064,09
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.067,61
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.070,63
30/05/19	05/2019	9000554	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00	11.270,63
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05	11.315,68
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.319,20
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.322,22
30/06/19	06/2019	9000555	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00	11.522,22
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18	11.569,40
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.572,92
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.575,94
30/07/19	07/2019	9000556	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00	11.775,94
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18	11.823,12
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.826,64
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.829,66
30/08/19	08/2019	9000557	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00	12.029,66



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18	fls.12676,85
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.080,30
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.083,30
30/09/19	09/2019	192	Taxa de Condomínio	200,00	12.283,30
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Set) -4,0000(Ago)= 0,0000	47,18	12.330,50
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.334,00
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.337,10
30/10/19	10/2019	9009538	Taxa de Condomínio	200,00	12.537,10
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Out) -4,0000(Set)= 0,0000	47,18	12.584,20
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.587,80
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.590,80
30/11/19	11/2019	9015651	Taxa de Condomínio	200,00	12.790,80
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Nov) -4,0000(Out)= 0,0000	47,18	12.838,00
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.841,50
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.844,50
30/12/19	12/2019	9018270	Taxa de Condomínio	200,00	13.044,50
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Dez) -4,0000(Nov)= 0,0000	47,18	13.091,70
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.095,20
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.098,20
30/01/20	01/2020	9020603	Taxa de Condomínio	200,00	13.298,20
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Jan) -4,0000(Dez)= 0,0000	47,18	13.345,40
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.348,90
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.351,90
29/02/20	02/2020	9024004	Taxa de Condomínio	200,00	13.551,90
			Receita Diversas Limpeza Pombos	50,00	13.601,90
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Fev) -4,0000(Jan)= 0,0000	47,18	13.649,10
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.652,60
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.655,70
30/03/20	03/2020	9026762	Taxa de Condomínio	206,00	13.861,70
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	13.961,70
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Mar) -4,0000(Fev)= 0,0000	47,18	14.008,80
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.012,40
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.015,40
30/04/20	04/2020	9029195	Taxa de Condomínio	206,00	14.221,40
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	14.321,40
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Abr) -4,0000(Mar)= 0,0000	47,18	14.368,60
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.372,10
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.375,10
30/05/20	05/2020	9031753	Taxa de Condomínio	206,00	14.581,10
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Mai) -4,0000(Abr)= 0,0000	47,18	14.628,30
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.631,80
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.634,80
30/06/20	06/2020	9034381	Taxa de Condomínio	206,00	14.840,80
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Jun) -4,0000(Mai)= 0,0000	47,18	14.888,00
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.891,50
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.894,50
30/07/20	07/2020	9035995	Taxa de Condomínio	206,00	15.100,50
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Jul) -4,0000(Jun)= 0,0000	47,18	15.147,70
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.151,20
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.154,30
30/08/20	08/2020	9039304	Taxa de Condomínio	206,00	15.360,30
			Água-Esgoto M³: 4,0000(Ago) -4,	47,18	15.407,40



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA ATÍLIA DE FARIA PAIXÃO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 27/11/2020 às 00:12, sob o número WTBT2070191558. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

0000(Jul)= 0,0000

fls. 366

Taxa de Leitura Gás

3,52

15.411,00

Taxa de Leitura Água

3,02

15.414,00

30/09/20

09/2020

9041592

Taxa de Condomínio

206,00

15.620,00

Água-Esgoto M³: 4,0000(Set) -4,
0000(Ago)= 0,0000

48,78

15.668,80

Taxa de Leitura Gás

3,52

15.672,30

Taxa de Leitura Água

3,02

15.675,30

64 - DAVID RAMIRO NOGUEIRA

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor	Saldo
30/10/15	10/2015	9000558	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00	233,00
30/11/15	11/2015	9000559	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00	436,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00	466,00
30/12/15	12/2015	9000560	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00	669,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00	699,00
30/01/16	01/2016	9000561	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00	902,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69	941,69
29/02/16	02/2016	9000562	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00	1.144,69
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69	1.184,38
30/03/16	03/2016	9000563	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00	1.387,38
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69	1.427,07
30/04/16	04/2016	9000564	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00	1.630,07
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69	1.669,76
30/05/16	05/2016	9000565	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60	1.913,36
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69	1.953,05
30/06/16	06/2016	9000566	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60	2.196,65
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19	2.233,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.236,34
30/07/16	07/2016	9000567	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60	2.479,94
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19	2.517,13
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.519,63
30/08/16	08/2016	9000568	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60	2.763,23
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33	2.803,56
			Taxa de Leitura Água	2,50	2.806,06
30/09/16	09/2016	9000569	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60	3.049,66
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33	3.089,99
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.092,49
30/10/16	10/2016	9000570	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60	3.336,09
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33	3.376,42
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.378,92
30/11/16	11/2016	9000571	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60	3.622,52
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33	3.662,85
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.665,35
30/12/16	12/2016	9000572	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60	3.908,95
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33	3.949,28
			Taxa de Leitura Água	2,50	3.951,78
30/01/17	01/2017	9000573	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60	4.195,38
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33	4.235,71
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.238,21
28/02/17	02/2017	9000574	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60	4.481,81
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33	4.522,14
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.524,64
30/03/17	03/2017	9000575	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60	4.768,24
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33	4.808,57
			Taxa de Leitura Água	2,50	4.811,07
30/04/17	04/2017	9000576	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60	5.054,67
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33	5.095,00
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.097,50



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

20 de 23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA ATÍLIA DE FARIAS PAIXÃO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 00:12, sob o número WTB720701917598. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

30/05/17	05/2017	9000577	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00	fls. 567,56
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33	5.337,84
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.340,84
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.343,34
30/06/17	06/2017	9000578	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00	5.543,34
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33	5.583,67
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.586,67
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.589,17
30/07/17	07/2017	9000579	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00	5.789,17
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33	5.829,49
			Taxa de Leitura Gás	3,00	5.832,49
			Taxa de Leitura Água	2,50	5.834,99
30/08/17	08/2017	9000580	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00	6.034,99
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33	6.075,32
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.078,32
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.080,82
30/09/17	09/2017	9000581	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00	6.280,82
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33	6.321,15
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.324,15
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.326,65
30/10/17	10/2017	9000582	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00	6.526,65
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33	6.566,98
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.569,98
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.572,48
30/11/17	11/2017	9000583	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00	6.772,48
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33	6.812,81
			Taxa de Leitura Gás	3,00	6.815,81
			Taxa de Leitura Água	2,50	6.818,31
30/12/17	12/2017	9000584	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00	7.018,31
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52	7.061,83
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.064,83
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.067,33
30/01/18	01/2018	9000585	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00	7.267,33
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52	7.310,85
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.313,85
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.316,35
28/02/18	02/2018	9000586	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00	7.516,35
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52	7.559,87
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.562,87
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.565,37
30/03/18	03/2018	9000587	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00	7.765,37
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52	7.808,89
			Taxa de Leitura Gás	3,00	7.811,89
			Taxa de Leitura Água	2,50	7.814,39
30/04/18	04/2018	9000588	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00	8.014,39
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52	8.057,91
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.060,91
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.063,41
30/05/18	05/2018	9000589	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00	8.263,41
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52	8.306,93
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.309,93
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.312,43
30/06/18	06/2018	9000590	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00	8.512,43
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52	8.555,95
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.558,95
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.561,45
30/07/18	07/2018	9000591	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00	8.761,45
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52	8.804,97
			Taxa de Leitura Gás	3,00	8.807,97
			Taxa de Leitura Água	2,50	8.810,47
30/08/18	08/2018	9000592	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00	9.010,47
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05	9.055,52



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA FALVA DE ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 00:12:56, sob o número VTB17070191558. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.

			Taxa de Leitura Gás	3,00	fls. 9658,58
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.061,07
30/09/18	09/2018	9000593	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00	9.261,07
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05	9.306,07
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.309,07
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.311,57
30/10/18	10/2018	9000594	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00	9.511,57
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05	9.556,62
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.559,62
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.562,12
30/11/18	11/2018	9000595	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00	9.762,12
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05	9.807,17
			Taxa de Leitura Gás	3,00	9.810,17
			Taxa de Leitura Água	2,50	9.812,67
30/12/18	12/2018	9000596	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00	10.012,67
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05	10.057,72
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.061,24
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.064,26
30/01/19	01/2019	9000597	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00	10.264,26
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05	10.309,31
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.312,83
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.315,85
28/02/19	02/2019	9000598	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00	10.515,85
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05	10.560,90
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.564,42
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.567,44
30/03/19	03/2019	9000599	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00	10.767,44
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05	10.812,49
			Taxa de Leitura Gás	3,52	10.816,01
			Taxa de Leitura Água	3,02	10.819,03
30/04/19	04/2019	9000600	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00	11.019,03
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05	11.064,08
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.067,60
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.070,62
			Gás	0,64	11.071,26
30/05/19	05/2019	9000601	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00	11.271,26
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05	11.316,31
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.319,83
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.322,85
30/06/19	06/2019	9000602	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00	11.522,85
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18	11.570,03
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.573,55
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.576,57
30/07/19	07/2019	9000603	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00	11.776,57
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18	11.823,75
			Taxa de Leitura Gás	3,52	11.827,27
			Taxa de Leitura Água	3,02	11.830,29
30/08/19	08/2019	9000604	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00	12.030,29
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18	12.077,47
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.080,99
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.084,01
30/09/19	09/2019	193	Taxa de Condomínio	200,00	12.284,01
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Set) -3,0000(Ago)= 0,0000	47,18	12.331,19
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.334,71
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.337,73
30/10/19	10/2019	9009539	Taxa de Condomínio	200,00	12.537,73
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Out) -3,0000(Set)= 0,0000	47,18	12.584,91
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.588,43
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.591,45
30/11/19	11/2019	9015652	Taxa de Condomínio	200,00	12.791,45



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

			Água-Esgoto M³: 3,0000(Nov) -3, 0000(Out)= 0,0000	47,18	12.698,66
			Taxa de Leitura Gás	3,52	12.842,18
			Taxa de Leitura Água	3,02	12.845,19
30/12/19	12/2019	9018271	Taxa de Condomínio	200,00	13.045,19
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Dez) -3, 0000(Nov)= 0,0000	47,18	13.092,37
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.095,89
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.098,91
30/01/20	01/2020	9020604	Taxa de Condomínio	200,00	13.298,91
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Jan) -3, 0000(Dez)= 0,0000	47,18	13.346,09
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.349,61
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.352,63
29/02/20	02/2020	9024005	Taxa de Condomínio	200,00	13.552,63
			Receita Diversas Limpeza Pombos	50,00	13.602,63
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Fev) -3, 0000(Jan)= 0,0000	47,18	13.649,81
			Taxa de Leitura Gás	3,52	13.653,33
			Taxa de Leitura Água	3,02	13.656,35
30/03/20	03/2020	9026763	Taxa de Condomínio	206,00	13.862,35
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	13.962,35
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Mar) -3, 0000(Fev)= 0,0000	47,18	14.009,53
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.013,05
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.016,07
30/04/20	04/2020	9029196	Taxa de Condomínio	206,00	14.222,07
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00	14.322,07
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Abr) -3, 0000(Mar)= 0,0000	47,18	14.369,25
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.372,77
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.375,79
30/05/20	05/2020	9031754	Taxa de Condomínio	206,00	14.581,79
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Mai) -3, 0000(Abr)= 0,0000	47,18	14.628,97
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.632,49
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.635,51
30/06/20	06/2020	9034382	Taxa de Condomínio	206,00	14.841,51
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Jun) -3, 0000(Mai)= 0,0000	47,18	14.888,69
			Taxa de Leitura Gás	3,52	14.892,21
			Taxa de Leitura Água	3,02	14.895,23
30/07/20	07/2020	9035996	Taxa de Condomínio	206,00	15.101,23
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Jul) -3, 0000(Jun)= 0,0000	47,18	15.148,41
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.151,93
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.154,95
			Gás M³: 0,0400(Jul) -0,0040(Jun)= 0, 0360	0,46	15.155,41
30/08/20	08/2020	9039305	Taxa de Condomínio	206,00	15.361,41
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Ago) -3, 0000(Jul)= 0,0000	47,18	15.408,59
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.412,11
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.415,13
30/09/20	09/2020	9041593	Taxa de Condomínio	206,00	15.621,13
			Água-Esgoto M³: 3,0000(Set) -3, 0000(Ago)= 0,0000	48,78	15.669,91
			Taxa de Leitura Gás	3,52	15.673,43
			Taxa de Leitura Água	3,02	15.676,45

7 unidades inadimplentes (29,17%)

94.373,77



Axia Condomínios

Rua Dr. Antonio de Moura Abud, 135 - Chácara do Visconde - Taubaté/SP - CEP: 12050-820

Tel: 3624-7143 / 3432-7143 / Cel: 97403-1953 / Email: contato@axiacondominios.com.br / Site: www.axiacondominios.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGINA PATIMIA DE FARIAS PAIXAO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/11/2020 às 00:12, sob o número WTBT20707917598. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código 9E8699A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado SPI Nº 211/2019, a partir de 29/03/2019, para desarquivamento de processos digitais deverá ser cobrada taxa no valor de R\$33,46 (1, 212 UFESP), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça – FEDTJ, código 206-2, diretamente no sitio do Banco do Brasil (Formulários – São Paulo). Nada mais.

Taubaté, 30 de novembro de 2020. Eu, (a) Mirian Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste ato representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca do ato ordinário constante à fl. 370.

Para tanto, requer juntada da guia complementar, no valor de R\$15,21 (Doc. 01 anexo), em complemento à guia de nº 2020112615170308, no valor de R\$18,25, alcançando a soma de R\$33,46, para desarquivamento,

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 01 de dezembro de 2020.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

Dra. Regina Fátima de Faria Paixão - OAB/SP - 91.393
Rua Síria, 365 - Jardim das Nações
Taubaté - SP
E-mail: reginapaixaoadv@hotmail.com

01/12/2020

Guia de Recolhimento


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120112072403
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE	RG	CPF	CNPJ	22.052.293/0001-93
Nº do processo	10064080220168260625	Unidade	4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ	CEP	12040-750
Endereço	Rua do Petróleo, nº 312,			Código	206-2
Histórico	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE versus JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DETÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL. Complemento à Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112615170308			Valor	15,21
				Total	15,21

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	152151174007	120622205227	930001934030
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120112072403
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE	RG	CPF	CNPJ	22.052.293/0001-93
Nº do processo	10064080220168260625	Unidade	4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ	CEP	12040-750
Endereço	Rua do Petróleo, nº 312,			Código	206-2
Histórico	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE versus JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DETÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL. Complemento à Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112615170308			Valor	15,21
				Total	15,21

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	152151174007	120622205227	930001934030
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020120112072403
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE	RG	CPF	CNPJ	22.052.293/0001-93
Nº do processo	10064080220168260625	Unidade	4ª VARA CÍVEL DE TAUBATÉ	CEP	12040-750
Endereço	Rua do Petróleo, nº 312,			Código	206-2
Histórico	CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE versus JOSÉ LUIZ SAURO, AÇÃO DE EXECUÇÃO DETÍTULO EXTRAJUDICIAL – TAXA CONDOMINIAL. Complemento à Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020112615170308			Valor	15,21
				Total	15,21

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	152151174007	120622205227	930001934030
--------------	--------------	--------------	--------------


https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

1/2

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.12.48
6953106953

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REGIS DE FARIA ALMEIDA

AGENCIA: 6953-1 CONTA: 7.526-4

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJCodigo de Barras 86890000000-7 15215117400-7
12062220522-7 93000193403-0

Data do pagamento 01/12/2020

Valor Total 15,21

=====
DOCUMENTO: 120101

AUTENTICACAO SISBB:

4.163.782.DD4.89C.AE9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Pedro Henrique do Nascimento Oliveira**

Vistos.

1. Fls. 343/344: manifeste-se o devedor.

2. Int.

Taubaté, 09 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0594/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado SPI Nº 211/2019, a partir de 29/03/2019, para desarquivamento de processos digitais deverá ser cobrada taxa no valor de R\$33,46 (1, 212 UFESP), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça FEDTJ, código 206-2, diretamente no sitio do Banco do Brasil (Formulários São Paulo). Nada mais."

Do que dou fé.
Taubaté, 11 de dezembro de 2020.

Thalia Ferreira Fernandez

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0594/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 343/344: manifeste-se o devedor. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 11 de dezembro de 2020.

Thalia Ferreira Fernandez

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0594/2020, foi disponibilizado na página 3384/3395 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 343/344: manifeste-se o devedor. 2. Int."

Taubaté, 16 de dezembro de 2020.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0594/2020, foi disponibilizado na página 3384/3395 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado SPI Nº 211/2019, a partir de 29/03/2019, para desarquivamento de processos digitais deverá ser cobrada taxa no valor de R\$33,46 (1, 212 UFESP), a ser recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça FEDTJ, código 206-2, diretamente no sitio do Banco do Brasil (Formulários São Paulo). Nada mais."

Taubaté, 16 de dezembro de 2020.

Mirian Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjstp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que embora intimado, deixou o devedor de se manifestar sobre o despacho de fls. 374.Nada Mais. Taubaté, 17 de fevereiro de 2021.
 Eu, (a), Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

Em que pese a falta de impugnação (cf. certidão de fls. 379), foi deferida a penhora de 50% dos direitos contratuais que o devedor detém sobre o imóvel objeto da matrícula 130.343 (fls. 115), cujo bem foi avaliado em R\$ 190.000,00 (fls. 233), quantia homologada a fls. 236, sobrevindo a decisão de fls. 323, de prevalência da constrição realizada nestes autos.

Ocorre que a presente execução está restrita a débitos de condomínio dos apartamentos nºs 54, 61 e 63 e a planilha de fls. 347/369 aponta sete unidades inadimplentes, sem especificar como foi apurado o débito de R\$ 47.036,01 (fls. 344) e critérios de correção.

Ademais, nos termos do art. 876, *caput*, do Código de Processo Civil, é lícito ao exequente oferecer preço não inferior ao da avaliação, razão pela qual compete-lhe depositar eventual diferença entre o débito exequendo e o valor do imóvel.

A respeito, manifeste-se o credor e apresente planilha discriminada e atualizada do débito.

Int.

Taubaté, 17 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0075/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Em que pese a falta de impugnação (cf. certidão de fls. 379), foi deferida a penhora de 50% dos direitos contratuais que o devedor detém sobre o imóvel objeto da matrícula 130.343 (fls. 115), cujo bem foi avaliado em R\$ 190.000,00 (fls. 233), quantia homologada a fls. 236, sobrevindo a decisão de fls. 323, de prevalência da constrição realizada nestes autos. Ocorre que a presente execução está restrita a débitos de condomínio dos apartamentos nºs 54, 61 e 63 e a planilha de fls. 347/369 aponta sete unidades inadimplentes, sem especificar como foi apurado o débito de R\$ 47.036,01 (fls. 344) e critérios de correção. Ademais, nos termos do art. 876, caput, do Código de Processo Civil, é lícito ao exequente oferecer preço não inferior ao da avaliação, razão pela qual compete-lhe depositar eventual diferença entre o débito exequendo e o valor do imóvel. A respeito, manifeste-se o credor e apresente planilha discriminada e atualizada do débito. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 23 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2021, foi disponibilizado na página 3170/3180 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2021. Considera-se a data de publicação em 26/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em que pese a falta de impugnação (cf. certidão de fls. 379), foi deferida a penhora de 50% dos direitos contratuais que o devedor detém sobre o imóvel objeto da matrícula 130.343 (fls. 115), cujo bem foi avaliado em R\$ 190.000,00 (fls. 233), quantia homologada a fls. 236, sobrevindo a decisão de fls. 323, de prevalência da constrição realizada nestes autos. Ocorre que a presente execução está restrita a débitos de condomínio dos apartamentos nºs 54, 61 e 63 e a planilha de fls. 347/369 aponta sete unidades inadimplentes, sem especificar como foi apurado o débito de R\$ 47.036,01 (fls. 344) e critérios de correção. Ademais, nos termos do art. 876, caput, do Código de Processo Civil, é lícito ao exequente oferecer preço não inferior ao da avaliação, razão pela qual compete-lhe depositar eventual diferença entre o débito exequendo e o valor do imóvel. A respeito, manifeste-se o credor e apresente planilha discriminada e atualizada do débito. Int."

Taubaté, 25 de fevereiro de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL I
COMARCA DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

Processo Digital nº. 1006408-02.2016.8.26.0625

CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE, neste caso representado por seu síndico, **RÉGIS DE FARIA ALMEIDA**, já qualificado nos autos da exordial em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar-se acerca da decisão constar à fl. 380, apresentando o que se segue.

Para tanto, junta aos autos a planilha de débitos atualizada, referente aos apartamentos 54, 61 e 63 (**Doc. 01**), os quais alcançam a soma de **R\$50.171,85**.

No que toca à possibilidade de oferecer preço inferior ao da avaliação, vem o exequente esclarecer que, por não possuir capacidade financeira para arcar com tal gasto, deixa de lançar mão desta possibilidade.

Por fim, à luz do que dispõe o **§ 1º, do art. 881, do CF** requer-se ao Douto Juízo que seja designada data para que seja feito o leilão bem constrito.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 15 de março de 2021.

Dra. Regina Fatima de Faria Paixão
OAB / SP - 91.393

W002A CONDOMÍNIO CHÁCARA DO VISCONDE

Inadimplência com composição

Posição em 05/02/2021; Tipo da cobrança: Todos; Com sacado

31 - LUIZ ANTONIO PERRONI JUNIOR / JOÃO HONÓRIO RAMOS FILHO				
Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor
30/01/21	01/2021	9050718	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M³: 451,0000(Jan) -445,0000(Dez)= 6,0000	48,78
			Gás M³: 93,7960(Jan) -91,1700(Dez)= 2,6260	34,37
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
34 - REGIS DE FARIA ALMEIDA				
Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor
30/01/21	01/2021	9050721	Água-Esgoto M³: 768,0000(Jan) -756,0000(Dez)= 12,0000	62,28
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
			Gás M³: 93,5180(Jan) -93,5110(Dez)= 0,0070	0,09
51 - DAVID RAMIRO NOGUEIRA				
Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor
30/10/15	10/2015	9000176	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00
30/11/15	11/2015	9000177	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10 e 11/15	60,00
30/12/15	12/2015	9000178	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00
30/01/16	01/2016	9000179	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69
29/02/16	02/2016	9000180	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69
30/03/16	03/2016	9000181	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69
30/04/16	04/2016	9000182	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69
30/05/16	05/2016	9000183	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69
30/06/16	06/2016	9000184	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/16	07/2016	9000185	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/16	08/2016	9000186	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/16	09/2016	9000187	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/16	10/2016	9000188	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/16	11/2016	9000189	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/16	12/2016	9000190	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33

			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/17	01/2017	9000191	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/17	02/2017	9000192	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/17	03/2017	9000193	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/17	04/2017	9000194	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/17	05/2017	9000195	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás Ref. 05/17	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
			Gás	0,06
30/06/17	06/2017	9000196	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/17	07/2017	9000197	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/17	08/2017	9000198	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/17	09/2017	9000199	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/17	10/2017	9000200	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/17	11/2017	9000201	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/17	12/2017	9000202	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/18	01/2018	9000203	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/18	01/2018	9000222	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/18	03/2018	9000204	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/18	04/2018	9000205	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50

30/05/18	05/2018	9000206	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/18	06/2018	9000207	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/18	07/2018	9000208	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/18	08/2018	9000209	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/18	09/2018	9000210	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/18	10/2018	9000211	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/18	11/2018	9000212	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/18	12/2018	9000213	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/19	01/2019	9000214	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
28/02/19	01/2018	9000223	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/19	03/2019	9000215	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/19	04/2019	9000216	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00
			Receita Diversas Limpeza sacada	60,00
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/19	05/2019	9000217	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/19	06/2019	9000218	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/19	07/2019	9000219	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/19	08/2019	9000220	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00

			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/19	09/2019	186	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Set) -2, 0000(Ago)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/19	10/2019	9009532	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Out) -2, 0000(Set)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/19	11/2019	9015645	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Nov) -2, 0000(Out)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/19	12/2019	9018264	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Dez) -2, 0000(Nov)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/20	01/2020	9020597	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Jan) -2, 0000(Dez)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
29/02/20	02/2020	9023998	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Fev) -2, 0000(Jan)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/20	03/2020	9026756	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Mar) -2, 0000(Fev)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/20	04/2020	9029189	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Abr) -2, 0000(Mar)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/20	05/2020	9031747	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Mai) -2, 0000(Abr)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/20	06/2020	9034375	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Jun) -2, 0000(Mai)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/20	07/2020	9035989	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Jul) -2, 0000(Jun)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/20	08/2020	9039298	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ^o : 2,0000(Ago) -2, 0000(Jul)= 0,0000	47,18

			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/20	09/2020	9041586	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 2,0000(Set) -2, 0000(Ago)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/20	10/2020	9043774	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 2,0000(Out) -2, 0000(Set)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/20	11/2020	9045605	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 2,0000(Nov) -2, 0000(Out)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/20	12/2020	9048317	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 2,0000(Dez) -2, 0000(Nov)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/21	01/2021	9050726	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 2,0000(Jan) -2, 0000(Dez)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02

52 - ADRIANA CAMPOS

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor
30/01/21	01/2021	9050727	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 440,0000(Jan) -436, 0000(Dez)= 4,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
			Gás M ³ : 48,0510(Jan) -47,8600(Dez)= 0,1910	2,50

54 - JOSE LUIZ SAURO

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor
30/10/15	10/2015	9000225	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00
30/11/15	11/2015	9000226	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00
30/12/15	12/2015	9000227	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00
30/01/16	01/2016	9000228	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69
29/02/16	02/2016	9000229	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69
30/03/16	03/2016	9000230	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69
30/04/16	04/2016	9000231	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69
30/05/16	05/2016	9000232	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69
30/06/16	06/2016	9000233	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/16	07/2016	9000234	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/16	08/2016	9000235	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33

			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/16	09/2016	9000236	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/16	10/2016	9000237	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/16	11/2016	9000238	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/16	12/2016	9000239	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/17	01/2017	9000240	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/17	02/2017	9000241	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/17	03/2017	9000242	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/17	04/2017	9000243	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/17	05/2017	9000244	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/17	06/2017	9000245	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/17	06/2018	9000271	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/18	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
			Gás	0,01
30/08/17	08/2017	9000246	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/17	09/2017	9000247	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/17	10/2017	9000248	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/17	11/2017	9000249	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/17	12/2017	9000250	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/18	01/2018	9000251	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00

			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/18	02/2018	9000252	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/18	03/2018	9000253	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/18	04/2018	9000254	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/18	05/2018	9000255	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/18	06/2018	9000256	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/18	07/2018	9000257	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/18	08/2018	9000258	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/18	09/2018	9000259	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/18	10/2018	9000260	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/18	11/2018	9000261	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/18	12/2018	9000262	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/19	01/2019	9000263	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
28/02/19	02/2019	9000264	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/19	03/2019	9000265	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/19	04/2019	9000266	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00
			Receita Diversas Limpeza sacada	60,00
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05

			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/19	05/2019	9000267	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/19	06/2019	9000268	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/19	07/2019	9000269	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/19	08/2019	9000270	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/19	09/2019	189	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Set) -5, 0000(Ago)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/19	10/2019	9009535	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Out) -5, 0000(Set)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/19	11/2019	9015648	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Nov) -5, 0000(Out)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/19	12/2019	9018267	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Dez) -5, 0000(Nov)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/20	01/2020	9020600	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Jan) -5, 0000(Dez)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
29/02/20	02/2020	9024001	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Fev) -5, 0000(Jan)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/20	03/2020	9026759	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Mar) -5, 0000(Fev)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/20	04/2020	9029192	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Abr) -5, 0000(Mar)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/20	05/2020	9031750	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Mai) -5, 0000(Abr)= 0,0000	47,18

			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/20	06/2020	9034378	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Jun) -5, 0000(Mai)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/20	07/2020	9035992	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Jul) -5, 0000(Jun)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/20	08/2020	9039301	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Ago) -5, 0000(Jul)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/20	09/2020	9041589	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Set) -5, 0000(Ago)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/20	10/2020	9043777	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Out) -5, 0000(Set)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/20	11/2020	9045608	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Nov) -5, 0000(Out)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/20	12/2020	9048320	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Dez) -5, 0000(Nov)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/21	01/2021	9050729	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto Mº: 5,0000(Jan) -5, 0000(Dez)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02

61 - JOSE LUIZ SAURO

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor
30/10/15	10/2015	9000370	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00
30/11/15	11/2015	9000371	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00
30/12/15	12/2015	9000372	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00
30/01/16	01/2016	9000373	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69
29/02/16	02/2016	9000374	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69
30/03/16	03/2016	9000375	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69
30/04/16	04/2016	9000376	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69
30/05/16	05/2016	9000377	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69
30/06/16	06/2016	9000378	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19

			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/16	07/2016	9000379	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/16	08/2016	9000380	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/16	09/2016	9000381	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/16	10/2016	9000382	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/16	11/2016	9000383	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/16	12/2016	9000384	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/17	01/2017	9000385	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/17	02/2017	9000386	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/17	03/2017	9000387	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/17	04/2017	9000388	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/17	05/2017	9000389	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/17	06/2017	9000390	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/17	07/2017	9000391	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/17	08/2017	9000392	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/17	09/2017	9000393	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/17	10/2017	9000394	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/17	11/2017	9000395	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/17	12/2017	9000396	Taxa de Condomínio Ref.	200,00

			Dezembro/17	
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/18	01/2018	9000397	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/18	02/2018	9000398	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/18	03/2018	9000399	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/18	04/2018	9000400	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/18	05/2018	9000401	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/18	06/2018	9000402	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/18	07/2018	9000403	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/18	08/2018	9000438	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/18	09/2018	9000439	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/18	10/2018	9000440	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/18	11/2018	9000441	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/18	12/2018	9000442	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/19	01/2019	9000443	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
28/02/19	02/2019	9000444	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/19	03/2019	9000445	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05

			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/19	04/2019	9000446	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/19	05/2019	9000447	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/19	06/2019	9000448	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/19	07/2019	9000449	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/19	08/2019	9000463	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/19	09/2019	190	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^º : 4,0000(Set) -4, 0000(Ago)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/19	10/2019	9009536	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^º : 4,0000(Out) -4, 0000(Set)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/19	11/2019	9015649	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^º : 4,0000(Nov) -4, 0000(Out)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/19	12/2019	9018268	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^º : 4,0000(Dez) -4, 0000(Nov)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/20	01/2020	9020601	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^º : 4,0000(Jan) -4, 0000(Dez)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
29/02/20	02/2020	9024002	Taxa de Condomínio	200,00
			Receita Diversas Limpeza Pombos	50,00
			Água-Esgoto M ^º : 4,0000(Fev) -4, 0000(Jan)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/20	03/2020	9026760	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ^º : 4,0000(Mar) -4, 0000(Fev)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/20	04/2020	9029193	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ^º : 4,0000(Abr) -4, 0000(Mar)= 0,0000	47,18

			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/20	05/2020	9031751	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Mai) -4,0000(Abr)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/20	06/2020	9034379	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Jun) -4,0000(Mai)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/20	07/2020	9035993	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Jul) -4,0000(Jun)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/20	08/2020	9039302	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Ago) -4,0000(Jul)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/20	09/2020	9041590	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Set) -4,0000(Ago)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/20	10/2020	9043778	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Out) -4,0000(Set)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/20	11/2020	9045609	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Nov) -4,0000(Out)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/20	12/2020	9048321	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Dez) -4,0000(Nov)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/21	01/2021	9050730	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Jan) -4,0000(Dez)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02

62 - DAVID RAMIRO NOGUEIRA

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor
30/10/15	10/2015	9000464	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00
30/11/15	11/2015	9000465	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00
30/12/15	12/2015	9000466	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00
30/01/16	01/2016	9000467	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69
29/02/16	02/2016	9000468	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69
30/03/16	03/2016	9000469	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69
30/04/16	04/2016	9000470	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00

			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69
30/05/16	05/2016	9000471	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69
30/06/16	06/2016	9000472	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/16	07/2016	9000473	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/16	08/2016	9000474	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/16	09/2016	9000475	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/16	10/2016	9000476	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/16	11/2016	9000477	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/16	12/2016	9000478	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/17	01/2017	9000479	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/17	02/2017	9000480	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/17	03/2017	9000481	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/17	04/2017	9000482	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/17	05/2017	9000483	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/17	06/2017	9000484	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/17	07/2017	9000485	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
			Gás	0,01
30/08/17	08/2017	9000486	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/17	09/2017	9000487	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/17	10/2017	9000488	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50

30/11/17	11/2017	9000489	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/17	12/2017	9000490	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/18	01/2018	9000491	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/18	02/2018	9000492	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/18	03/2018	9000493	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/18	04/2018	9000494	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/18	05/2018	9000495	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/18	06/2018	9000496	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/18	07/2018	9000497	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/18	08/2018	9000498	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/18	09/2018	9000499	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/18	10/2018	9000500	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/18	11/2018	9000501	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/18	12/2018	9000502	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/19	01/2019	9000503	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02

28/02/19	02/2019	9000504	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
			Gás	0,02
30/03/19	03/2019	9000505	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/19	04/2019	9000506	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/19	05/2019	9000507	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/19	06/2019	9000508	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/19	07/2019	9000509	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/19	08/2019	9000510	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/19	09/2019	191	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 5,0000(Set) -5, 0000(Ago)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/19	10/2019	9009537	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 5,0000(Out) -5, 0000(Set)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/19	11/2019	9015650	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 5,0000(Nov) -5, 0000(Out)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/19	12/2019	9018269	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 6,0000(Dez) -5, 0000(Nov)= 1,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/20	01/2020	9020602	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 6,0000(Jan) -6, 0000(Dez)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
29/02/20	02/2020	9024003	Taxa de Condomínio	200,00
			Receita Diversas Limpeza Pombos	50,00
			Água-Esgoto M ^o : 6,0000(Fev) -6, 0000(Jan)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/20	03/2020	9026761	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ^o : 6,0000(Mar) -6, 0000(Fev)= 0,0000	47,18

			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/20	04/2020	9029194	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Abr) -6,0000(Mar)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/20	05/2020	9031752	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Mai) -6,0000(Abr)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/20	06/2020	9034380	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Jun) -6,0000(Mai)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/20	07/2020	9035994	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Jul) -6,0000(Jun)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/20	08/2020	9039303	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Ago) -6,0000(Jul)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/20	09/2020	9041591	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Set) -6,0000(Ago)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/20	10/2020	9043779	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Out) -6,0000(Set)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/20	11/2020	9045610	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Nov) -6,0000(Out)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/20	12/2020	9048322	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Dez) -6,0000(Nov)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/21	01/2021	9050731	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 6,0000(Jan) -6,0000(Dez)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02

63 - JOSE LUIZ SAURO

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor
30/10/15	10/2015	9000511	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00
30/11/15	11/2015	9000512	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00
30/12/15	12/2015	9000513	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00

30/01/16	01/2016	9000514	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69
29/02/16	02/2016	9000515	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69
30/03/16	03/2016	9000516	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69
30/04/16	04/2016	9000517	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69
30/05/16	05/2016	9000518	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69
30/06/16	06/2016	9000519	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/16	07/2016	9000520	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/16	08/2016	9000521	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/16	09/2016	9000522	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/16	10/2016	9000523	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/16	11/2016	9000524	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/16	12/2016	9000525	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/17	01/2017	9000526	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/17	02/2017	9000527	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/17	03/2017	9000528	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/17	04/2017	9000529	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/17	05/2017	9000530	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
			Gás	0,01
30/06/17	06/2017	9000531	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/17	07/2017	9000532	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/17	08/2017	9000533	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/17	09/2017	9000534	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00

			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/17	10/2017	9000535	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/17	11/2017	9000536	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/17	12/2017	9000537	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/18	01/2018	9000538	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/18	02/2018	9000539	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/18	03/2018	9000540	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/18	04/2018	9000541	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/18	05/2018	9000542	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/18	06/2018	9000543	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/18	07/2018	9000544	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/18	08/2018	9000545	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/18	09/2018	9000546	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/18	10/2018	9000547	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/18	11/2018	9000548	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/18	12/2018	9000549	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00

			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/19	01/2019	9000550	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
28/02/19	02/2019	9000551	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/19	03/2019	9000552	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/19	04/2019	9000553	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/19	05/2019	9000554	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/19	06/2019	9000555	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/19	07/2019	9000556	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/19	08/2019	9000557	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/19	09/2019	192	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Set) -4, 0000(Ago)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/19	10/2019	9009538	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Out) -4, 0000(Set)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/19	11/2019	9015651	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Nov) -4, 0000(Out)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/19	12/2019	9018270	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Dez) -4, 0000(Nov)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/20	01/2020	9020603	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Jan) -4, 0000(Dez)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
29/02/20	02/2020	9024004	Taxa de Condomínio	200,00
			Receita Diversas Limpeza Pombos	50,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Fev) -4, 0000(Jan)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52

			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/20	03/2020	9026762	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Mar) -4,0000(Fev)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/20	04/2020	9029195	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Abr) -4,0000(Mar)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/20	05/2020	9031753	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Mai) -4,0000(Abr)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/20	06/2020	9034381	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Jun) -4,0000(Mai)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/20	07/2020	9035995	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Jul) -4,0000(Jun)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/20	08/2020	9039304	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Ago) -4,0000(Jul)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/20	09/2020	9041592	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Set) -4,0000(Ago)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/20	10/2020	9043780	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Out) -4,0000(Set)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/20	11/2020	9045611	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Nov) -4,0000(Out)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/20	12/2020	9048323	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Dez) -4,0000(Nov)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/21	01/2021	9050732	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 4,0000(Jan) -4,0000(Dez)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02

64 - DAVID RAMIRO NOGUEIRA

Venc.	Comp.	Cód.	Descrição	Valor
30/10/15	10/2015	9000558	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 10/15	30,00

30/11/15	11/2015	9000559	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 11/15	30,00
30/12/15	12/2015	9000560	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/15	203,00
			Água-Esgoto Ref. 12/15	30,00
30/01/16	01/2016	9000561	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 01/16	39,69
29/02/16	02/2016	9000562	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 02/16	39,69
30/03/16	03/2016	9000563	Taxa de Condomínio Ref. Março/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 03/16	39,69
30/04/16	04/2016	9000564	Taxa de Condomínio Ref. Abril/16	203,00
			Água-Esgoto Ref. 04/16	39,69
30/05/16	05/2016	9000565	Taxa de Condomínio Ref. Maio/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 05/16	39,69
30/06/16	06/2016	9000566	Taxa de Condomínio Ref. Junho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 06/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/16	07/2016	9000567	Taxa de Condomínio Ref. Julho/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 07/16	37,19
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/16	08/2016	9000568	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 08/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/16	09/2016	9000569	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 09/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/16	10/2016	9000570	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 10/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/16	11/2016	9000571	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 11/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/16	12/2016	9000572	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/16	243,60
			Água-Esgoto Ref. 12/16	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/17	01/2017	9000573	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 01/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/17	02/2017	9000574	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 02/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/17	03/2017	9000575	Taxa de Condomínio Ref. Março/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 03/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/17	04/2017	9000576	Taxa de Condomínio Ref. Abril/17	243,60
			Água-Esgoto Ref. 04/17	40,33
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/17	05/2017	9000577	Taxa de Condomínio Ref. Maio/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/17	06/2017	9000578	Taxa de Condomínio Ref. Junho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/17	07/2017	9000579	Taxa de Condomínio Ref. Julho/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/17	08/2017	9000580	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/17	200,00

			Água-Esgoto Ref. 08/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/17	09/2017	9000581	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/17	10/2017	9000582	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/17	11/2017	9000583	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 11/17	40,33
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/17	12/2017	9000584	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/17	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/17	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/01/18	01/2018	9000585	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
28/02/18	02/2018	9000586	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/03/18	03/2018	9000587	Taxa de Condomínio Ref. Março/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/04/18	04/2018	9000588	Taxa de Condomínio Ref. Abril/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/05/18	05/2018	9000589	Taxa de Condomínio Ref. Maio/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/06/18	06/2018	9000590	Taxa de Condomínio Ref. Junho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/07/18	07/2018	9000591	Taxa de Condomínio Ref. Julho/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/18	43,52
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/08/18	08/2018	9000592	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/09/18	09/2018	9000593	Taxa de Condomínio Ref. Setembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 09/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/10/18	10/2018	9000594	Taxa de Condomínio Ref. Outubro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 10/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/11/18	11/2018	9000595	Taxa de Condomínio Ref. Novembro/18	200,00

			Água-Esgoto Ref. 11/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,00
			Taxa de Leitura Água	2,50
30/12/18	12/2018	9000596	Taxa de Condomínio Ref. Dezembro/18	200,00
			Água-Esgoto Ref. 12/18	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/19	01/2019	9000597	Taxa de Condomínio Ref. Janeiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 01/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
28/02/19	02/2019	9000598	Taxa de Condomínio Ref. Fevereiro/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 02/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/19	03/2019	9000599	Taxa de Condomínio Ref. Março/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 03/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/19	04/2019	9000600	Taxa de Condomínio Ref. Abril/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 04/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
			Gás	0,64
30/05/19	05/2019	9000601	Taxa de Condomínio Ref. Maio/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 05/19	45,05
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/19	06/2019	9000602	Taxa de Condomínio Ref. Junho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 06/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/19	07/2019	9000603	Taxa de Condomínio Ref. Julho/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 07/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/08/19	08/2019	9000604	Taxa de Condomínio Ref. Agosto/19	200,00
			Água-Esgoto Ref. 08/19	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/19	09/2019	193	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 3,0000(Set) -3, 0000(Ago)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/19	10/2019	9009539	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 3,0000(Out) -3, 0000(Set)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/19	11/2019	9015652	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 3,0000(Nov) -3, 0000(Out)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/19	12/2019	9018271	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 3,0000(Dez) -3, 0000(Nov)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/20	01/2020	9020604	Taxa de Condomínio	200,00
			Água-Esgoto M ^o : 3,0000(Jan) -3, 0000(Dez)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52

			Taxa de Leitura Água	3,02
29/02/20	02/2020	9024005	Taxa de Condomínio	200,00
			Receita Diversas Limpeza Pombos	50,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Fev) -3,0000(Jan)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/03/20	03/2020	9026763	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Mar) -3,0000(Fev)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/04/20	04/2020	9029196	Taxa de Condomínio	206,00
			Taxa Extra Recomposição Fundo Reserva 2/8	100,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Abr) -3,0000(Mar)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/05/20	05/2020	9031754	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Mai) -3,0000(Abr)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/06/20	06/2020	9034382	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Jun) -3,0000(Mai)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/07/20	07/2020	9035996	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Jul) -3,0000(Jun)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
			Gás M ³ : 0,0400(Jul) -0,0040(Jun)= 0,0360	0,46
30/08/20	08/2020	9039305	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Ago) -3,0000(Jul)= 0,0000	47,18
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/09/20	09/2020	9041593	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Set) -3,0000(Ago)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/10/20	10/2020	9043781	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Out) -3,0000(Set)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/11/20	11/2020	9045612	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Nov) -3,0000(Out)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/12/20	12/2020	9048324	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Dez) -3,0000(Nov)= 0,0000	48,78
			Taxa de Leitura Gás	3,52
			Taxa de Leitura Água	3,02
30/01/21	01/2021	9050733	Taxa de Condomínio	206,00
			Água-Esgoto M ³ : 3,0000(Jan) -3,	48,78

0000(Dez)= 0,0000	
Taxa de Leitura Gás	3,52
Taxa de Leitura Água	3,02

9 unidades inadimplentes (37,50%)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
4ª VARA CÍVEL
RUA JOSÉ LICURGO INDIANI S/N, Taubaté-SP - CEP 12070-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Sobre petição e planilha de cálculo de fls. 383/409, manifeste-se o devedor.

2. Int.

Taubaté, 17 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0118/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre petição e planilha de cálculo de fls. 383/409, manifeste-se o devedor. 2. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 22 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0118/2021, foi disponibilizado na página 3764/3775 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2021. Considera-se a data de publicação em 25/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Sobre petição e planilha de cálculo de fls. 383/409, manifeste-se o devedor. 2. Int."

Taubaté, 24 de março de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que embora intimado (a), deixou o devedor de se manifestar sobre o despacho de fls. 410 . Nada Mais. Taubaté, 16 de abril de 2021. Eu, (a), Lilian Alves Ferreira, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAUBATÉ

FORO DE TAUBATÉ

4ª VARA CÍVEL

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eliza Amélia Maia Santos**

Vistos.

1. Ante a manifestação de fls. 383, reputo prejudicado o pedido de adjudicação do bem penhorado pelo credor.

2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL.

3. Nos termos do artigo 17 do referido Provimento, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação.

4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar cálculo atualizado e discriminado do valor do débito, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão.

5. Int.

Taubaté, 19 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0208/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)	D.J.E
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a manifestação de fls. 383, reputo prejudicado o pedido de adjudicação do bem penhorado pelo credor. 2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do referido Provimento, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar cálculo atualizado e discriminado do valor do débito, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão. 5. Int."

Do que dou fé.
Taubaté, 20 de abril de 2021.

Ana Maria Turina Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0208/2021, foi disponibilizado na página 3741/3757 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/04/2021. Considera-se a data de publicação em 26/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Regina Fatima de Faria Paixão (OAB 91393/SP)
Eraldo de Freitas Borges (OAB 126287/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Ante a manifestação de fls. 383, reputo prejudicado o pedido de adjudicação do bem penhorado pelo credor. 2. Proceda-se à alienação judicial eletrônica, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil, observando-se as regras do Provimento CSM nº 1625/09, a cargo da empresa LANCEJUDICIAL. 3. Nos termos do artigo 17 do referido Provimento, fixo a comissão devida ao gestor no percentual de 5% sobre o valor da arrematação. 4. Cientifique-se o credor de que deverá apresentar cálculo atualizado e discriminado do valor do débito, até cinco (5) dias antes da realização do primeiro pregão. 5. Int."

Taubaté, 23 de abril de 2021.

Lilian Alves Ferreira
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE TAUBATÉ****FORO DE TAUBATÉ****4ª VARA CÍVEL**

Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 2124-9243, Taubaté-SP - E-mail: taubate4cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006408-02.2016.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exequente: **Condomínio Chácara do Visconde**
 Executado: **José Luiz Sauro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data providenciei a nomeação da empresa Lance Judicial no Portal de Auxiliares da Justiça, ficando intimada para se manifestar nos autos. Nada Mais. Taubaté, 26 de abril de 2021. Eu, Mariana Matos França, Escrevente Técnico Judiciário.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, MARIANA MATOS FRANÇA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/42463) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/42463) / Leiloeiro Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/42463) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/42463) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

10064080220168260625

Pesquisar Exibir nomeações excluídas Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status			
4ª Vara Cível Fórum Taubaté II - (Cível)	10064080220168260625	19/04/2021	ELIZA AMÉLIA MAIA SANTOS	Nomeado	Alterar Status	Inserir Intercorrência / Punição	Remover

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANA MATOS FRANÇA, liberado nos autos em 26/04/2021 às 14:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006408-02.2016.8.26.0625 e código AB947E8.